

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

Igor Andrade Carvalho

A Voz do Parlamento nas Relações Internacionais: a atuação do Legislativo na Questão da Ilha da Trindade de 1895-1896.

JUIZ DE FORA
2025

Igor Andrade Carvalho

A Voz do Parlamento nas Relações Internacionais: a atuação do Legislativo na Questão da Ilha da Trindade de 1895-1896.

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Juiz de Fora como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em História. Área de concentração: História, Cultura e Poder.

Orientador (a): Prof^ª. Dr^ª. Hevelly Ferreira Acruche

Juiz de Fora

2025

Ficha catalográfica elaborada através do programa de geração automática da Biblioteca Universitária da UFJF, com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

Carvalho, Igor Andrade.

A Voz do Parlamento nas Relações Internacionais: : a atuação do Legislativo na Questão da Ilha da Trindade de 1895-1896.
/ Igor Andrade Carvalho. -- 2025.

131 p. : il.

Orientador: Hevelly Ferreira Acruche

Dissertação (mestrado acadêmico) - Universidade Federal de Juiz de Fora, Instituto de Ciências Humanas. Programa de Pós-Graduação em História, 2025.

1. História do Poder Legislativo. 2. Incidente da Ilha da Trindade. 3. Diplomacia Congressual. 4. Política Exterior Brasileira. 5. História Política Brasileira . I. Acruche, Hevelly Ferreira, orient.
II. Título.

Igor Andrade Carvalho

A Diplomacia Congressual no Incidente da Ilha da Trindade: análise da atuação ativa do legislativo para preservação dos interesses nacionais

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Juiz de Fora como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em História. Área de concentração: História, Cultura e Poder.

Aprovado em 30 de janeiro de 2025.

BANCA EXAMINADORA

Orientador - Prof^a. Dr^a. Hevelly Ferreira Acruche (PPGH/UFJF)

Avaliador 1 - Prof^a. Dr^a. Claudia Maria Ribeiro Viscardi (PPGH/UFJF)

Avaliador 2 - Prof. Dr. Gabriel Passetti (PPGEST-INEST/UFF)

Para aqueles que fizeram meus sonhos parecerem
possíveis: meus amados avós.
Em memória.

“todos os combates políticos são duvidosos. Não é
nunca a luta entre o bem e o mal, é o preferível
contra o detestável. É sempre assim, particularmente
em política externa.”

Raymond Aron. O Espectador Engajado
(2004, p. 405).

AGRADECIMENTOS

A realização de uma pesquisa em História constitui um percurso multifacetado. De um lado, exige o rigor metódico próprio do ofício do historiador; de outro, demanda a sensibilidade e a criatividade próprias do fazer artístico para dar vida ao passado através das fontes. Em tempos de instantaneidade e resultados imediatos, dedicar-se a um trabalho desta natureza tornou-se ainda mais desafiador. A dissertação que aqui se apresenta, embora fruto de um esforço pessoal intenso, não seria possível sem a participação de diversos atores que contribuíram direta ou indiretamente para a superação desses desafios.

Nesta caminhada, destaco o papel fundamental de minha esposa, Elza Cristina Rodrigues Valente, cuja presença ultrapassou o simples companheirismo. Seu apoio irrestrito e sua compreensão foram a força que me sustentou nos momentos mais desafiadores, convertendo cada obstáculo em motivação renovada. Sua capacidade de compreender minhas ausências e transformá-las em incentivo foi fundamental para que este trabalho se concretizasse. Sua presença em minha vida não apenas sustenta minhas aspirações, mas confere significado a cada conquista; neste trabalho, reafirmou-se na força que nos mantém caminhando juntos.

Entre meus familiares, não poderia deixar de dedicar especial reverência à memória dos meus avós, que hoje habitam apenas minhas mais felizes lembranças. Cada um deles, com sua sabedoria distinta, nutriram em mim a consciência emancipadora de que nenhum sonho seria irrealizável. Eram, de fato, sonhadores, mas não ingênuos - compreendiam precisamente que o incentivo aos sonhos de um neto deveria transcender as limitações materiais que suas próprias vidas conheceram. Em mim, projetavam possibilidades que suas circunstâncias históricas lhes negaram, não por uma romantização da realidade, mas pela consciência de que o amor é a força motriz das realizações humanas. É claro que eles não poderiam tornar o impossível possível, mas fizeram com que eu acreditasse que era - e isso, no fim, era tudo o que eu precisava. Alguns partiram antes de conhecer minha vida acadêmica, outros não puderam acompanhá-la em sua plenitude. A maior ausência, paradoxalmente, foi durante a vida - ausências que reconheço com pesar, resultado de minhas próprias escolhas, de encontros postergados, visitas adiadas, o tempo precioso que deixei escapar em nome de quaisquer outras coisas. A eles dedico este trabalho, não apenas pelo legado de sonhos e possibilidades que me confiaram, mas como um exercício de redenção. Que estas páginas sirvam menos como registro de uma pesquisa histórica, mais como um processo de cura pela

escrita; que aquele olhar inconfundível de certeza, próprio dos avós, permaneça vivo em minha memória.

Aos meus pais, Fernando José Rocha de Carvalho e Teresinha Vitória Eugênio de Andrade Carvalho, devo não apenas a vida, mas o amor diário que me trouxe até aqui. Sua dedicação em proporcionar-me uma educação de excelência e seu apoio incondicional foram fundamentais em cada passo desta jornada. Em seus abraços sempre encontrei o porto seguro necessário para seguir adiante e a certeza de que jamais me faltaria amparo. Estendo esta gratidão aos meus irmãos, Felipe Andrade Carvalho e Davi Andrade Carvalho, extensões do meu próprio ser, em quem encontro força e confiança. Cada conquista minha carrega em si um pouco deles, pois tudo que realizo tem neles não apenas inspiração, mas também propósito. Espero que o tempo subtraído do convívio encontre sentido no orgulho de ver refletido nesta trajetória acadêmica o esforço de nossos pais em nossa educação.

Embora vários amigos também tenham contribuído - aos quais infelizmente não poderei nomear individualmente nestes agradecimentos - não poderia deixar de expressar minha gratidão especial ao Felipe Melo Abranches. Verdadeiro cultivador de nossa amizade, sempre atencioso e generoso em suas palavras, dedicou-se à leitura atenta desta dissertação, mesmo em meio a seus diversos compromissos. Suas sinceras observações, críticas construtivas e sugestões enriquecedoras foram fundamentais para o aprimoramento deste trabalho. Agradeço não apenas por sua contribuição acadêmica, mas principalmente por sua genuína disposição em fortalecer os laços que nos unem.

No contexto do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Juiz de Fora (PPGH/UFJF), encontrei mais do que um espaço de desenvolvimento acadêmico-profissional, mas também de crescimento pessoal. Cada professor, com suas particularidades e saberes únicos, cada colega discente, com suas experiências e perspectivas distintas, contribuiu para ampliar meus horizontes muito além do inicialmente imaginado. Os debates em sala, as trocas nos corredores e as discussões após as aulas enriqueceram minha formação acadêmica, além de transformar minha própria forma de compreender o mundo. Para um jovem advogado e estudante do interior de Minas Gerais, a viagem semanal até a Universidade, apesar da distância e do consequente cansaço, atingia, no culminar da chegada, em um momento de aumento de potência e de transformação pessoal. O trajeto, longe de ser impeditivo, convertia-se em uma jornada de expectativas, em que cada quilômetro percorrido me aproximava daquele ambiente universitário que tanto me fascinava. Era um verdadeiro refúgio intelectual, uma panaceia para os turbulentos dias da vida profissional.

Entre os meus professores, agradeço, acima de todos, à minha orientadora Hevelly Ferreira Acruche, que sempre com muito carinho, leitura atenciosa e acolhedora, conduziu-me pelos caminhos da pesquisa. Através de nossos diálogos e de sua constante disponibilidade, não poupou esforços para o desenvolvimento do meu trabalho. Aprendi muito com seu exemplo de profissionalismo e ética. Agradeço, especialmente, pela paciência e tolerância com um jovem e errático pesquisador que sou e que, sem sua orientação, verdadeiramente, não teria sido capaz de concluir este trabalho.

Ao professor Martinho Alves da Costa Junior, manifesto minha admiração. Sua maneira única de ministrar História da Arte transcendeu o mero ensino acadêmico - era visível sua genuína paixão pela disciplina, que transbordava em cada aula, aliada ao domínio excepcional do conteúdo, transformava cada encontro em uma verdadeira experiência de descoberta. Devo a ele minha iniciação no universo artístico - no passado, a arte não me interessava muito; depois dele, tirei de mim a barbárie e comecei a admirar.

Não poderia deixar de fazer referência direta ao professor Francisco Carlos Teixeira da Silva, carinhosamente conhecido como professor Chico, a quem dedico um agradecimento especial. Por vezes, um professor não consegue dimensionar o impacto profundo e duradouro que pode exercer na vida pessoal e profissional de seus alunos - este é precisamente o caso. Sua capacidade única de aliar a excelência acadêmica ao compromisso político ativo demonstrou-me que o conhecimento teórico, quando associado à prática transformadora, pode ser uma poderosa ferramenta de mudança social. Em suas aulas e em seu exemplo, encontrei não apenas uma pessoa culta, de grande repertório intelectual, mas também inspiração para compreender que nosso papel como intelectuais transcende os muros da academia. O Professor Chico ensinou-me que a verdadeira vocação acadêmica não se limita à teoria, mas se estende à luta por um mundo melhor. Hoje, como professor, carrego em minha prática docente muito de seus ensinamentos e de seu exemplo. Sua influência em minha formação vai muito além do conhecimento formal - tornou-se uma referência pessoal, moldando não apenas minha visão acadêmica, mas também minha compreensão do papel social do educador. Agradeço por nossos caminhos terem se cruzado.

Agradeço ao Laboratório de História Política e Social (Lahps) pelos valiosos momentos de discussão e reflexão que tanto contribuíram para minha formação profissional. Os encontros e debates proporcionados pelo laboratório foram fundamentais para estimular a pesquisa e a produção do conhecimento. Dirijo um agradecimento nominal ao Professor Odilon Caldeira Neto que, à época, conduzia o laboratório com notável zelo acadêmico. Seus apontamentos precisos e incentivo, tanto na coordenação do Lahps quanto em suas

contribuições diretas, foram essenciais para o desenvolvimento desta pesquisa. Estendo minha gratidão aos demais professores, coordenadores e técnicos do PPGH pela formação de excelência recebida durante o Mestrado, sempre pautada pelo profissionalismo e atenção dedicada aos discentes.

No contexto da qualificação deste trabalho, agradeço aos professores Ronaldo Pereira de Jesus e Cláudia Maria Ribeiro Viscardi pela generosidade e compreensão com minhas limitações iniciais. Cada indagação, sugestão e provocação serviram como faróis que iluminaram os caminhos ainda nebulosos desta pesquisa. Já na defesa da dissertação, agradeço ao professor Gabriel Passetti e, novamente, à professora Cláudia Viscardi - uma banca de excelência que muito me honrou, não apenas com sua presença, mas com comentários elogiosos que muito me surpreenderam e incentivaram. Ao professor Gabriel Passetti, que gentilmente aceitou compor esta banca mesmo em curto prazo até a defesa, agradeço pelas contribuições fundamentais no campo da História das Relações Internacionais e por sua atuação verdadeiramente inspiradora. À professora Cláudia, que acompanhou este trabalho desde a qualificação até sua conclusão, expresso minha especial gratidão - ter sido avaliado por uma historiadora de sua estatura foi um privilégio que conferiu ainda mais significado a esta trajetória acadêmica.

À Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) e seus servidores, expresso meu reconhecimento pelo compromisso em garantir o acesso ao ensino público, gratuito e de qualidade em nosso país.

Finda a realização deste trabalho, registro, por fim, minha gratidão a todos que contribuíram para que ele pudesse acontecer: colaborações, diálogos, críticas, orientações e partilha de experiências. A responsabilidade por erros e omissões é inteiramente minha.

RESUMO

Esta dissertação examina o papel do Parlamento brasileiro na formulação e condução da política externa durante o incidente diplomático da Ilha da Trindade (1895-1896). Este território, localizado a mais de mil quilômetros da costa brasileira, foi ocupado pelo Reino Unido em janeiro de 1895, gerando uma crise diplomática que testou as instituições da jovem República. O recém-empossado presidente Prudente de Moraes, primeiro civil a governar o Brasil republicano, enfrentava já os desafios de superar a instabilidade financeira e política herdada da República da Espada. No contexto das relações internacionais, a indefinição da política externa republicana e a postura inicialmente hesitante do Executivo diante da ocupação britânica provocaram veementes críticas dos congressistas, levando o Legislativo a assumir protagonismo temporário na defesa da soberania nacional. A análise dos discursos parlamentares, das atas das Comissões de Relações Exteriores, e de documentos diplomáticos revelou uma atuação legislativa que transcendeu as limitações constitucionais formais impostas pela Carta de 1891. A pesquisa analisa como o arcabouço jurídico-institucional restringiu e, simultaneamente, possibilitou a ação parlamentar, comparando-o com o arranjo institucional do período imperial. Os três capítulos abordam, respectivamente: o histórico da ilha e as bases jurídicas da reivindicação brasileira; a reação parlamentar à ocupação e as negociações diplomáticas que culminaram na mediação portuguesa; e o contexto internacional mais amplo, incluindo o embate entre o imperialismo britânico e a crescente influência da Doutrina Monroe no Atlântico Sul. O caso revela-se como um microcosmo das transformações internacionais do final do século XIX, quando tecnologia, comércio e geopolítica se entrelaçavam nas disputas imperiais. Evidencia-se, assim, como a convergência dos esforços do Legislativo possibilitou a construção de uma política externa consensual, fundamentada nos interesses superiores da nação, estabelecendo o Parlamento como agente decisivo na consecução dos objetivos nacionais. O incidente, que culminou com o reconhecimento da soberania brasileira sobre o território em 1896, ilustra que o Brasil constitui uma construção histórico-geográfica na qual a ação diplomática, apoiada por um Legislativo atuante, desempenhou papel fundamental.

Palavras-Chave: História Política Brasileira; Poder legislativo; Incidente da ilha da Trindade; Política Exterior Brasileira; Diplomacia Congressual.

ABSTRACT

This dissertation examines the role of the Brazilian Parliament in the formulation and conduct of foreign policy during the diplomatic incident of Trindade Island (1895-1896). This territory, located more than a thousand kilometers off the Brazilian coast, was occupied by the United Kingdom in January 1895, generating a diplomatic crisis that tested the institutions of the young Republic. The newly inaugurated President Prudente de Moraes, the first civilian to govern republican Brazil, already faced the challenges of overcoming the financial and political instability inherited from the Republic of the Sword. In the context of international relations, the undefined nature of republican foreign policy and the Executive's initially hesitant stance toward British occupation provoked vehement criticism from congressmen, leading the Legislature to temporarily assume a leading role in defending national sovereignty. The analysis of parliamentary speeches, minutes of the Foreign Relations Committees, and diplomatic documents revealed legislative action that transcended the formal constitutional limitations imposed by the 1891 Charter. The research analyzes how the legal-institutional framework restricted and, simultaneously, enabled parliamentary action, comparing it with the institutional arrangement of the imperial period. The three chapters address, respectively: the island's history and the legal basis for the Brazilian claim; the parliamentary reaction to the occupation and the diplomatic negotiations that culminated in Portuguese mediation; and the broader international context, including the clash between British imperialism and the growing influence of the Monroe Doctrine in the South Atlantic. The case reveals itself as a microcosm of international transformations of the late nineteenth century, when technology, commerce, and geopolitics intertwined in imperial disputes. It thus becomes evident how the convergence of Legislative efforts enabled the construction of a consensual foreign policy, grounded in the nation's superior interests, establishing Parliament as a decisive agent in achieving national objectives. The incident, which culminated in the recognition of Brazilian sovereignty over the territory in 1896, illustrates that Brazil constitutes a historical-geographical construction in which diplomatic action, supported by an active Legislature, played a fundamental role.

Keywords: Brazilian Political History; Legislative Branch; Trindade Island Incident; Brazilian Foreign Policy; Parliamentary Diplomacy.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Ilustração 01 - Fotografia da vista aérea da ilha da Trindade do século XXI.

Ilustração 02 - Selos da Ilha da Trindade – Principauté de Trinidad.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Desenvolvimento das Linhas Telegráficas Terrestres do Brasil

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABL	Academia Brasileira de Letras
ACD	Anais da Câmara dos Deputados
AHE	Arquivo Histórico do Exército
AHI	Anais Históricos do Itamaraty
AN	Arquivo Nacional
ACD	Anais da Câmara dos Deputados
ASF	Anais do Senado Federal
BNRJ	Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro
CD	Câmara dos Deputados
CN	Congresso Nacional
DPHMB	Diretoria do Patrimônio Histórico e Documentação da Marinha
FCB	Fundação Casa de Bragança
FCRB	Fundação Casa Rui Barbosa
FJN	Fundação Joaquim Nabuco
FO	Foreign Office
IBRI	Instituto Brasileiro de Relações Internacionais
IGHB	Instituto Geográfico e Histórico da Bahia
IHGB	Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro
IHGSP	Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo
LAHPS	Laboratório de História Política e Social
MRE	Ministério das Relações Exteriores
NYT	New York Times
POUT	Posto Oceanográfico da Ilha da Trindade
PPGH	Programa de Pós-Graduação em História
RIGHB	Revista Instituto Geográfico e Histórico da Bahia
RIHGB	Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro
SF	Senado Federal
UFJF	Universidade Federal de Juiz de Fora

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	17
CAPÍTULO 1 - ENTRE REGISTROS, MEMÓRIAS E A CONSTITUIÇÃO FEDERAL: A RECONSTITUIÇÃO HISTÓRICA E JURÍDICA DA ILHA DA TRINDADE NO CONTEXTO PRÉ-INCIDENTE (1895-1896).	28
1.1 - DISPUTAS E OCUPAÇÕES: O HISTÓRICO DA ILHA DA TRINDADE DO SÉCULO XVI AO XIX.	29
Ilustração 01 - Fotografia da vista área da ilha da Trindade do século XXI.	31
Ilustração 02 - Selos da Ilha da Trindade – Principauté de Trinidad.	34
1.2. ENTRE A NORMA E A PRÁTICA: ARCABOUÇO CONSTITUCIONAL E AS DIMENSÕES ANALÍTICAS DE CERVO NA POLÍTICA EXTERNA REPUBLICANA.	37
CAPÍTULO 2 - MÚLTIPLOS INTERESSES, UMA ILHA: A TRINDADE ENTRE O IMPERIALISMO EUROPEU, A DOUTRINA MONROE E OS INTERESSES SUL-AMERICANOS.	44
2.1 - TECNOLOGIA E IMPÉRIO. AS DIMENSÕES DO IMPERIALISMO BRITÂNICO NO FIM DO SÉCULO XIX.	44
2.2 - A DOUTRINA MONROE E AS DISPUTAS DE INFLUÊNCIA NO ATLÂNTICO SUL NO CONTEXTO DA ILHA DA TRINDADE.	49
2.3 - ENTRE A EUROPA E A AMÉRICA: O DEBATE PARLAMENTAR SOBRE A POLÍTICA EXTERNA DA JOVEM REPÚBLICA BRASILEIRA.	55
CAPÍTULO 3 - VOZES DO PARLAMENTO - A OCUPAÇÃO DE 1895-1896 E O PARLAMENTO BRASILEIRO.	62
3. 1 A OCUPAÇÃO BRITÂNICA DE 1895-1896 E A REAÇÃO PARLAMENTAR E DA OPINIÃO PUBLICADA NOS JORNAIS.	62
3.2 O IMPÉRIO DOS TELÉGRAFOS: A DISPUTA PELO CONTROLE DAS COMUNICAÇÕES NO ATLÂNTICO SUL.	74
Tabela 1 - Desenvolvimento das Linhas Telegráficas Terrestres do Brasil	77
3.3 DO CAMINHO DA RESOLUÇÃO: PARLAMENTO, DIPLOMACIA E O IMPASSE DA QUESTÃO DA TRINDADE	79
3.4 A RESOLUÇÃO DO INCIDENTE E O PARLAMENTO	92
CONSIDERAÇÕES FINAIS	102
REFERÊNCIAS	113
ANEXOS	123

INTRODUÇÃO

Na manhã de 24 de janeiro de 1895, o *HMS Barracouta*, navio da Marinha Real Britânica, aportou em uma ilha remota do Atlântico Sul. Sob ordens diretas de Londres, seu comandante, Francis John Foley, ao constatar a aparente "desocupação" do território, hasteou a bandeira britânica e proclamou a ilha da Trindade - e o rochedo próximo de Martim Vaz - como possessões do Império Britânico. O ato, realizado sem qualquer oposição militar, daria início a uma das mais significativas disputas diplomáticas da Primeira República do Brasil, que se estenderia por 18 longos meses e revelaria tanto as fragilidades quanto as potencialidades da jovem diplomacia brasileira no cenário internacional.

A ilha da Trindade, localizada a aproximadamente 1.190 quilômetros da costa do Estado do Espírito Santo, no paralelo da cidade de Vitória, com extensão de 8,2 km², não era uma desconhecida nas rotas marítimas do Atlântico Sul. Avistada pelos portugueses em 1501, desde então foi considerada uma posse territorial lusitana, posteriormente herdada pelo Brasil. A historiografia registra sucessivas tentativas de ocupação e disputas territoriais que remontam ao final do século XVI, sendo a mais notória delas a ocupação britânica de 1700, liderada pelo astrônomo Edmond Halley¹ (1656-1742). Estes incidentes se intensificaram ao longo do tempo, culminando com a ocupação de 1895, um verdadeiro teste para a diplomacia da recém-formada República brasileira.

A presente pesquisa investigou a "Questão da Ilha da Trindade de 1895" – também conhecida na historiografia como "Questão da Trindade" ou "Incidente Diplomático da Ilha da Trindade". Duas razões principais orientaram a escolha do tema: um historiográfico e outro documental. Do ponto de vista historiográfico, o episódio oferece uma janela privilegiada para compreender as dinâmicas diplomáticas do final do século XIX, período marcado pela intensificação do imperialismo europeu e pela consolidação de uma ordem internacional cada vez mais globalizada, devido à crescente influência dos Estados Unidos, que através da Doutrina Monroe buscava consolidar sua hegemonia hemisférica, criando um contraponto às pretensões europeias e estabelecendo novos parâmetros para as relações diplomáticas nas Américas. Do ponto de vista documental, o extenso corpus produzido durante a contenda permite uma investigação sistemática dos mecanismos de negociação e dos atores envolvidos

¹ Edmond Halley (1656-1742), astrônomo britânico que deu nome ao cometa Halley, realizou em 1700 uma expedição à ilha da Trindade a serviço da Coroa Britânica. Embora oficialmente dedicada a estudos magnéticos e astronômicos, a ocupação da ilha por Halley teve também motivações geopolíticas, sendo parte da estratégia britânica de estabelecer pontos de apoio nas rotas marítimas do Atlântico Sul.

no processo. É justamente sobre este último aspecto que o estudo de caso revela sua incomum relevância para a historiografia das relações internacionais; a documentação evidencia não apenas a atuação tradicional do corpo diplomático, mas também o protagonismo singular do Poder Legislativo e a mobilização da opinião publicada² nos jornais configurando um quadro de múltiplos atores na condução da política externa brasileira.

A resolução da contenda, alcançada em agosto de 1896 através da mediação portuguesa, revelou uma curiosa ironia diplomática. Apenas alguns meses antes, em março de 1895, era a própria Grã-Bretanha que atuava como mediadora no restabelecimento das relações entre Brasil e Portugal, rompidas durante o governo de Floriano Peixoto (1839-1895). Este entrelaçamento de papéis – ora mediador, ora mediado – oferece um primeiro vislumbre da complexa teia de relações internacionais que caracterizava o final do século XIX.

A conquista diplomática brasileira ganha contornos ainda mais notáveis ao considerarmos o contexto interno turbulento pelo qual o Brasil passava na época. O país emergia do período conhecido como “República da Espada” (1889 - 1894) e experimentava seu primeiro governo civil sob a presidência de Prudente de Moraes (1841-1902). Não bastasse a inexperiência institucional, o primeiro governo civil enfrentava uma grave crise financeira e profundas divisões políticas, evidenciadas pela persistente tensão entre militares e civis. O cenário econômico herdado do Encilhamento (1889-1891) apresentava severa instabilidade monetária, com forte inflação e desvalorização cambial. Nos primeiros dezoito meses de governo, Prudente de Moraes enfrentou a resistência sistemática dos florianistas, particularmente expressiva nos quartéis da capital federal e do Rio Grande do Sul, onde eclodiram revoltas localizadas durante 1895. O jacobinismo radical, movimento urbano de feição nacionalista e militarista, promovia agitações constantes nas ruas do Rio de Janeiro. Somava-se a este quadro uma fragilidade militar preocupante. A Marinha brasileira, severamente debilitada pela Revolta da Armada (1891-1894), encontrava-se incapaz de

² Nesta dissertação optou-se por usar o termo “opinião publicada” ao invés de “opinião pública” para evitar a imprecisão conceitual que este último carrega. Existe uma distinção fundamental entre a 'opinião pública', que representaria a diversidade de visões e perspectivas presentes na sociedade, e a 'opinião publicada', que se refere especificamente às informações veiculadas pelos meios de comunicação social. No contexto da imprensa brasileira do final do século XIX, os periódicos frequentemente representavam interesses específicos de seus proprietários e grupos políticos associados, não constituindo um reflexo necessariamente fiel do pensamento coletivo. Ademais, Bourdieu, em seu ensaio "A opinião pública não existe" (1973), vai além ao questionar a própria existência da opinião pública como entidade uniforme, considerando-a um “artefato” que dissimula relações de força. Ainda assim, reconhece-se que a imprensa desempenhou papel crucial como ator político no episódio da Ilha da Trindade, influenciando tanto o debate parlamentar quanto as decisões diplomáticas.

projetar poder naval justamente quando mais necessitava. A impossibilidade financeira de reconstruir e modernizar a esquadra deixava o país em posição especialmente vulnerável diante da Royal Navy que, naquele momento, representava a maior e mais poderosa força naval do planeta. Este complexo panorama de crises sobrepostas constituía o pano de fundo sobre o qual se desenvolviam as delicadas negociações diplomáticas do período.

Os desafios externos acentuaram o contraste. O final do século XIX, denominado pela historiografia britânica como o "século imperial britânico" (HYAN, 2002; SMITH, 1998), caracterizou-se pela expansão sem precedentes do império ultramarino britânico, consolidando uma hegemonia que transcendia as esferas econômica e militar. Eric Hobsbawm sintetizou o alcance do imperialismo europeu ao observar:

Isto se deu entre 1880 e 1914, e a maior parte do mundo, à exceção da Europa e das Américas, foi formalmente dividida em territórios sob governo direto ou sob dominação política indireta de um ou outro Estado de um pequeno grupo: principalmente Grã-Bretanha, França, Alemanha, Itália, Holanda, Bélgica, EUA e Japão. As vítimas desse processo foram, até certo ponto, os antigos impérios europeus pré-industriais sobreviventes da Espanha e de Portugal, o primeiro mais que o segundo, apesar de tentativas de estender o território sob seu controle no noroeste africano (HOBSBAWM, 2010, p. 57).

A projeção desse imperialismo britânico já havia deixado marcas profundas na América do Sul antes da ocupação da ilha da Trindade. O Brasil experimentara a assertividade da política externa britânica em dois momentos críticos: na "Questão Christie" (1862-1865), quando relações diplomáticas foram rompidas por quase três anos, e na "Bill Aberdeen" (1845), que autorizou a Marinha Real Britânica a apreender navios suspeitos de tráfico negreiro em águas territoriais brasileiras (GRAHAM, 1962). A Argentina vivenciou situação ainda mais dramática com a ocupação das Ilhas Malvinas em 1833, território que ainda permanece sob domínio britânico apesar dos protestos e tentativas de arbitragem para resolução do impasse (CISNEROS; ESCUDÉ, 1998). Na Venezuela, a crise de 1902 levou a uma intervenção naval da Alemanha, Grã-Bretanha e Itália devido ao não pagamento de dívidas, e constitui outro exemplo desta assertividade imperialista (HOOD, 1975).

Normann Kampf (2016) ressalta que o sucesso britânico na aquisição de novas colônias era reconhecido até pela imprensa norte-americana. Um artigo do *The New York Times* de 9 de agosto de 1895 destaca a política britânica de priorizar seus próprios interesses e raramente desistir de um território conquistado. A ação britânica na Ilha da Trindade pode ser interpretada como uma extensão desse imperialismo agressivo, em que nações poderosas buscavam expandir seu domínio e influência a custo de territórios de Estados nação em

construção. A situação da Ilha da Trindade, portanto, inseriu-se em um panorama global de lutas geopolíticas e disputas coloniais, onde o Brasil enfrentou não apenas uma potência imperial em busca de território, mas também sua estratégia mais ampla de domínio das comunicações internacionais, característica marcante do imperialismo do período.

O Brasil não tinha condições de declarar guerra, ainda mais por um território tão pequeno e pouco utilizado. A lenta e cansativa negociação diplomática fora o caminho mais racional, embora desgastante politicamente para o corpo diplomático brasileiro. Antes do desfecho favorável ao Brasil, a reação inicialmente hesitante e confusa do Executivo frente à ocupação britânica da ilha atraiu críticas significativas tanto da opinião publicada nos periódicos quanto de membros do Congresso. Foi neste contexto que o Legislativo emergiu como um ator determinante nas iniciais atuações diplomáticas, o que promoveu um paradigma que sinalizava a evolução do equilíbrio de poderes na jovem República. Este evento foi emblemático de uma atuação parlamentar raramente vista no âmbito da política externa, e permitiu adotar uma perspectiva contemporânea sobre a diplomacia e a ação parlamentar da época, conduzindo à construção de uma nova história da política externa do Brasil, centrada no Poder Legislativo.

Por estas razões, alguns autores destacam a Questão da Ilha da Trindade como uma das maiores conquistas da história diplomática brasileira, como um exemplo emblemático da capacidade do país em afirmar seus interesses nacionais e manter sua integridade territorial em meio a um cenário internacional desafiador. Rodrigo Octávio, cuja contribuição intelectual o alçou à imortalidade na Academia Brasileira de Letras e a participação política direta nos temas da Primeira República, considerou a questão de Trindade “talvez o mais brilhante triunfo de nossa diplomacia” (1978 apud ARRAES, 2002).

Embora esta pesquisa se envereda por um momento histórico complexo, com amplas possibilidades investigativas multidisciplinares - englobando campos como Linguística, Direito, Sociologia, Relações Internacionais e Ciência Política - o foco central é o método histórico de análise e abordagem do problema. O estudo visa compreender historicamente a "cultura política" inserida no período, integrando os diversos atores envolvidos na reflexão deste fenômeno histórico-político. Assim, a história política das relações internacionais que será construída na dissertação não foge ao padrão estabelecido pela tradicional história política: a relação entre história e poder.

Sobre a metodologia, a abordagem aponta para o “estudo de caso”, pois, das características do objeto, torna-se imprescindível investigar o ‘como’ e o ‘porquê’ (YIN, 2005) desta atuação parlamentar singular no caso do incidente diplomático da ilha da Trindade. Esta escolha metodológica se justifica pela necessidade de compreender não apenas o evento em si, mas suas implicações mais amplas para o entendimento do arranjo institucional republicano em matéria de política externa. O caso revela-se particularmente significativo ao evidenciar um dos grandes paradoxos da Primeira República: o estreitamento do espaço legal-constitucional do Legislativo nos assuntos de relações exteriores, quando comparado ao período imperial. A Constituição de 1891, embora proclamasse ideais republicanos e democráticos, estabeleceu um arcabouço institucional que, na prática, restringia a participação do Congresso Nacional na formulação e condução da política externa de maneira mais restritiva da Constituição Imperial de 1824, revelando-se como um microcosmos dos desafios e contradições centrais da política externa brasileira, com suas articulações no âmbito doméstico e no cenário internacional.

No tocante às fontes, o eixo central de análise serão as séries documentais, consubstanciadas nos discursos parlamentares; as atas das sessões da Comissão de Relações Exteriores; os pronunciamentos; depoimentos da época; jornais, documentos oficiais do Itamaraty e da Presidência da República; além de outros documentos oficiais não-jurídicos da arbitragem; arquivos do Parlamento brasileiro, britânico e português. O acervo de fontes oficiais do governo brasileiro relacionadas ao objeto é rico e extenso. As atas completas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados estão disponíveis digitalmente em seus respectivos sítios eletrônicos, assim como em anais compilados. Além disso, o Ministério das Relações Exteriores dispõe de uma variedade de pareceres, correspondências oficiais, notas, mensagens presidenciais, memorandos e diversos documentos sobre o caso, que estão acessíveis digitalmente. Esta riqueza documental oficial oferece um panorama detalhado da atuação do Parlamento e do Executivo brasileiro no incidente diplomático, permitindo e viabilizando uma análise profunda e multifacetada dos principais agentes. Também estão disponibilizados os instrumentos jurídicos relativos ao tema, como a nota arbitral produzida por Portugal, os quais podem ser encontrados em versão digital e em publicações legislativas oficiais ou em coletâneas de legislação.

No que diz respeito às fontes iconográficas, destaca-se o acervo de mapas e plantas da Ilha da Trindade disponíveis, em parte, no sítio eletrônico sobre a Mapoteca³ do Itamaraty.

³ Sítio eletrônico oficial (mas não específico) sobre parte do acervo da Mapoteca do Itamaraty. Disponível em: <https://mapoteca.expoitaipupedra.com.br/>

Deve-se registrar que, no decorrer da elaboração desta pesquisa, não foi possível realizar a consulta presencial dos documentos originais, bem como dos mapas empregados durante as negociações, devido ao fato da Mapoteca estar até o momento temporariamente inacessível ao público. Apesar disso, esse obstáculo foi, em alguma medida, contornado pela análise de publicações de época como da Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. Estes documentos são particularmente relevantes, pois remontam à ocupação portuguesa da ilha em diferentes momentos da segunda metade do século XVIII até a primeira metade do século XX. Foram, inclusive, utilizados como evidências jurídicas pela diplomacia brasileira durante a Questão da Trindade, contribuindo para a fundamentação da tese do *utis possidetis*⁴.

Adicionalmente, existem relatórios de excursões científicas arquivados no Museu Nacional tanto com fins de registros biológicos quanto comerciais-econômicos. A exemplo cita-se que, entre maio e outubro de 1916, pesquisadores como José Domingues dos Santos Filho e militares como Moraes Rego colheram materiais, produziram registros fotográficos e classificaram espécies até então desconhecidas. Essas fotografias, que são parte do acervo do Departamento do Patrimônio Histórico da Marinha do Brasil, também estão disponíveis em sítio eletrônico⁵ e oferecem um panorama vívido da ilha e de sua biodiversidade, inestimável não apenas para historiadores, mas também para biólogos e geógrafos interessados na história natural da ilha.

Em contraponto às fontes oficiais, é crucial considerar a opinião publicada, captada a partir dos periódicos da época. Esses periódicos, disponíveis em microfilmes na divisão de periódicos da Biblioteca Nacional, incluem periódicos como a Gazeta de Notícias, o Jornal do Brasil e o Jornal do Comércio, três dos principais jornais da então Capital Federal. Destaca-se também a cobertura no *The Rio News*, acompanhando o caso em pelo menos 20 edições, e também em *O Paiz*. A repercussão do incidente também pode ser rastreada em periódicos internacionais. Nos Estados Unidos temos como exemplos o *The New York Times*, *Evening Transcript Boston* e *The Clinton Weekly Age*. Da Nova Zelândia, o acervo inclui *The Salt Lake Herald*, *Bay Herald Hawke's* e *North Otago Times*. Já do Reino Unido, o jornal *Financial News* foi o primeiro a relatar a ocupação britânica da ilha, enquanto que o renomado *The*

⁴ Trata-se de um princípio do Direito, de origem romana, que reconhece a legalidade e a legitimidade do Estado que ocupa e que tem o controle político e militar de uma região em disputa. Para o princípio, “quem possui de fato deve possuir de direito”. Na América do Sul, este princípio ganhou particular relevância durante os processos de independência e consolidação territorial dos Estados nacionais, sendo fundamental nas negociações fronteiriças do século XIX, especialmente na obra diplomática do Barão do Rio Branco, que o utilizou como base jurídica para diversos acordos limítrofes do Brasil.

⁵ Também disponível em sítio eletrônico não oficial em: <https://brasilianafotografica.bn.gov.br/?tag=jose-domingues-dos-santos-filho>

Times trouxe alguma cobertura sobre o evento. Essas fontes, todas disponibilizadas em formato digital, representam uma variedade de perspectivas e contextos, oferecendo um panorama mais amplo das visões internacionais sobre o caso e o impacto destas além das fronteiras brasileiras.

Em que pese a riqueza documental disponível nos periódicos nacionais e internacionais, e seu potencial para revelar nuances ainda inexploradas da historiografia das relações exteriores brasileiras, esta pesquisa não se debruçou amplamente sobre a análise da opinião publicada nos periódicos. Esta escolha metodológica justifica-se por duas razões fundamentais: primeiro, pelo recorte específico do objeto de estudo, centrado na atuação do Poder Legislativo, tendo os congressistas como protagonistas da análise; segundo, pela própria natureza da dissertação, cujas limitações temporais e escopo não permitiriam o aprofundamento necessário para uma análise consistente destes periódicos sem comprometer o foco central do trabalho. Vale ressaltar que um estudo específico sobre a repercussão do caso da Ilha da Trindade na imprensa nacional e internacional constituiria, por si só, objeto para uma pesquisa independente, capaz de iluminar aspectos ainda pouco explorados das relações anglo-brasileiras do período e da própria construção da opinião pública sobre questões diplomáticas na Primeira República.

No que diz respeito às referências bibliográficas, observa-se que a ilha da Trindade, de uma maneira geral, foi historicamente pouco estudada até a manifestação do Parlamento brasileiro na Questão de 1895-1896, desencadeada pela divulgação do incidente em julho de 1895 pelos jornais. Desde aquele momento até 1920, identifiquei um pouco mais de dez trabalhos publicados relacionados à ilha. Entre estes, destaco os trabalhos de Manoel Francisco Corrêa (1896; 1897). Contudo, destes com cunho mais historiográfico, se limitaram à resolução do incidente e à sua conjuntura oficial sob a ótica do Poder Executivo, deixando de explorar de maneira aprofundada o contexto internacional e interno da época. Notavelmente, a atuação do Parlamento Brasileiro foi abordada de maneira apenas superficial, quando não ignorada. Todos esses aspectos fundamentais, entretanto, não receberam a devida atenção ou análise em estudos posteriores na historiografia do Brasil, uma lacuna que começou a ser preenchida recentemente, com base em novas fontes e abordagens, em que destacamos o trabalho Martin Normann Kampf (2016).

Apesar de vários trabalhos fornecerem uma visão consolidada das informações disponíveis em cada período de produção, nenhum deles apresentou os acontecimentos em um quadro que considerasse de forma mais aprofundada as conjunturas internas centradas no Congresso Nacional, nos parlamentares e nos partidos políticos brasileiros. Além disso, pouco

há sobre os efeitos das ações parlamentares na política interna do Brasil, especialmente durante o governo do primeiro presidente civil da República, Prudente de Moraes.

A noção sobre a diplomacia congressional, conforme delineada pela historiografia do final do século XIX e início do século XX, sugere uma percepção de que os membros do Congresso Nacional careciam de ideias políticas próprias e independentes no que tange às questões da agenda internacional do Brasil. Essa interpretação os retrata predominantemente como meros replicadores das diretrizes do Poder Executivo, sem contribuições originais ou autônomas no âmbito da política externa. Este estudo pretende preencher essa lacuna, oferecendo uma análise mais aprofundada da atuação do Poder Legislativo brasileiro no incidente da Ilha da Trindade de 1895, embora não pretenda esgotá-la. A investigação se concentrará não apenas no contexto diplomático e nas decisões tomadas, mas também na dinâmica interna do Congresso Nacional e na influência desta atuação na política interna. Essa abordagem permitirá uma compreensão mais matizada da história política do Brasil durante um período crítico de sua evolução como nação independente e republicana.

Por fim, sobre os efeitos políticos internos do incidente, importa mencionar, que este trabalho não se deterá na discussão sobre se é a política interna que influencia as relações internacionais ou vice-versa. Distanciando-se do debate teórico sobre a preponderância de uma esfera sobre a outra, a análise privilegia a compreensão da dinâmica de mútua constituição entre o doméstico e o internacional, adotando uma abordagem historiográfica com o intuito de compreender como a política interna e as relações internacionais se constituem e influenciam mutuamente; em suma, a relação Estado e poder.

É nessa justificativa que se pretende estudar o caso da ilha da Trindade, investigando o quadro emaranhado e, ao mesmo tempo, multiangular da política externa brasileira, propondo, para isso, o Parlamento como foco de exame, como contrapeso à tradicional história da política externa brasileira centrada no Poder Executivo, quando não muito na figura do Barão do Rio Branco (1845-1912).

A escolha do tema surge também de uma confluência de fatores pessoais, profissionais e políticos que resultaram na escolha da Questão da Trindade como objeto de estudo. Esta temática emergiu inicialmente das fontes tradicionais utilizadas no Concurso de Admissão à Carreira de Diplomata do Itamaraty. Foi através da leitura e análise das obras de historiadores das relações internacionais do Brasil, como Francisco Doratioto (2015) e Amado

Luiz Cervo (1981; 2001), que se tomou conhecimento da ocupação da ilha da Trindade, instigando um aprofundamento e um estudo mais detalhado sobre o assunto.

Isto associado à experiência profissional como Procurador Legislativo da Câmara Municipal de Guiricema, do Estado de Minas Gerais, na formulação de políticas públicas e elaboração de projetos normativos, a investigação sobre a Ilha da Trindade despertou uma série de questionamentos sobre a natureza e a extensão da atuação parlamentar na época do incidente. Cada resposta obtida levava a novas perguntas, formando um ciclo de investigação que, gradualmente, acumulou uma massa documental substancial e informações para construir um panorama histórico dessa atuação parlamentar.

No que se refere ao fator político, desde 1826, observa-se a inauguração e o incremento do papel crucial e fundamental do Poder Legislativo na determinação dos caminhos políticos do país. Essa dinâmica ganhou um novo impulso na transição para a redemocratização na década de 1980, especialmente com a promulgação da nova Constituição da República em 1988. A Carta Magna reafirmou e expandiu a função do Parlamento dentro das estruturas políticas e sociais da república, aumentando sua importância institucional ao restabelecer prerrogativas que haviam sido descartadas durante o regime civil-militar de 1964-1985, ao introduzir novos mecanismos que fortaleceram o papel do Legislativo na República brasileira (BONAVIDES, 2002).

A crise política que começou em 2015, com desfecho no *impeachment* da Presidente Dilma Rousseff em 2016, reacendeu os debates políticos da década de 1990, que visavam modificar as funções do Legislativo no sistema institucional do Brasil. Este período agitado, que perdura até os dias atuais, trouxe à tona uma gama de ideias e propostas de reforma do sistema de governo, estimulando um debate sobre a adoção de modelos parlamentaristas e semipresidencialistas. Estas discussões são reflexos claros da crescente ascensão e fortalecimento do Poder Legislativo no arranjo institucional brasileiro, destacando sua influência e importância cada vez maiores na política nacional.

Contudo, no que tange às relações internacionais, uma constante se mantém: desde a Constituição de 1824, o Estado brasileiro concentrou os poderes decisórios em política externa nas mãos do Chefe do Poder Executivo. É natural a centralização político-jurídica no Executivo, mas o papel do Legislativo, muitas vezes, é visto nas relações internacionais como secundário e meramente homologatório, como descrito por Figueiredo e Limongi (2010) e Danese (2011). Esta realidade, no entanto, não esgota a complexidade e a profundidade das funções legislativas no caso da política externa.

Uma análise histórica mais acurada revela momentos isolados em que o Parlamento brasileiro, mesmo em períodos de menor influência política e jurídica dentro do arranjo constitucional, assumiu um papel preponderante em questões de política externa. Tal constatação é vital para a compreensão das dinâmicas contemporâneas e das tendências emergentes na política brasileira. Nesse sentido, portanto, busca-se também lançar luz sobre o papel do Legislativo brasileiro na condução da política externa justamente nestes “momentos isolados”, tendo como enfoque particular a ocupação da ilha da Trindade pelo então Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda, no final do século XIX (1895-1896). Este episódio não só exemplifica uma possível rara atuação da diplomacia parlamentar na política externa, mas demonstra como influenciou, por consequência, direta ou indiretamente, a política interna, quando do primeiro civil a governar o Brasil sob o regime republicano.

Portanto, a escolha do tema, inserida, em alguma medida, no âmbito da História das Relações Internacionais do Brasil, visou não apenas compreender os eventos em si, mas também buscar ferramentas para reavaliar, reformular e reinterpretar historicamente o papel do Poder Legislativo na condução e formulação das relações internacionais. Por meio dessa análise, propõe-se não apenas um retrato do passado, mas uma reflexão sobre as forças políticas e institucionais que continuam a moldar o Brasil contemporâneo.

Este estudo transcende a mera análise de elementos esparsos como a opinião publicada dos jornais, os partidos políticos, parlamentares, agentes públicos, os tratados internacionais ou os grupos de interesse, que, à sua maneira, reverberam no Poder Legislativo. Embora cada um destes aspectos seja significativo de forma isolada, a pesquisa em questão é mais abrangente, englobando a interação e integração desses componentes dentro do Parlamento.

Nesse sentido, o primeiro capítulo tratará da história da Ilha da Trindade desde o período colonial, examinando suas disputas de posse, ocupações intermitentes e o desenvolvimento das bases jurídicas que sustentaram as reivindicações de soberania portuguesa e brasileira sobre o território. O segundo capítulo analisará como o incidente se inseriu em um contexto mais amplo de disputas internacionais, destacando as conexões entre o imperialismo britânico, a crescente influência da Doutrina Monroe no Atlântico Sul e os desafios enfrentados pelo Brasil na consolidação de sua soberania. Por fim, o terceiro e último capítulo investigará a ocupação britânica de 1895, a reação do Parlamento brasileiro e as articulações diplomáticas conduzidas durante o episódio, com atenção especial aos debates parlamentares e ao papel do Legislativo na tentativa de formular uma política externa em um momento de fragilidade institucional da jovem República. Esta análise revelará como um

aparentemente simples conflito territorial condensou algumas das principais questões geopolíticas da época, desde a projeção do poder imperial britânico até as aspirações pan-americanas emergentes.

Ao adotar uma perspectiva contemporânea na análise da documentação parlamentar e diplomática da época, o objetivo é contribuir, a longo prazo, para a continuidade dos estudos que têm como enfoque a construção de uma nova historiografia da política externa do Brasil, indo além dos atores e temas tradicionais dominantes, tais como os ministros das relações exteriores e os presidentes da república. O intento é oferecer alternativas ao quadro interpretativo existente, proporcionando uma visão mais rica e plural da história diplomática brasileira. A ambição deste estudo, embora possa parecer audaciosa, está longe de esgotar as possíveis interpretações. Este esforço de pesquisa visa revelar a multiplicidade de vozes e perspectivas que compõem o mosaico do Poder Legislativo, que, frequentemente, é subestimado quando se refere à condução e formulação da política externa do país.

Certamente há respostas válidas para as objeções que naturalmente surgem ao propor uma leitura alternativa da atuação parlamentar na política externa, mas não pretendo transformar esta apresentação em uma defesa metodológica. Prefiro convidar o leitor a fitar o texto. O protagonismo do Legislativo na Questão da Trindade que aqui defendo pode não convencer a todos, mas os caminhos sinuosos da diplomacia oitocentista, as manobras parlamentares nos bastidores do poder e o confronto entre a jovem República e o poderio britânico compõem um mosaico histórico de rara complexidade. Ao final desta jornada pelo território geográfica e academicamente ainda pouco explorado da diplomacia parlamentar brasileira, mesmo o mais cético dos leitores encontrará, acredito, elementos que desafiam a historiografia tradicional e revelam uma faceta extraordinária de nossas instituições políticas na construção da soberania nacional.

CAPÍTULO 1 - ENTRE REGISTROS, MEMÓRIAS E A CONSTITUIÇÃO FEDERAL: A RECONSTITUIÇÃO HISTÓRICA E JURÍDICA DA ILHA DA TRINDADE NO CONTEXTO PRÉ-INCIDENTE (1895-1896).

Descoberta no início do século XVI por navegadores portugueses, a Ilha da Trindade permaneceu praticamente desabitada durante todo o período imperial brasileiro, recebendo apenas visitas esporádicas de embarcações, algumas tentativas frustradas de ocupação e expedições científicas. Seu isolamento e as condições naturais adversas contribuíram para que permanecesse à margem das principais preocupações do Estado brasileiro por séculos.

Com o advento da República em 1889, o Brasil enfrentava desafios mais urgentes do que estabelecer presença efetiva naquela pequena ilha situada a mais de mil quilômetros da costa. Hobsbawm observa que, o final do século XIX foi marcado pela expansão imperialista das potências europeias, período que denominou celebrenemente como "Era dos Impérios", quando "a maior parte do mundo fora da Europa e das Américas foi formalmente particionado em territórios sob domínio político direto ou indireto de alguns poucos países" (HOBSBAWM, 1989, p. 57). Neste contexto de projeção do poder imperial britânico, o Brasil encontrava-se estruturalmente fragilizado pelos conflitos internos dos primeiros anos republicanos, a transição do regime monárquico para o republicano expôs diversas vulnerabilidades do país, tanto no plano doméstico quanto internacional. A instabilidade política, as disputas entre grupos militares e civis, e as dificuldades econômicas ocupavam o centro das preocupações governamentais.

Este cenário de fragilidades internas combinado à crescente pressão imperialista externa criou as condições que culminariam no incidente diplomático envolvendo a ocupação britânica da Ilha da Trindade em 1895. Como sintetiza Bueno (1995, p.162), para o observador estrangeiro da época, o Brasil parecia destinado a seguir o rumo das instáveis repúblicas sul-americanas de fala espanhola, marcadas pelos frequentes ciclos de instabilidade política e institucional.

O impressionante histórico de altos e baixos, marcado por completo abandono e breves ocupações ilustres, confere à Ilha da Trindade um caráter único e uma trajetória repleta de reviravoltas. Esse encadeamento de eventos, bem documentado ao longo dos séculos, acabou se tornando um elemento crucial para fundamentar a posição brasileira durante o incidente diplomático de 1895-1896. Afinal, o detalhado registro das disputas e reivindicações envolvendo a soberania sobre a ilha forneceu à chancelaria brasileira um sólido embasamento jurídico e histórico, essencial para defender seus direitos sobre aquele território remoto.

Assim, a exposição, ainda que sucinta, desse passado complexo e multifacetado revela-se imprescindível para compreender as raízes e os desdobramentos do conflito que mobilizou as atenções do Parlamento naquele conturbado momento da República nascente.

1.1 - DISPUTAS E OCUPAÇÕES: O HISTÓRICO DA ILHA DA TRINDADE DO SÉCULO XVI AO XIX.

No contexto das grandes navegações portuguesas do início do século XVI, quando as rotas marítimas para as Índias eram estabelecidas e novos territórios descobertos, a Ilha da Trindade emergiu nos registros históricos. Embora existam algumas controvérsias sobre a exata data e as circunstâncias de sua descoberta, como é comum em vários episódios das navegações quinhentistas portuguesas, alguns registros históricos nos permitem traçar os primeiros contatos europeus com a ilha.

O médico e historiador Manuel Duarte Moreira de Azevedo (1832-1903), membro do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo, em estudo sobre a ilha (1898), documenta que seu descobrimento é atribuído ao navegador português João da Nova⁶, em 1501, durante uma viagem, financiada pelo banqueiro florentino Bartolomeu Marchioni, de Lisboa para a Índia, que a teria denominado de Assunção, utilizando como fontes crônicas e cartas da viagem. Por outro lado, Eduardo Marques Peixoto (1871-1945), militar e cientista brasileiro, aponta em seu trabalho "Ilha da Trindade" (1932), que a expedição de Estevão da Gama⁷ (18 de maio de 1502), usando como fontes as cartas de Thomé Lopes, escrivão das naus, a teria descoberta:

Viagem às Índias Orientais - Partimos de Lisboa no dia 6 de abril de mil quinhentos e três, na armada do Capitão-mor Afonso de Albuquerque, a qual se compunha de quatro naus; uma de trezentas toneladas, chamada Santiago, outra de trezentas e cinquenta, chamada Espírito Santo, outra de cento e cinquenta, chamada São Cristóvão, e outra finalmente de cem, chamada Catarina Dias; e indo todas de conserva, principiamos a navegar direitos a Cabo Verde, do qual quando houvemos vista, tomou o Capitão conselho com os seus Pilotos, sobre o rumo que se devia seguir para ser melhor a navegação até ganhar o Cabo da Boa Esperança; porque o caminho que de ordinário se fazia era ao longo da Costa de Guiné da Etiópia, em a qual há

⁶ João da Nova, nascido na Galícia em meados do século XV e falecido em Cochim, Índia, em 1509, foi um navegador português a serviço da Coroa de Portugal. Durante sua famosa expedição à Índia (1501-1502), além da Ilha da Trindade, descobriu também a Ilha de Ascensão no Atlântico Sul e a Ilha de Santa Helena.

⁷ Estevão da Gama foi um militar e administrador colonial português, tendo exercido o cargo de governador da Índia Portuguesa. Era sobrinho de Vasco da Gama, tendo deixado Lisboa a 1º de abril de 1502 e avistado a ilha em 18 de maio de 1502.

muitas correntes, cachopos e baixios, e fica além disso sotoposta à Equinocial, acalmando por esta causa muitas vezes o vento pois dela, deliberamos engolfar-nos de setecentas e cinqüenta até oitocentas léguas, e navegando nesta volta obra de vinte e oito dias, em uma tarde avistamos a terra, que já por outros tinha sido descoberta, ainda que mais por conjecturas do que por terem abordado nela, e se chama a Ilha da Ascensão, junto à qual estivemos toda a noite, quase a ponto de nos perdermos com um grande temporal e vento de travessia. Esta ilha não tem nenhum valor, segundo pudemos observar, e partindo dela navegamos tanto, que nos achamos muito engolfados na altura da terra de Vera Cruz ou Brasil, descoberta alguns anos antes por Américo Vespúcio, da qual se tira grande quantidade de canafistula e de pau-brasil, e não achamos mais nada de valor. (LEITE apud DIAS, ano, p. 412)

Há também a referência, em 1503, de que ilha teria sido novamente avistada e reconhecida por Affonso de Albuquerque, que também comandava uma esquadra em direção à Índia, citando-a também como Assunção (BRITTO, 1877).

A predominância do ano de 1501 nos anos que se seguiram ao incidente de 1895-1896, especialmente nos documentos diplomáticos, pode ser atribuída à sua utilização pelo Chanceler Carlos de Carvalho na primeira nota diplomática oficial do caso em 22 de julho de 1895. Este documento, que se tornou referência nas negociações diplomáticas posteriores, acabou cristalizando essa data nos registros oficiais, embora as evidências documentais, especialmente os relatos mais concretos de Thomé Lopes, apontem para o ano de 1502 como o provável para o primeiro avistamento da ilha.

No século XVI, a ilha foi transferida por carta de doação de d. João III (1502 – 1557) ao fidalgo Belchior Camacho (1502 – 1557), em 1538, que nunca a ocupou. Possivelmente em decorrência de sua distância da costa, do seu solo impróprio para o cultivo e da dificuldade de se estabelecer algum empreendimento lucrativo, a ilha permaneceu desabitada. O documento é a primeira manifestação da soberania portuguesa sobre a ilha (AZEVEDO, 1898).

Esse cenário de desinteresse e desocupação muda no decorrer dos séculos XVII a XIX, em que a ilha foi ocupada, por breves períodos, para fins científicos ou militares, por ingleses e portugueses, tendo sido também alvo de disputa por estes reinos devido à sua posição estratégica privilegiada. A primeira tentativa britânica de soberania sobre a ilha ocorreu em 1700, quando o célebre astrônomo Edmund Halley, encontrando-a deserta, declarou sua posse em nome da Coroa britânica. Além do ato simbólico de posse, Halley deixou algumas cabras na ilha para servirem de alimento a eventuais náufragos. Porém, oficialmente, como aponta Kampf (2016, p. 29), “não há evidência disponível que comprove que Halley estava expressamente autorizado a anexar territórios em nome da Coroa durante a

sua viagem, tampouco existem provas de que o governo britânico tenha de fato ratificado a anexação supostamente feita em seu nome”. Infelizmente não encontrei acesso ao Diário de Bordo de Halley, a fim de confirmar as informações que atribuem a esse cientista a reclamação de posse da Ilha para a Coroa britânica. Segundo Ruy José Valka Alves, em estudo geobotânico relativamente recente sobre a ilha (1998), a iniciativa aparentemente humanitária de Halley produziu consequências ambientais para o ecossistema da ilha. As cabras, animais sem predadores naturais na ilha, multiplicaram-se de forma descontrolada ao longo dos séculos, devastando a vegetação nativa da ilha e causando um desequilíbrio ambiental que persiste até os dias atuais. Atualmente, a ilha apresenta uma paisagem predominantemente semidesértica.

Ilustração 01 - Fotografia da vista aérea da ilha da Trindade do século XXI.



Fonte: MARINHA, do Brasil. In>
<https://www.marinha.mil.br/secirm/pt-br/psrm/protrindade#:~:text=A%20Ilha%20da%20Trindade%20foi,que%20se%20avistam%20%C3%A0%20dist%C3%A2ncia>. Acesso

Já na segunda metade do século XVIII foram efetuadas importantes expedições naturais para exploração e estudo do Oceano Pacífico. Entre elas, a do capitão inglês James Cook (1768-71, 1772-75 e 1776-79) e a do francês Jean-François de Galaup, Conde de La Pérouse (1785-88).

Somente no final do XVIII, ocorreu a primeira ocupação efetiva da Ilha da Trindade. Utilizando como justificativa jurídica a posse feita por Halley oitenta anos antes, o governo

britânico decidiu estabelecer na ilha uma base militar estratégica. O objetivo principal era interferir nas rotas comerciais espanholas com suas colônias na região do Rio da Prata. Como destaca Pedro Torquato Xavier de Brito⁸ (1822-1880), na primeira memória histórica específica sobre a ilha (1877), esta ocupação ocorreu em um contexto internacional da Guerra de Independência dos Estados Unidos da América (1776-83), quando a França formou uma coalizão com os Estados Unidos, a Espanha e a Holanda (1778), levando a Inglaterra a perder o controle das águas territoriais norte-americanas:

Em 1781, achando-se o Governo da Grã-Bretanha em guerra com o da Espanha, mandou ocupar a Ilha da Trindade, a fim de estabelecer um entreposto para o contrabando que se fazia à sombra do seu comércio, com as províncias espanholas do rio da Prata, depois que o governo de Portugal cedeu ao da Espanha a colônia do SS. Sacramento pelo Tratado Preliminar de 1777. Em consequência deste pacto e das reiteradas reclamações do governo da Espanha ao de Portugal, ordenou-se ao vice-rei do Brasil que mandasse uma expedição, a fim de expelir os ingleses dessa ilha, que inquestionavelmente pertencia aos domínios portugueses da América Meridional. (BRITTO, 1877, p. 252).

Sobre a ocupação da ilha, a Espanha apresentou protestos formais à Corte portuguesa, que por sua vez exigiu da Inglaterra a retirada de suas forças da ilha. A resposta britânica a exigência portuguesa foi surpreendentemente positiva. Em 1782, a Coroa inglesa não apenas aceitou desocupar a ilha, como também, através deste ato, reconheceu implicitamente que a soberania sobre a Ilha da Trindade pertencia a Portugal (Kampf, 2016). Este episódio estabeleceu um importante precedente diplomático que seria usado como fundamento histórico-jurídico mais de um século depois, durante o conflito de 1895-1896, objeto desta pesquisa.

Para garantir que a ilha não mais seria utilizada como base para ataques às embarcações espanholas e prevenir eventuais ocupações, Portugal, em 1782, implementou uma estratégia de ocupação efetiva. A Coroa portuguesa buscou reforçar seu domínio por meio de colonos e da construção de uma fortificação permanentemente guarnecida. O Vice-Rei do Brasil, Luiz de Vasconcellos (1742-1809), seguindo ordens da Metrópole, enviou uma expedição composta por aproximadamente 150 soldados e alguns casais civis com a missão de cultivar a ilha. No entanto, esta tentativa de colonização enfrentou sérios obstáculos devido às condições desfavoráveis do solo. À medida que o tempo passava, os custos de

⁸ Foi Bacharel, Coronel do Corpo de Engenheiros, Arquivista do Arquivo Militar, membro do Instituto Histórico, Geográfico e Etnográfico Brasileiro, sócio-fundador do Instituto Politécnico. Em trabalho para o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro descreve a corografia (“descrição geográfica”) da ilha, como sua localização geográfica, extensão, topografia e características de clima, flora e fauna.

manutenção desta ocupação tornavam-se cada vez mais onerosos. O abastecimento e as comunicações regulares com a ilha representavam um desafio logístico adicional. Diante das excessivas despesas e das limitações naturais tanto para agricultura quanto para o estabelecimento de portos adequados, o Vice-Rei comunicou a Martinho de Sousa Melo e Castro, Secretário de Estado da Marinha e do Ultramar, sobre a inviabilidade de manter o destacamento militar na ilha. Em 1797, a Coroa portuguesa acatou esta recomendação, ordenando a retirada das tropas, conforme Britto:

No que respeita ao ano de 1782 achará V. Ex. as ordens por que Sua Magestade mandou ocupar a ilha da Trindade, pertencente a estes domínios, da qual os ingleses se tinham senhoreado no tempo da recente guerra entre os governos da Inglaterra e da Espanha. (...) das mesmas ordens, um estabelecimento, que, prometendo ao princípio alguma capacidade para fazer menos pesada a despesa por meio de lavoura, que pudesse continuar no abreviado terreno de oitocentas braças (setecentos e sessenta metros) de comprimento e duzentas ditas (quatrocentos e quarenta metros) de largura, como mostram as plantas que estão juntas (...). Todos os lugares que, sendo cobertos de terra, pareciam capazes de qualquer plantação, depois de roçados, mostraram, sem necessidade de maior exame, que a terra estava tão superficialmente sobre as pedras, que com o impulso de um pequeno golpe de enxada descobria o terreno inútil, e incapaz de semear-se nele coisa alguma. (BRITTO, 1877, p. 253).

Durante o período imperial brasileiro, foram realizados novos estudos para avaliar as possibilidades de utilização da ilha. Dois trabalhos memorialísticos se destacam neste período por sua profunda análise histórica das ocupações da Ilha da Trindade: o estudo de José Ignácio de Abreu e Lima (1845) e a já citada pesquisa de Pedro Torquato Xavier Brito (1877), que se tornaram para esta dissertação referências fundamentais para a compreensão histórica das diversas ocupações da Ilha da Trindade no período que antecedeu o incidente de 1895-1896. Aliás, sobre a Questão Trindade, o estudo de Brito, em particular, ganhou especial relevância posteriormente, sendo utilizado como principal base para a primeira estratégia defensiva pela Chancelaria brasileira, conforme reconhecido pelo próprio Ministro Carlos de Carvalho, Chanceler à época:

Apenas devo assinalar aqui os relevantes serviços prestados pelos Drs. Raul Pompéia e Joaquim [Pires Machado] Portella, diretores da Biblioteca Nacional e do Arquivo Público. Se, pela Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, tinha conhecimento dos nossos títulos à ilha da Trindade, foram aqueles dignos servidores da República os que me forneceram a prova irrecusável de direito e de fato. (BRASIL. Relatório do Ministério das Relações Exteriores - 1895. p. 57 e 58).

Ainda no império brasileiro, através do Decreto n.º 9.334, de 29 de novembro de 1884, o governo concedeu permissão a João Aires Guerra para explorar comercialmente a ilha, com o estabelecimento de salinas e a extração de minérios. Contudo, as mesmas dificuldades que haviam inviabilizado tentativas anteriores de exploração parecem ter persistido, pois não há registros documentais que comprovem o início efetivo deste empreendimento.

Com o advento da República, uma nova proposta de utilização da ilha emergiu nas discussões governamentais, contemplando sua transformação em estabelecimento penitenciário. Esta possibilidade, que viria a se concretizar em diferentes momentos do século XX, foi amplamente debatida no Poder Legislativo brasileiro. As atas das sessões da Câmara dos Deputados e do Senado Federal durante o período da Questão Trindade (1895-1896) evidenciam recorrentes discussões sobre a viabilidade deste projeto, demonstrando a permanente preocupação parlamentar com o aproveitamento estratégico da ilha.

Um episódio peculiar marca a história da Ilha da Trindade às vésperas da ocupação britânica de 1895-1896. Em 1888, um excêntrico aventureiro norte-americano, o Barão Harden Hickey⁹, durante suas viagens pelo Atlântico Sul, aportou na ilha. Hickey, que havia se casado com a filha de um importante empresário do setor petrolífero dos Estados Unidos, acreditou ter encontrado o local ideal para realizar ambições monárquicas. Convencido de que a ilha estava abandonada e, portanto, disponível para ocupação, elaborou um onírico plano para estabelecer ali seu próprio reino, elaborando bandeira, brasão de armas e uma coleção de selos.

Ilustração 02 - Selos da Ilha da Trindade – Principauté de Trinidad.



Fonte: O Selo Real - sítio eletrônico.

⁹ James Harden-Hickey (nascido James Aloysius Harden, 1854-1898) foi um escritor franco-americano e editor de jornal. Segundo o jornal *The New York Tribune*, da edição de 05 de novembro de 1895, Hickey casou com a filha de um magnata do setor petrolífero norte-americano, tendo conhecido a ilha durante suas viagens pelo Atlântico Sul.

A conexão familiar de Hickey com a elite empresarial norte-americana garantiu alguma cobertura da imprensa dos Estados Unidos para esta iniciativa incomum, tendo o seu projeto alcançado inclusive a primeira página do jornal *The New York Tribune*, contando um pouco da sua biografia, além de uma entrevista sua. Segundo a reportagem, Hickey afirma que enviou correspondências oficiais em setembro de 1893 aos Ministérios de Relações Exteriores das principais potências mundiais, em que se autoproclamava "James I – Príncipe de Trindade" e solicitava o reconhecimento internacional de sua soberania sobre o território insular:

“Se os planos do Barão James A. Harden-Hickey forem realizados, haverá uma nova nação surgindo na face da terra na próxima primavera. Isso parece um empreendimento notável, mas o Barão Harden-Hickey está confiante de que pode ser realizado com sucesso e tão facilmente quanto muitas outras realizações notáveis e aparentemente impossíveis. (...)

- Dois ou três séculos atrás, os portugueses tentaram colonizá-la, provavelmente por uma colônia penal. Eles logo desistiram da tentativa, no entanto. Os ingleses também fizeram um esforço fraco para plantar uma colônia nela, mas o projeto foi abandonado após um curto assentamento. Os restos desses primeiros assentamentos ainda podem ser vistos na ilha. Ninguém, no entanto, viveu nela por mais de um século. Proponho a ilha para meu próprio uso. Ela tem cerca de vinte e três milhas de comprimento e duas ou três milhas de largura. Está em uma fundação rochosa, mas tem um crescimento abundante de árvores e vegetação. Um rio de água pura e doce corre por ela. Ela tem todas as qualificações essenciais para sustentar várias centenas de habitantes. Grandes quantidades de aves selvagens fazem dela seu local de reprodução, e é visitada periodicamente por milhares de tartarugas, que depositam seus ovos lá. Não há razão para que uma colônia não viva lá, e seja feliz e contente.” (New York [N.Y.], 5 de novembro, 1893, p. 1).¹⁰

¹⁰ Tradução nossa do original: If the plans of Baron James A. Harden-Hickey are carried out there will be a brand new nation brought into existence on the face of the earth next spring. That sounds like a remarkable undertaking, but Baron Harden-Hickey is confident that it can be carried through successfully and as easily as many other remarkable and apparently impossible achievements. He does not propose to overthrow any established government or split any in twain. He is not going to encroach upon anybody's territory or interfere with anybody's rights. He has found a place where nobody lives, which, he says, nobody owns, and which is not claimed among the possessions of any existing nation.(...)

- Two or three centuries ago the Portuguese attempted to colonize it, probably by a penal colony. They soon gave up the attempt, however. The English also once made a feeble effort to plant a colony upon it, but the project was abandoned after a short settlement. The remains of these early settlements may still be seen upon the island. No one, however, has lived on it for more than a century. I propose the island for my own use. It is about twenty-three miles long and two or three miles wide. It is on a rock foundation, but has a plentiful growth of trees and vegetation. A river of pure, fresh water runs through it. It has all the essential qualifications for supporting several hundred inhabitants. Great quantities of wild fowl make it their breeding place, and it is visited periodically by thousands of turtles, which deposit their eggs there. There is no reason why a colony should not live there, and be happy and contented."

No Brasil, embora o projeto monárquico de Hickey não tenha mobilizado oficialmente a esfera governamental, encontram-se registros de sua repercussão em diferentes espaços políticos e culturais. Nos anais do Senado Federal, por exemplo, identifica-se uma menção ao caso na sessão de 15 de julho de 1895, quando o Senador Coelho Rodrigues comentou, com surpreendente preocupação, uma notícia publicada em matutino carioca sobre as pretensões do autoproclamado monarca.

Sr. presidente, li no jornal da manhã uma notícia que, a não ser pilheira, pode ser muito grave. Retiro-me a suposta constituição do Principado da ilha da Trindade, que consta que já tem bandeira e coleção de selos. (ANAIIS DO SENADO FEDERAL, sessão de 15 de julho de 1895, Livro 4. p. 77)

No aspecto cultural, a questão também mereceu a atenção de Machado de Assis que, com sua característica ironia e refinada capacidade de observação dos acontecimentos contemporâneos, dedicou uma de suas crônicas à análise do episódio, ao transformar o projeto do Barão Hickey em uma reflexão sobre poder e solidão, um devaneio de um rei sem súditos de uma ilha sem habitantes.

Rei sem súditos! Oh! sonho sublime! imaginação única! Rei sem ter a quem governar, nem a quem ouvir, nem petições, nem aborrecimentos. Não haveria partido que me atacasse, que me espiasse, que me caluniasse, nem partido que me bajulasse, que me beijasse os pés, que me chamasse sol radiante, leão indômito, cofre de virtudes, o ar e a vida do universo. Quando me nascesse uma espinha na cara, não haveria uma corte inteira para me dizer que era uma flor, uma açucena, que todas as pessoas bem constituídas usavam por enfeite; nenhum, mais engenhoso que os outros, acrescentaria: “Senhor, a natureza também tem as suas modas”. Se eu perdesse um pé, não teria o desprazer de ver coxear os meus vassalos.

Entretanto, para que a mentira não se pudesse supor exilada do meu reino, eu ensinaria à rainha e ao cozinheiro uma geografia nova; dir-lhes-ia que a terra era um pão de açúcar, ou uma pirâmide, para ser mais egípcio, e que a minha ilha era o cume da pirâmide. Tudo mais estava abaixo. O sol não era propriamente um sol, mas um mensageiro que me traria todos os dias as saudações da parte inferior da terra. As estrelas, suas filhas, incumbidas de velar-me à noite, eram as aias destinadas unicamente ao rei da Trindade. (ASSIS, Machado de. *Obra Completa de Machado de Assis*. Rio de Janeiro: Nova Aguilar, vol. III, 1994, p. 155.)

O afã monarquista do Barão Harden Hickey foi abruptamente interrompido em janeiro de 1895, quando a Grã-Bretanha anunciou a ocupação oficial da Ilha da Trindade. O

império onde o sol nunca se punha havia, assim, eclipsado o reino que nunca chegou a nascer. Contudo, esta pequena comédia de pretensões aristocráticas logo daria lugar a um significativo incidente diplomático entre Brasil e Inglaterra, cujos desdobramentos e implicações serão analisados nos capítulos subsequentes.

1.2. ENTRE A NORMA E A PRÁTICA: ARCABOUÇO CONSTITUCIONAL E AS DIMENSÕES ANALÍTICAS DE CERVO NA POLÍTICA EXTERNA REPUBLICANA.

Para compreender a atuação do Congresso Nacional na Questão da Ilha da Trindade exige, além da análise do histórico de ocupação, uma investigação do arcabouço constitucional que delimitava as prerrogativas legais e os limites jurídicos da participação parlamentar em assuntos internacionais. Tal análise é essencial para esclarecer as dinâmicas entre os poderes Legislativo e Executivo no âmbito da política externa da recém-instaurada República Brasileira, bem como para compreender como as disposições formais e as possibilidades práticas de intervenção parlamentar nesse campo constituíram um elemento-chave para a atuação do Legislativo durante o episódio, revelando continuidades e rupturas nas relações de poder nesse domínio.

Durante o incidente, o Congresso funcionou, em certa medida, como uma caixa de ressonância das ações do Executivo. Isso, contudo, não implica que o Legislativo abdicou de suas prerrogativas constitucionais de ação. Ao contrário, reflete a complexidade das relações interinstitucionais na recém-formada República, onde o Congresso buscava afirmar seu papel e sua voz em decisões de política externa, mesmo diante de limitações constitucionais e do domínio tradicionalmente exercido pelo Executivo nesse campo.

Este contraste, Executivo e Legislativo na história da diplomacia, revela contradições do próprio processo de transição para os primeiros anos da República. Segundo Rocha (2009), o Parlamento, que no novo regime republicano poderia ter expandido sua atuação política, vivenciou um progressivo enfraquecimento de sua influência sobre a política externa. Sua posição tornou-se ainda mais periférica do que aquela exercida durante o período imperial, alcançando momentos críticos em episódios de ruptura institucional. Um exemplo dessa fragilização foi o fechamento do Congresso Nacional por Deodoro da Fonseca em 1891, evento ocorrido apenas quatro anos antes do incidente da Ilha da Trindade.

Assim, a análise comparativa das competências legislativas entre o Império e a República é essencial para evidenciar as contradições do processo de construção institucional, especialmente para realçar esta atuação do Legislativo na Questão da Trindade (1895-1896).

A Constituição de 1891, ao restringir ainda mais as prerrogativas parlamentares em matéria de política externa, confrontou diretamente a natureza do federalismo republicano, sistema que dependia fundamentalmente de uma ampla base de representação congressional para sua sustentação política. O novo arranjo constitucional republicano, que deveria promover maior equilíbrio entre os Poderes da República, acabou promovendo um paradoxo ao concentrar no Executivo um conjunto ainda mais amplo de prerrogativas no campo das relações internacionais.

No regime imperial, regido pela Constituição de 1824, a política externa também era quase absolutamente centralizada nas mãos do Executivo. Esta centralização manifestava-se através dos dispositivos contidos no artigo 102, enquanto a função do Parlamento estava prevista basicamente no art. 15, XII e artigo 102, VII. O artigo 102 conferia ao Imperador, como Chefe de Estado, as prerrogativas fundamentais da política externa: nomear diplomatas, celebrar tratados e declarar guerra e paz. Já o papel do Legislativo, através do artigo 15, XII, restringia-se essencialmente ao controle sobre a entrada de forças estrangeiras no território nacional; e no artigo 102, VII, caberia aprovar determinados tipos de acordos - especialmente aqueles que envolviam prestações do tesouro, subsídios, acordos de navegação, comércio e convenções postais que alterassem direitos alfandegários e legislação interna - o que, na prática, acabava exigindo frequentemente a adequação da ordem jurídica nacional às imposições externas, num claro limite à sua capacidade de legislar autonomamente em matérias internas.

Art. 14. A Assembleia Geral compõe-se de duas Câmaras: Câmara de Deputados, e Câmara de Senadores, ou Senado.

Art. 15. É da atribuição da Assembleia Geral
(...)

XII. Conceder, ou negar a entrada de forças estrangeiras de terra e mar dentro do Império, ou dos portos delle.

Art. 102. O Imperador é o Chefe do Poder Executivo, e o exercita pelos seus Ministros de Estado.

São suas principais atribuições

VI. Nomear Embaixadores, e mais Agentes Diplomáticos, e Comerciais.

VII. Dirigir as Negociações Políticas com as Nações estrangeiras.

VIII. Fazer Tratados de Aliança ofensiva, e defensiva, de Subsídio, e Commercio, levando-os depois de concluídos ao conhecimento da Assembleia Geral, quando o interesse, e segurança do Estado permitirem. Se os Tratados concluídos em tempo de paz envolverem cessão, ou troca de Território do Império, ou de Possessões, a que o Império tenha direito, não serão ratificados, sem terem sido aprovados pela Assembleia Geral.

IX. Declarar a guerra, e fazer a paz, participando à Assembleia as comunicações, que forem compatíveis com os interesses, e segurança do Estado.

XV. Prover a tudo, que for concernente à segurança interna, e externa do Estado, na forma da Constituição. (BRASIL, Constituição de 1824)

Amado Cervo, em sua obra "O Parlamento Brasileiro e as Relações Exteriores 1826-1889" (1981), define estes dispositivos constitucionais de 1824 como "draconianos", em vista do caráter restritivo da participação parlamentar na política externa imperial. Apesar dessa centralização, havia a previsão do Conselho de Estado, um órgão consultivo do Imperador que, na prática, contava com alguma participação legislativa em assuntos externos. Como órgão consultivo do Imperador, acabava proporcionando um espaço alternativo de participação política nas questões internacionais, uma espécie de antessala deliberativa, onde diferentes perspectivas políticas podiam ser apresentadas e debatidas, ainda que de forma limitada e sem poder decisório vinculativo.

Art. 140. Para ser Conselheiro de Estado requerem-se as mesmas qualidades, que devem concorrer para ser Senador.

Art. 142. Os Conselheiros serão ouvidos em todos os negocios graves, e medidas gerais da pública Administração; principalmente sobre a declaração da Guerra, ajustes de paz, negociações com as Nações Estrangeiras, assim como em todas as ocasiões, em que o Imperador se proponha exercer qualquer das atribuições próprias do Poder Moderador, indicadas no Art. 101, á excepção da VI. (BRASIL. Constituição de 1824)

Por sua vez, as disposições constitucionais de 1891, no período republicano, pelo art. 48, inciso 14º, mantiveram naturalmente a competência exclusiva do Executivo na condução das relações internacionais. Com a dissolução do Conselho de Estado Imperial, o Legislativo perdeu seu histórico espaço de debate prévio e ficou restrito ao papel de ratificação, exercendo apenas um poder de análise e aprovação *ex post*¹¹ dos acordos internacionais já negociados e assinados. Este novo arranjo institucional eliminou o antigo espaço de discussões preliminares sobre questões fundamentais da política externa, como declarações de guerra, tratados de paz e negociações internacionais.

Embora a primeira Constituição republicana tenha estabelecido o predomínio do Executivo nas Relações Exteriores, ela também deixou brechas para a atuação parlamentar em aspectos importantes que tangenciam a política externa. As áreas de demarcação de fronteiras, definição de políticas de defesa, aprovação da declaração de guerra, aprovação do orçamento nacional, e a orientação do comércio internacional, são alguns exemplos onde o Parlamento poderia intervir e exercer sua influência. Especificamente sobre o orçamento, permitia ao

¹¹ No campo jurídico do direito internacional trata-se de um papel meramente de ratificação após a assinatura do tratado ou acordo internacional pelo Chefe do Executivo.

Legislativo atuar na aprovação de gastos, inclusive aqueles destinados à defesa e às relações exteriores. Este poder orçamentário era uma forma direta de influenciar a condução das políticas externas e de defesa, pois sem a aprovação do Parlamento, nenhuma despesa poderia ser realizada nessas áreas. Como esta pesquisa constatou através dos anais parlamentares da época, esta prerrogativa orçamentária foi particularmente evidenciada antes e durante o incidente da Trindade, quando acalorados debates sobre dotações para defesa naval e representações diplomáticas mobilizaram tanto a Câmara quanto o Senado, revelando como o controle sobre o orçamento podia se transformar em efetivo instrumento de pressão política. Quanto ao direcionamento do comércio internacional, o Parlamento tinha a prerrogativa de legislar sobre tarifas e acordos comerciais, o que, indiretamente, influencia as relações exteriores. Através dessas competências, o Legislativo não apenas fiscalizava, mas também participava, em alguma medida indireta, na formulação e na direção das políticas exteriores do país.

Nesse sentido, era o art. 34 da Constituição de 1891, sobre as competências privativas do Congresso Nacional:

Art.34 - Compete privativamente ao Congresso Nacional:

- 1º) orçar a receita, fixar a despesa federal anualmente e tomar as contas da receita e despesa de cada exercício financeiro;
- 2º) autorizar o Poder Executivo a contrair empréstimos a fazer operações de crédito;
- 3º) legislar sobre a dívida pública e estabelecer os meios para o seu pagamento;
- 4º) regular a arrecadação e a distribuição das rendas federais;
- 5º) regular o comércio internacional, bem como o dos Estados entre si e com o Distrito Federal, alfandegar portos, criar ou suprimir entrepostos;
- [...]
- 11º) autorizar o governo a declarar guerra, se não tiver lugar ou malograr-se o recurso do arbitramento, e a fazer a paz;
- 12º) resolver definitivamente sobre os tratados e convenções com as nações estrangeiras;
- [...]
- 16º) adotar o regime conveniente à segurança das fronteiras;
- 17º) fixar anualmente as forças de terra e mar;
- 18º) legislar sobre a organização do Exército e da Armada;
- 19º) conceder ou negar passagens a forças estrangeiras pelo território do País, para operações militares;
- 20º) mobilizar e utilizar a guarda nacional ou milícia cívica, nos casos previstos pela Constituição;
- 21º) declarar em estado de sítio um ou mais pontos do território nacional, na emergência de agressão por forças estrangeiras ou de comoção interna, e aprovar ou suspender o sítio que houver sido declarado pelo Poder Executivo, ou seus agentes responsáveis, na ausência do Congresso;
- [...]

31º) submeter à legislação especial os pontos do território da República necessários para a fundação de arsenais ou outros estabelecimentos e instituições de conveniência federal;
 32º) regular os casos de extradição entre os Estados;” [...]. (BRASIL, Constituição de 1891)

Em relação à predominância das relações exteriores por parte do poder Executivo, são os dispositivos das competências privativas do Presidente da República, nos termos do art. 48:

Art. 48. Compete privativamente ao Presidente da República:

[...]

3º) exercer ou designar quem deva exercer o comando supremo das forças de terra e mar dos Estados Unidos do Brasil, quando forem chamadas às armas em defesa interna ou externa da União;

4º) administrar o exército e a armada e distribuir as respectivas forças, conforme as leis federais e as necessidades do Governo nacional.

[...]

7º) declarar a guerra e fazer a paz, nos termos do art. 34, nº 11;

8º) declarar imediatamente a guerra nos casos de invasão ou agressão estrangeira;

[...]

13º) nomear os demais membros do Corpo Diplomático e os agentes consulares;

14º) manter as relações com os Estados estrangeiros;

[...]

16º) entabular negociações internacionais, celebrar ajustes, convenções e tratados, sempre ad referendum do Congresso, e aprovar os que os Estados, celebrarem na conformidade do art. 65, submetendo-os, quando cumprir, à autoridade do Congresso. (BRASIL, Constituição de 1891)

Deste modo, a proeminência do Executivo refletia não apenas uma continuidade da tradição política brasileira, mas também uma característica comum em muitas repúblicas, em que o chefe do Executivo, geralmente o presidente, é investido de amplas responsabilidades na representação e nas relações do país com outras nações. Essa centralização da política externa no Chefe do Executivo decorre, em parte, da necessidade de uma ação coordenada e coerente no cenário internacional, onde a tomada de decisões rápidas e a manutenção de uma linha política unificada são cruciais. O Executivo, pela natureza de suas funções, possui uma proximidade maior com o aparato diplomático. Esta configuração, aliás, estabelecida desde o Império e reafirmada nos primeiros anos da República perdura até os dias atuais. No entanto, no cenário político da recém-fundada República Brasileira, a governabilidade eficaz exigia do Presidente a obtenção de apoio do Congresso Nacional, uma dinâmica intensificada pelo federalismo, que impunha negociação política entre as diversas forças regionais.

A sustentação política necessária a governabilidade abria importantes espaços para potencializar a atuação do Legislativo, permitindo que sua influência extrapolasse as limitações constitucionais formais. Um retrato desta conformação das relações exteriores pode ser observada no período compreendido entre os anos de 1891 e 1930, um momento crucial para a consolidação das práticas e dos procedimentos institucionais da República, em que interação entre o Legislativo e o Executivo resultou na aprovação em mais de duzentas matérias relacionadas às relações exteriores pela Comissão de Tratados e Diplomacia da Câmara dos Deputados, que corresponderia na contemporaneidade à atual Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. A maioria dessas matérias dizia respeito à ratificação de acordos, tratados, convenções, resoluções, ajustes, entre outros, assinados pelo Executivo (ROCHA, 2009, p. 59).

Diante deste cenário institucional, em que coexistiam limitações formais e oportunidades práticas de atuação parlamentar, a compreensão da política externa republicana pode ser aprofundada por meio de três dimensões analíticas, inspiradas no modelo que Cervo (1981) desenvolveu para estudar o período imperial. A primeira examina a capacidade do Legislativo de influenciar as relações internacionais através do processo legislativo e do controle orçamentário. A segunda investiga seu papel como órgão fiscalizador da atuação diplomática, dimensão que ganha particular relevância durante o incidente da Ilha da Trindade em 1895, quando o Parlamento exerceu intenso escrutínio sobre as ações do Executivo. A terceira analisa sua contribuição na formulação do pensamento político em matéria internacional, aspecto igualmente central no episódio de Trindade, quando o Legislativo protagonizou importantes debates sobre soberania territorial. São estas duas últimas dimensões que constituem o foco central da presente análise.

Embora Cervo tenha desenvolvido estas categorias analíticas para compreender o papel do Parlamento imperial, sua aplicabilidade ao período republicano revela-se particularmente apropriada. Isto porque, apesar das mudanças de regime, persistiram elementos estruturais na relação entre Executivo e Legislativo em matéria de política externa. A manutenção de prerrogativas básicas, como o poder de ratificação de tratados e o controle orçamentário pelo Legislativo, bem como a condução das negociações internacionais pelo Executivo, demonstra uma continuidade institucional que transcende a mudança de regime. Esta permanência de funções fundamentais permite que o modelo analítico de Cervo ofereça um instrumental valioso para compreender também a dinâmica parlamentar republicana, especialmente em momentos críticos como o incidente da Ilha da Trindade.

Portanto, o incidente da Ilha da Trindade, ocorrido no contexto desta configuração constitucional, deve ser entendido e analisado também à luz dessas balizas. A análise deste episódio histórico, ao considerar as disposições constitucionais de 1891 e as perspectivas investigativas propostas por Cervo devem ser entendidas como parâmetros de pesquisa e não como forma de limitá-la. Com estas ferramentas analíticas torna-se possível identificar continuidades e rupturas no papel do Parlamento na política externa brasileira. Permite avaliar não apenas a resposta institucional ao incidente em si, mas também a evolução das práticas políticas e diplomáticas do Brasil.

CAPÍTULO 2 - MÚLTIPLOS INTERESSES, UMA ILHA: A TRINDADE ENTRE O IMPERIALISMO EUROPEU, A DOCTRINA MONROE E OS INTERESSES SUL-AMERICANOS.

Longe de constituir apenas um incidente diplomático isolado, a Questão da Trindade estava inserida em um momento crucial da história internacional, quando as potências europeias, particularmente a Grã-Bretanha, buscavam consolidar seu domínio sobre pontos estratégicos globais. Como observou Geoffrey Barraclough (1964, p. 34), o mundo do final do século XIX estava “mais difícil, mais belicoso, mais egoísta”, caracterizando-se como uma grande unidade onde tudo interage e se afeta mutuamente. Neste contexto, mesmo uma pequena ilha no Atlântico Sul poderia tornar-se palco de disputas que espelhavam algumas das questões geopolíticas da época. O episódio condensou, em suas múltiplas dimensões, os principais vetores de força que moldavam as relações internacionais do período: o imperialismo europeu em sua fase financeira e tecnológica, representado neste estudo de caso pelos interesses da *Brazilian Submarine Telegraph Company*; o nascente pan-americanismo e a aplicação da Doutrina Monroe, evidenciados na cobertura da imprensa estadunidense e nas manifestações diplomáticas; e as aspirações dos países sul-americanos por autonomia em sua política externa, expressas nas reações do parlamento e da opinião pública brasileira.

Esta multiplicidade de elementos faz da Questão da Trindade um microcosmo privilegiado para o estudo das transformações nas relações internacionais do período, especialmente no que tange ao arrefecimento da América do Sul no contexto do imperialismo europeu em paralelo à crescente influência norte-americana no continente.

2.1 - TECNOLOGIA E IMPÉRIO. AS DIMENSÕES DO IMPERIALISMO BRITÂNICO NO FIM DO SÉCULO XIX.

A expressão britânica do imperialismo desse período caracterizava-se por uma complexa rede de relações de poder e influência política e econômica que transcendia a simples dominação territorial direta. Como aponta Knox (2019), os britânicos foram motivados pelas possibilidades anunciadas pelos movimentos de independência das ex-colônias latinas, para os quais contribuíram não apenas com solidariedade moral, mas também com apoio financeiro e militar material, para a formação daquilo que a historiografia definiria como “Império informal”. Embora a origem precisa deste conceito permaneça incerta a este pesquisador, o historiador David Fieldhouse (1976) atribui sua popularização

acadêmica a John Gallagher e Ronald Robinson, autores de um artigo de 1953, denominado de "The Imperialism of Free Trade", publicado na *The Economic History Review*, em que desenvolveram uma análise sistemática desta forma de dominação indireta.

Esse Império informal¹² é um dos nomes aplicados categoricamente à intervenção política e econômica britânica na América Latina, não incluídas as colônias oficiais de Honduras Britânicas (agora Belize) e Guiana Britânica (agora Guiana) e do território das Ilhas Malvinas, que engloba no restante do mundo os Balcãs e a China. Por outro lado, o que se entende como "Império formal" inclui as colônias, os protetorados e os domínios britânicos, marcado principalmente pela ocupação direta dos territórios. (KNOW, 2019).

Essa estrutura do imperialismo britânico no final do século XIX operava ainda sobre um sistema dual de relações internacionais europeu. Na expressão de Joll (1990), as potências europeias:

Após 1870 a Alemanha, a França, a Inglaterra, a Áustria-Hungria e a Rússia eram indubitavelmente as maiores potências da Europa, com a Itália engatilhando a pretensão de ser considerada como uma delas. O equilíbrio do poder na Europa consistiu na alternância entre elas e os vários alinhamentos que adotaram. (JOLL, 1990, p. 550).

Esse equilíbrio de poder entre as potências se dava numa interação baseada nos princípios de soberania estabelecidos desde a paz de Westfália, enquanto suas relações com os países periféricos, como o Brasil, seguiam uma lógica distinta, marcada por intervenções justificadas por uma suposta "missão civilizatória". Esta dualidade se manifestava claramente na forma como a Grã-Bretanha conduzia suas relações diplomáticas. Como observa Joll, a sociedade internacional europeia do período constituiu-se num amálgama cultural que permitiu a construção de padrões de conduta no tabuleiro das relações internacionais, estabelecendo uma hegemonia coletiva exercida pelas potências nas relações internacionais, tanto dentro quanto fora da Europa.

Intrinsecamente ligado a este concerto europeu estava os avanços tecnológicos da Segunda Revolução Industrial, instrumentos centrais para consecução dos objetivos deste império informal britânico. Como observa Barraclough, "a segunda Revolução Industrial foi

¹² Marisa Palacios Knox aponta que na historiografia britânica termos análogos incluem "imperialismo empresarial" (Platt, 1977), "imperialismo distraído" (Rivière, 1995) e "império invisível" (Jenks, 1927). Os historiadores britânicos John Gallagher e Ronald Robinson inovariam para definir como "The Imperialism of Free Trade". Se na historiografia britânica encontramos esses termos para caracterizar as relações informais de poder, na tradicional historiografia brasileira das relações internacionais predominam conceitos que enfatizam a assimetria dessa relação, como "dependência" (Prado Jr, 1945), "neocolonialismo" (Sodré, 1962) e "hegemonia britânica" (Cervo, 1992).

diferentemente profunda e científica”, sendo “mais rápida em seu impacto, mais prodigiosa em seus resultados, mais revolucionária em seus efeitos sobre a vida e perspectivas das pessoas” (BARRACLOUGH, 1975 p. 40). A partir de 1870, a era do carvão e do ferro cedeu espaço para uma nova fase industrial, marcada pelo predomínio do aço, da eletricidade, do petróleo e dos produtos químicos. Estas inovações não se restringiram ao âmbito produtivo, mas penetraram profundamente no cotidiano das sociedades: o telefone revolucionou as comunicações pessoais, a lâmpada elétrica transformou a vida urbana, os transportes públicos mecanizados alteraram a mobilidade nas cidades, enquanto o telégrafo e o rádio encurtaram distâncias globais. A disseminação dessas tecnologias, ao mesmo tempo que simbolizava o progresso da “civilização” com toda a justificativa missionária relacionada, criava também novas necessidades e, conseqüentemente, novas formas de dependência. Os países periféricos, inclusive o Brasil, tornavam-se cada vez mais dependentes do conhecimento técnico e do capital das potências industriais, consolidando assim as assimetrias do sistema internacional.

A oscilação entre as formas de domínio informal e formal do imperialismo britânico não seguia um padrão simples ou linear, mas respondia a complexas dinâmicas políticas e econômicas. O historiador britânico John Darwin oferece uma análise sistemática dos cinco principais fatores que orientavam as decisões britânicas sobre suas formas de expansão imperial:

Radicalmente simplificado, este modelo se baseia em cinco proposições. A primeira insiste que o império informal foi o meio preferido de expansão em meados da era vitoriana, preferido pelos governos por questões de custo e conveniência. A segunda que a 'informalidade' era tipicamente abandonada para intervenção direta ou anexação somente quando interesses 'nacionais' (em oposição a privados) estavam em jogo. A terceira que a ocasião para intervenção ou anexação era geralmente encontrada nas consequências políticas de mudanças socioeconômicas na periferia - com uma saraivada de 'crises locais' explodindo em uma 'crise geral' das relações da Europa com a Afro-Ásia após 1880. A quarta que decidir sobre a escala da intervenção política, incluindo a mudança do império informal para o formal, era normalmente prerrogativa da 'mente oficial', um organismo amplamente livre de influência externa indevida e guiado por suas próprias memórias, tradições e valores. Por último, que o padrão geral de expansão formal foi fortemente influenciado pela importância excepcional atribuída à supremacia britânica no subcontinente indiano. Implícita no modelo estava a visão de que a construção hiperativa do império formal após 1880 foi reativa ou defensiva: projetada para proteger antigas zonas de influência em vez de buscar novas. Era sintomática de uma crescente fraqueza e declínio, de uma luta para 'estabilizar' o lugar da Grã-Bretanha no mundo extra-europeu contra a intrusão de outras potências¹³. (DARWIN, 1997, p. 614-615).

¹³ Tradução nossa do original: Radically simplified, this model rests upon five propositions. The first insists that informal empire was the favoured means of mid-Victorian expansion, preferred by

A par da análise de Darwin, podemos inferir que com o advento da República no Brasil em 1889 e o subsequente período de instabilidade interna parecem ter sido interpretados pela Grã-Bretanha como um sinal de que o país seguiria o padrão das demais repúblicas americanas que, na visão britânica, demonstravam incapacidade de manter governos estáveis. A política fornece o símbolo dessa instabilidade brasileira nas relações internacionais, quando foram trocados, entre 1885 e 1894, efetiva ou interinamente, treze ministros das Relações Exteriores¹⁴.

Somado a isto, a mudança do regime monárquico para o republicano significou também uma inflexão na política externa brasileira, que passou a buscar maior identificação com os Estados Unidos. Esta aproximação com a potência norte-americana representava uma ameaça aos interesses britânicos no Brasil, até então predominantes. A preocupação britânica com a crescente influência norte-americana manifestava-se em diversos níveis, desde o comercial até o estratégico. O próprio caso da Trindade ilustra esta tensão, como se pode observar de um artigo originalmente do *Jornal do Commercio* e posteriormente reproduzido na *Revista do Instituto Geográfico e Histórico da Bahia*, em que o Capitão da Marinha do Brasil, Collatino Marques de Souza alertava para as implicações estratégicas da ocupação britânica. Segundo ele, a posse da ilha permitiria à Grã-Bretanha estabelecer um “quadrilátero de ferro” no Atlântico Sul, articulando-a com suas outras possessões: as ilhas de Ascensão, Santa Helena e o Cabo da Boa Esperança. O oficial brasileiro advertia:

Demos o grito de alarme, mostrando quão importante e estratégica seria esta localidade em poder dos ingleses para fecharem com o seu 'quadrilátero de ferro', composto das ilhas de Ascensão, Santa Helena, Trindade e o Cabo da Boa Esperança, convenientemente armadas e abastecidas de combustível e sobressalentes de todas as espécies, como possuem nas Malvinas, e trajeto às

governments on grounds of cost and convenience. The second that 'informality' was typically abandoned for direct intervention or annexation only when 'national' (as opposed to private) interests were at stake. The third that the occasion for intervention or annexation was usually found in the political consequences of socioeconomic change at the periphery - with a fusillade of 'local crises' exploding into a 'general crisis' of Europe's relations with Afro-Asia after 1880. The fourth that deciding on the scale of political intervention, including the switch from informal to formal empire, was normally the prerogative of the 'official mind', an organism largely free from undue external influence and guided by its own memories, traditions and values. Last, that the overall pattern of formal expansion was heavily influenced by the exceptional importance attached to British supremacy on the Indian sub-continent. Implied in the model was the view that the hyperactive formal empire-building after 1880 was reactive or defensive: designed to protect old zones of influence rather than to seek out new ones. It was symptomatic of growing weakness and decline, of a struggle to 'stabilize' Britain's place in the extra-European world against the intrusion of other powers.

¹⁴ Conforme consulta ao sítio eletrônico do Itamaraty e da FUNAG.

esquadras das outras nações que pretendessem atacar as suas possessões da Índia e da Ásia Oriental.

Em Suez já não podem passar para o Mar das Índias as esquadras inimigas, quando os ingleses não o quiserem. Desde que não possam também ir ali pelos cabos da Boa Esperança e de Horn, o acesso lhes ficaria perpetuamente interdito.

Sabe-se que o poder ofensivo dos atuais cruzadores, desses 'varredores' dos mares ou 'corsários' de nova espécie, depende exclusivamente da capacidade de suas carvoeiras. Sem combustível não há cruzador por mais veloz e melhor artilhado que seja que possa tornar-se temido das outras nações marítimas na guerra moderna [...]

A Ascensão, sim, é que não tem água, senão aquela que é destilada e sustenta a guarnição inglesa, que a habita. (RIHGB, nº 8, 1896, p. 182-184)

Assim, no caso específico da Trindade, acredito que os interesses privados da Brazilian Submarine Telegraph Company, empresa de cabos submarinos que se beneficiaria pela ocupação britânica de Trindade, se entrelaçaram com preocupações estratégicas mais amplas do império britânico. A instabilidade política do início da República brasileira parece ter sido interpretada pela “mente oficial” britânica como uma oportunidade para fortalecer sua posição estratégica no Atlântico Sul.

Ademais, o período coincide com o que Hobsbawm denominou “A Era da Depressão” (1873-1896), quando a indústria e o capital financeiro britânicos buscavam novos mercados e investimentos mais seguros no exterior, em parte decorrente de uma interpretação errônea dos efeitos da deflação:

O setor empresarial tinha seus próprios problemas. Uma época em que se incutiu a crença de que um aumento de preços ("inflação") é um desastre econômico pode ter dificuldades de acreditar que os homens de negócios do século XIX se preocupavam muito mais com uma queda dos preços — e, em um século globalmente deflacionário, nenhum período foi mais drasticamente deflacionário que 1873-1896, quando o nível britânico de preços caiu em 40 por cento. [...] Uma grande expansão do mercado poderia mais que compensar essa redução, mas a rapidez real do crescimento do mercado não foi suficiente, em parte porque a nova tecnologia industrial fez aumentar enormemente tanto o produto possível como o necessário (ao menos quando a fábrica funcionava a um ritmo rentável), em parte porque o próprio número de produtos e economias industriais concorrentes estava crescendo, aumentando, assim, significativamente a capacidade instalada total, e em parte também porque um mercado de massa para os bens de consumo ainda se desenvolvia devagar. (HOBSEBAWN, 2022, p. 64).

Neste cenário de transformações tecnológicas, expansão comercial e busca por novos mercados, mesmo pequenos territórios como a Ilha da Trindade poderiam adquirir importância estratégica, especialmente quando relacionados às novas tecnologias de comunicação, como o telégrafo submarino.

A divisão imperial explicada por Know ilumina os motivos e a forma da tentativa britânica de ocupação da Ilha da Trindade tenha gerado tamanha repercussão, pois representava uma ruptura no padrão estabelecido de relações entre Brasil e Grã-Bretanha, onde a influência britânica se exercia principalmente por meio de mecanismos indiretos deste “império informal”. A ocupação física de território brasileiro sinalizava uma potencial mudança nessa dinâmica, ameaçando transformar uma relação de império informal em uma manifestação de império formal - ainda que em escala muito reduzida. Embora “império” sugira totalidade, vários fatores na América Latina do século XIX complicam a ideia de uma implementação desimpedida e coerente desta política expansionista na prática, em que o poder imperial se materializava no mapa, transformando terras distantes em possessões estabelecidas.

A ocupação da ilha representava não apenas uma questão territorial, mas também uma manifestação dessa nova ordem mundial em que interesses privados - como os da *Brazilian Submarine Telegraph Company* - se entrelaçaram com objetivos geopolíticos mais amplos. O conceito de “império informal” é especialmente relevante para a análise das relações anglo-brasileiras do período, em que a dominação não se exercia através do tão somente controle territorial direto, mas por meio de uma complexa teia de dependências econômicas e tecnológicas com pressões de ocupações diretas. Os investimentos britânicos em ferrovias, portos e comunicações telegráficas criavam uma forma sutil, - somada com o poder projeção naval de ocupação -, mas efetiva de controle, que não necessitava sempre de ocupação territorial formal para garantir os interesses britânicos.

2.2 - A DOUTRINA MONROE E AS DISPUTAS DE INFLUÊNCIA NO ATLÂNTICO SUL NO CONTEXTO DA ILHA DA TRINDADE.

As configurações internacionais do final do século XIX já evidenciavam os prenúncios da radical transformação nas relações de poder global que se concretizaria no século XX. O tabuleiro geopolítico encontrava-se em ebulição, as antigas certezas imperiais cediam espaço a um novo arranjo de forças, onde as sementes dos futuros conflitos e realinhamentos começavam a germinar.

O tradicional concerto europeu, que havia dominado a política internacional por décadas, começava a dar espaço a novos atores que emergiam como potências mundiais: Estados Unidos, Rússia e Japão. Estes países passaram a desafiar a hegemonia europeia, expandindo suas zonas de influência para muito além de suas fronteiras imediatas. Esta

transformação significou não apenas uma mudança nos equilíbrios de poder existentes, mas uma verdadeira revolução na própria natureza das relações internacionais, que deixavam de ter a Europa como centro exclusivo para assumir uma dimensão verdadeiramente global, que resultaria poucas décadas depois na Primeira Guerra Mundial.

A América Latina foi um dos principais campos desta disputa internacional por influência e poder. A região, que recentemente esteve sob a órbita comercial e financeira britânica, começava a experimentar uma crescente presença norte-americana. Esta nova dinâmica criava tensões particulares no caso brasileiro, onde a recente proclamação da República havia aberto espaço para uma maior aproximação com os Estados Unidos, em detrimento das tradicionais relações da monarquia brasileira com as potências europeias.

No final do século XIX, a Inglaterra era o maior exportador global de capital, serviços financeiros e comerciais, serviços, transportes e produtos industrializados da época. Segundo Hobsbawm, com o aparecimento dessas potências concorrentes no cenário internacional, as exportações britânicas caíam a um quarto do que o país exportava antes:

A economia britânica deixou de ser a única totalmente industrializada e, na verdade, a única industrial. Se reunirmos a produção industrial e mineral (incluindo a construção), em 1913 os EUA forneceram 46% deste total, a Alemanha 23,5%, a Grã-Bretanha 19,5% e a França 11%. A Era dos Impérios, como veremos, foi essencialmente caracterizada pela rivalidade entre Estados. Ademais, as relações entre o mundo desenvolvido e o subdesenvolvido também foram mais variadas e complexas que em 1860, quando a metade do total das exportações da Ásia, África e América Latina se dirigiu a um só país, a Grã-Bretanha. Por volta de 1900, a participação britânica caiu a um quarto, e as exportações do Terceiro Mundo para outros países da Europa ocidental já superavam as destinadas à Grã-Bretanha (31%). A Era do Império já não era monocêntrica. (HOBSBAWM, 2022, p. 84-85).

Apesar do comércio com o Brasil representar parte importante da economia dos EUA, não se comparava às trocas comerciais dos brasileiros com a Inglaterra (ABREU; LAGO; 2010). Contudo, os EUA cresciam cada vez mais no cenário internacional e publicaram, em 1823, a Doutrina Monroe. Esta doutrina, expressa originalmente pelo presidente James Monroe em mensagem ao Congresso norte-americano em 2 de dezembro de 1823, estabeleceu três princípios fundamentais: a não colonização futura das Américas por potências europeias (i); a não intervenção europeia nos assuntos internos americanos (ii); e a não intervenção dos Estados Unidos nos assuntos europeus (iii). Estas proposições representavam não apenas um desejo de não-intervenção dos Estados Unidos nos negócios e “problemas” europeus à época, mas também a preocupação com a pretensão de outros países

que, em alguma medida, conseguissem projetar ocupação na América. Ainda que inicialmente não houvesse a intenção de promover uma política externa mais incisiva dos Estados Unidos em relação ao restante do continente, a Doutrina Monroe ganhou esse escopo ao final do século XIX, sobretudo a partir de eventos como a crise envolvendo britânicos e venezuelanos em 1895 e o processo de independência de Cuba, concluído em 1898 (PASSETTI, 2022, p. 212 - 230).

No momento em que a Questão da Trindade irrompeu, os Estados Unidos ainda se recuperavam dos efeitos do chamado “Pânico de 1893”, uma das mais severas depressões econômicas de sua história até aquele momento. A crise, que se estendeu até 1897, foi desencadeada por uma combinação de fatores: a falência de importantes companhias ferroviárias, começando pela Philadelphia and Reading Railroad; uma corrida aos bancos que levou centenas deles à falência; e uma crise na política monetária relacionada ao padrão-ouro. O desemprego atingiu 25% da força de trabalho em algumas regiões, milhares de negócios faliram e a agitação social se manifestou em eventos como a marcha dos desempregados de Coxey e a greve Pullman de 1894 (STEEPLE; WHITTEN, 1998).

Não por acaso, foi durante este período de turbulência econômica interna que os Estados Unidos começaram a projetar mais assertivamente seu poder no hemisfério ocidental. A crise econômica intensificou a busca por mercados externos e a necessidade de afirmar sua influência na América Latina, tradicionalmente sob domínio comercial britânico. Neste contexto, a Doutrina Monroe ganhou nova relevância como instrumento de política externa (LAFEBER, 1998). Sob essa perspectiva, o pan-americanismo dos Estados Unidos se traduzia em uma frente de batalha com os britânicos pelo mercado latino-americano.

A conjuntura internacional de 1895, ano da Questão da Trindade, foi particularmente significativa para a redefinição do alcance da Doutrina Monroe. Dois episódios simultâneos evidenciaram essa crescente assertividade britânica no Atlântico Sul: a crise venezuelana, centrada na antiga disputa territorial entre Venezuela e Reino Unido pelo território de Essequibo e Guayana Esequiba - que a Grã-Bretanha reivindicava como parte da Guiana Britânica; e a própria ocupação da Ilha da Trindade em território brasileiro. Como aponta Lefebber, foi neste cenário de múltiplas tensões que o Secretário de Estado Richard Olney, durante o Governo Cleveland, promoveu uma significativa ampliação do escopo da Doutrina Monroe:

“O episódio da fronteira é crucial por várias razões. Primeiro, indicou o potencial explosivo da conclusão alcançada pelos líderes políticos e empresariais americanos de que a expansão comercial no exterior poderia

resolver a estagnação econômica e a agitação social resultante. Esses líderes consideraram a América Latina como a área mais promissora para essa expansão ocorrer. Assim, quando a administração Cleveland enunciou a chamada "extensão Olney" da Doutrina Monroe em 1895, a administração enfatizou o aspecto positivo dessa doutrina; ou seja, que o Hemisfério Ocidental deveria estar sob controle comercial e político americano, não europeu. (...). Como essa disputa de fronteira havia fervido por mais de meio século, deve-se notar por que os Estados Unidos escolheram 1895 como o momento oportuno para encerrar a controvérsia e afirmar seu controle sobre o Hemisfério Ocidental. Essas observações levam a outra conclusão. A ação americana veio como uma resposta direta às invasões britânicas na América Latina. Críticos do Congresso, empresários americanos e a imprensa fizeram da Grã-Bretanha o bode expiatório dos problemas nos Estados Unidos. A depressão de 1893 acelerou essa tendência quando investidores ingleses pioraram o pânico ao se desfazerem de seus títulos americanos. Isso foi seguido por movimentos britânicos ameaçadores no Brasil, na Nicarágua e na pequena ilha de Trinidad, que ficava na costa brasileira¹⁵. (LAFEBER, 1998, p. 242-243, grifos nossos).

Embora a historiografia norte-americana tenha dedicado maior atenção à disputa fronteiriça entre Inglaterra e Venezuela, LaFeber aponta que a Questão da Trindade teve uma não pequena repercussão da opinião publicada nos Estados Unidos. A ocupação da ilha brasileira não apenas mobilizou a imprensa norte-americana, como também foi objeto de alguma atenção da Secretaria de Estado. Ainda que uma análise detalhada da opinião publicada internacional sobre estes episódios extrapole o escopo desta pesquisa, é importante notar como ambas as questões se entrelaçavam no contexto mais amplo das relações entre as potências anglo-saxônicas e a América Latina.

Só a Inglaterra estava a fazer tantas reivindicações que o Segundo Secretário de Estado Adjunto, Alvey A. Adee, exclamou a Olney em Agosto de 1895, que os britânicos estavam a jogar um “jogo de agarrar” em toda a América do Norte e do Sul. (...) Em meados do verão, a Grã-Bretanha ocupou uma pequena ilha a seiscentas milhas da costa do Brasil para ser usada como

¹⁵ Tradução nossa do original: The boundary episode is crucial for several reasons. First, it indicated the explosive potential of the conclusion reached by American political and business leaders that overseas commercial expansion could solve the economic stagnation and the attendant social unrest. These leaders considered Latin America as the most promising area for this expansion to occur. Thus when the Cleveland administration enunciated the so-called "Olney extension" of the Monroe Doctrine in 1895, the administration emphasized the positive aspect of that doctrine; namely, that the Western Hemisphere was to be under American commercial and political control, not European. (...) Since this boundary dispute had simmered for over a half-century, it should be noted why the United States chose 1895 as the opportune moment to end the controversy and assert its control over the Western Hemisphere. These observations lead to another conclusion. American action came as a direct answer to British encroachments in Latin America. Congressional critics, American businessmen, and the press had made Great Britain the scapegoat for troubles in the United States. The depression of 1893 quickened this tendency when English investors worsened the panic by unloading their American securities. This was followed by ominous British moves in Brazil, Nicaragua, and the small island of Trinidad, which was located off the Brazilian coast

estação de cabos. Embora a ilha fosse pequena e desabitada, o Brasil a reivindicou. A opinião pública americana rapidamente se interessou por este assunto trivial. Adee disse a Olney que “os jornalistas estão entusiasmados com os negócios de Trinidad”. O Departamento de Estado manteve o seu interesse até que a disputa foi resolvida em meados de 1896.¹⁶ (LAFEBER, 1998, p. 246).

Esta percepção de LaFeber sobre o interesse norte-americano na Questão da Trindade encontrava eco nas expectativas e ações da própria diplomacia brasileira. Um exemplo significativo desta estratégia pode ser observado em declarações de Fontoura Xavier, Cônsul Geral do Brasil em Nova Iorque. Em uma declaração ao jornal *The Cliton Weekly Age*, de 2 de agosto de 1895, o diplomata brasileiro afirmou deliberadamente que, se necessário, o Brasil iria internacionalizar o conflito de Trindade para invocar a Doutrina Monroe e requerer o apoio militar norte-americano contra as pretensões britânicas na ilha.

Ele disse que o governo brasileiro estava fazendo todos os esforços para resolver a dificuldade pela diplomacia, mas se esses meios falharem, ele acredita que o Brasil tentará tomar a ilha pela força das armas. "A marinha do meu país não pode, é claro, se comparar em força com a da Grã-Bretanha", disse o Sr. Xavier, "mas nossos cidadãos estão determinados a fazer valer seus direitos e não têm medo da Inglaterra." Quando perguntado sobre qual posição ele achava que os Estados Unidos tomariam em caso de guerra, o Sr. Xavier declarou que não poderia permanecer neutro sem violar a doutrina Monroe e que, ele achava, a administração não estaria disposta a fazer isso. (...) Todo o esquema é inventado por uma empresa de cabo britânica, que, no caso do Brasil comprar linhas extensas, colocará um cabo direto da ilha para a Argentina, privando assim o Brasil de sua parte em todas as mensagens para a Europa¹⁷. (The Clinton Weekly Age, 02 de agosto de 1895, parte dois, p. 5).

¹⁶ Tradução nossa do original: England alone was staking out so many claims that the Second Assistant Secretary of State, Alvey A. Adeo, exclaimed to Olney in August, 1895, that the British were playing a “grab game” throughout North and South America. (...) In mid-summer Great Britain occupied a small island six hundred miles off the coast of Brazil for use as a cable station. Although the island was small and uninhabited, Brazil had claimed it. American public opinion quickly became interested in this trivial affair. Adeo told Olney that “the newspaper men are wild about the Trinidad business.” The State Department maintained its interest until the dispute was settled in mid-1896.

¹⁷ Tradução nossa do original: He said the Brazilian government was making every effort to settle the difficulty by diplomacy but if these means fail he believes Brazil will try to take the island by force of arms. "My country's navy cannot, of course, compare in strength with that of Great Britain's," Mr. Xavier said, "but our citizens are determined to assert their rights, and have no fear of England." When asked what position he thought the United States would take in case of war Mr. Xavier declared that it could not remain neutral without violating the Monroe doctrine and that, he thought, the administration would be unwilling to do. (...) The entire scheme is one concocted by a British cable company, who, in the event of Brazil buying extensive lines, will place a direct cable from the island to Argentina, thus depriving Brazil of her share upon all messages to Europe.

A própria legação brasileira em Washington, através do cônsul Salvador Mendonça, já havia identificado a crescente tensão nas relações anglo-americanas como uma possível vantagem estratégica para o Brasil. Em ofício enviado ao Ministério das Relações Exteriores em 10 de outubro de 1895, durante o desenvolvimento da Questão da Trindade, o diplomata trazia informações valiosas:

As relações desse país com a Inglaterra estão se tornando melindrosas: a opinião pública, grande maioria da imprensa, e a maioria oposicionista do Congresso, próximo a abrir-se, forçam o governo a assumir talvez atitude mais decisiva do que desejara; o fato é que, a ter de ser levada a reboque pela opinião [pública] e pelo Congresso, a administração prefere pôr-se à frente do movimento nacional. (LEGAÇÃO DO BRASIL LONDRES, ofício para o Ministro das Relações Exteriores. Londres, 13 de agosto de 1895. AHI 219/1/4)

A avaliação de Mendonça sobre a pressão da imprensa e do Congresso norte-americano sobre o governo Cleveland parecia confirmar as expectativas manifestadas por Fontoura Xavier meses antes. Esta expectativa de apoio militar dos Estados Unidos, ainda que possivelmente otimista, não era totalmente infundada, considerando o contexto mais amplo das relações hemisféricas em 1895. A crescente assertividade norte-americana em questões continentais, especialmente em face das pretensões britânicas, sugeria, ao menos no papel, uma potencial disposição para intervir em defesa dos princípios da Doutrina Monroe. Porém, na prática, a Questão Trindade não parecia importante o suficiente para atingir “interesses vitais” americanos, e exigir uma intervenção militar direta.

A despeito dos aspectos políticos e legais que envolviam a Doutrina Monroe e a crescente participação dos EUA no cenário geopolítico e comercial, um eventual apoio irrestrito, especialmente militar, dos EUA à Questão da Trindade permanecia duvidoso, inclusive improvável. Como Kampf (2016) afirma, a ausência de um posicionamento oficial claro sobre a ocupação britânica da Ilha da Trindade pode ter sido um dos motivos pelos quais, em meio aos movimentos de protestos e de indignação que se espalharam pelo Brasil, a imprensa brasileira tenha publicado críticas aos Estados Unidos. Ademais, como se verá no capítulo seguinte, a imprensa americana já tinha conhecimento da ocupação antes mesmo do governo brasileiro, o que sugeria que o Governo norte-americano supostamente teria ciência prévia da ocupação britânica. Ao que tudo indica, o Governo dos Estados Unidos manteve uma postura de relativo distanciamento da Questão da Trindade, não se envolvendo diretamente, apesar de acompanhar com interesse o desenrolar do contencioso.

A postura mantida pelos Estados Unidos no litígio da Ilha da Trindade contrasta significativamente com a atitude incisiva que teve o Governo norte-americano no contencioso fronteiriço entre a Venezuela e a Guiana Inglesa, no qual os Estados Unidos identificaram “interesses vitais” a serem defendidos. O próprio caso da Trindade evidenciaria os limites desta expectativa brasileira, já que sua resolução viria não pela intervenção norte-americana, mas pela mediação portuguesa, demonstrando que o Brasil não podia contar exclusivamente com o respaldo da pretensa potência norte-americana.

A Questão da Trindade revela as múltiplas camadas de complexidade das relações internacionais do final do século XIX. Se por um lado a conjuntura hemisférica e o fortalecimento da Doutrina Monroe pareciam favorecer um possível apoio norte-americano ao Brasil, por outro lado, a realidade mostrou-se mais intrincada. Os Estados Unidos, embora interessados no desenrolar do conflito e na contenção da influência britânica na América, mantiveram uma postura calculadamente distante, demonstrando que a aplicação da Doutrina Monroe estava mais vinculada aos seus interesses estratégicos específicos do que a um compromisso hemisférico irrestrito. O apoio dos EUA não seguiu uma lógica linear ou previsível. O corpo diplomático brasileiro, ao buscar internacionalizar quando citou a Doutrina Monroe na opinião pública americana, descobriu que entre a retórica diplomática e a realidade política existia um complexo jogo de interesses e considerações estratégicas que não poderia ser reduzido as simples fórmulas ou doutrinas.

2.3 - ENTRE A EUROPA E A AMÉRICA: O DEBATE PARLAMENTAR SOBRE A POLÍTICA EXTERNA DA JOVEM REPÚBLICA BRASILEIRA.

Internamento, o advento da República não apenas alterou a forma de governo, mas também evidenciou profundas divergências sobre os rumos da política externa brasileira no Parlamento. Os debates legislativos do período revelam também um significativo embate entre duas correntes principais de pensamento. De um lado, uma expressiva ala republicana defendia uma ruptura com o passado monárquico, argumentando que a “modernização” e “republicanização” das relações internacionais do país exigiam um distanciamento da “velha Europa monárquica” em favor de uma maior aproximação continental, seja com os vizinhos sul-americanos, seja com os Estados Unidos. Esta tendência manifestava-se de forma particularmente crítica em relação ao corpo diplomático, formado majoritariamente durante o Império e visto por muitos parlamentares como um entrave à nova orientação republicana. Em outro sentido, uma corrente mais conservadora alertava para os riscos de um rompimento

abrupto com as tradicionais relações europeias, considerando especialmente a ainda significativa dependência econômica e financeira do Brasil em relação às potências do Velho Mundo.

A primeira visão encontrou expressão no discurso do Deputado Francisco Coelho Duarte Badaró, advogado mineiro que posteriormente serviria como ministro plenipotenciário junto à Santa Sé (1894-1898). Durante os debates sobre o parecer da Comissão de Orçamento de 1891, ainda que anterior a Questão Trindade, que propunha a extinção de várias legações brasileiras no exterior, Badaró articulou uma posição emblemática desta nova orientação. Ainda que reconhecesse a importância dos interesses europeus em matéria de imigração, comércio e finanças - para os quais defendia a manutenção de cônsules bem remunerados -, argumentou que a verdadeira vocação política brasileira encontrava-se na América do Sul, onde deveriam concentrar-se os esforços diplomáticos. Seu discurso alinhava-se com o crescente pan-americanismo que a República trouxera consigo, enfatizando a ideia de uma “paz americana” em contraposição às antigas alianças europeias

A diplomacia brasileira podia e devia ser uma das melhores, das mais cultas e brilhantes, entretanto só um ou outro de seus membros sobressai. Afora alguns homens já feitos no país e que por diversão passaram aos primeiros lugares da diplomacia, tudo mais se mede pela craveira das vulgaridades. O ser bacharel em direito, como quase toda gente o é hoje em dia, constitui presunção legal de saber: daí vem que, livres da obrigação dos exames, muita gente penetra na diplomacia, vazia de conhecimento e abarrotada de presunção. Em regra, a diplomacia é procurada pelos indivíduos de alguma fortuna e infelizmente no Brasil os ricos não são os mais estudiosos. O orador não pôde compreender esses brasileiros que nasceram no estrangeiro, que por lá vivem, que nos representam e que nem ao menos sabem falar a língua pátria! Que nos representam e que nem ao menos sabem falar a língua pátria! Aflige sempre qualquer notícia desagradável acerca dos representantes do Brasil no estrangeiro. Desejava que todos fossem muito dignos e muito ilustrados, que jamais tivesse o governo de usar da severidade que se serviu o finado Barão de Cotegipe, de saudosíssima memória. O orador concorda com a honrada comissão de orçamento em muitos pontos; entende, porém, que há na Europa mais economia a fazer do que na América. Desejo que o serviço não fique desorganizado na América do Sul, onde está a nossa verdadeira política internacional e onde devem ficar os nossos diplomatas mais hábeis. Na Europa estão os grandes interesses de imigração, de comércio e de finanças, os quais devem ser de preferência aos cônsules, que ali devem ser de 1ª ordem, bem remunerados e escolhidos. O eixo da política internacional brasileira está na América do Sul, está nas repúblicas que rodeiam o Brasil. Nenhuma nação europeia se aventuraria a perturbar a paz americana, sem correr os riscos de grandes desastres. Entretanto, a América é considerada, ainda pela última reforma diplomática, como lugar de aprendizagem! (ACD, sessão de 25 de setembro de 1891, p. 55).

Em contraste a esse movimento pan-americanista, há uma corrente mais cautelosa em relação à reorientação da política externa brasileira. Esta visão encontrou voz expressiva no Deputado Frederico Borges durante os debates sobre o orçamento de 1891. Em sua crítica à Comissão de Orçamento, o parlamentar alertava que as mudanças propostas representariam um profundo golpe na política externa brasileira, num momento particularmente delicado da vida nacional. Para o deputado, o país ainda se empenhava em consolidar suas instituições republicanas, portanto, a situação da política externa apresentava-se como um desafio ainda mais crítico que as próprias turbulências domésticas. Seu discurso, embora evitasse uma defesa explícita do regime monárquico, revelava uma preocupação com a forma abrupta pela qual se implantou a República e suas consequências para as relações internacionais do Brasil.

(...) parece assunto de máxima importância o projeto em discussão relativo ao orçamento do Ministério das Relações Exteriores, por isso que afeta a política externa da República, tão importante como a política interna. Pelas ideias emitidas desta tribuna, em que os ilustres membros da comissão de orçamento procuraram fundamentar o projeto cerceando despesas que consideraram supérfluas ou extraordinárias, se verificou nada mais nada menos do que a convicção de que a ilustrada comissão pretende um golpe profundo na política externa. Entretanto, parece que a consequência desta doutrina é sem dúvida alguma o nosso afastamento completo do convívio das nações cultas e adiantadas. A paz não [é] onde apenas se iniciaram as instituições republicanas, o Brasil mais do que nunca tem necessidade de entreter largamente as suas relações com os países civilizados. Sinceramente o preocupa o estado da política externa do país, mais do que o estado da política interna. (...) O orador vê cada vez mais complicadas as relações dos dous poderes políticos entre nós, o Poder Legislativo e o Poder Executivo, vê que seguimos por um caminho escabroso, cheio de perigos, e que ninguém, por previdente, por mais sábio e por mais experimentado que pareça dos mares da política, poderá dizer a priori os desastres e quais os abismos insondáveis que se acham preparados para os dias da nação brasileira. Sob o ponto de vista político, quem negará a conveniência de manter estas ligações que alimentam as relações do Brasil com as nações amigas quer na Europa, quer na América? Ainda sob este ponto de vista há questões importantíssimas a considerar. O Brasil, instituindo a forma republicana pelo processo do dia 15 de novembro, por essa revolução que só se justifica neste país das especialidades, levantou na Europa a maior suspeição. As nações mais poderosas da Europa, que estavam acostumadas a entreter relações com o Brasil, durante o domínio da monarquia, ficaram surpresas e, diga-se a verdadeira expressão, desconfiadas diante destes fatos extraordinários e de movimento excepcional que repentinamente, sem abalo do país e como que miraculosamente, derrubou a monarquia e fez surgir a República. (ACD, sessão de 29 de setembro de 1891, p. 633-634).

Apesar de não haver unanimidades políticas, o embate de posições no Parlamento brasileiro nos primeiros anos da República revelava a ausência de um direcionamento consistente para a política externa. Esta indefinição, como se revelou neste trabalho durante a

Questão da Trindade, se manifestou de forma evidente poucos anos depois, quando o Brasil precisou administrar simultaneamente as pressões do imperialismo britânico e as promessas do emergente pan-americanismo.

Inclusive, sobre esta indefinição da política externa brasileira, encontrou-se eco nas palavras do Deputado Augusto Montenegro. O parlamentar paraense alertava sobre a apatia do Brasil em formular uma política externa no início da República, defendendo que cabia à Câmara estabelecer as diretrizes a serem seguidas pelo novo governo. Em uma coerente análise do cenário internacional, Montenegro reconhecia a emergência de uma “solidariedade internacional” que impedia as nações de formularem suas políticas externas de maneira isolada, especialmente em um momento de auge da industrialização. O deputado reconheceu a persistência do eurocentrismo nas relações internacionais, observando que mesmo a união pan-americana fomentada pelos Estados Unidos não poderia romper completamente os laços com a influência europeia. Em suas palavras em 01 de agosto de 1892:

Causa pasmo a indiferença com que são tratadas todas as questões que dizem respeito à nossa política externa.

Afora as culminâncias das nossas relações com os demais países, esta Câmara não exerce seu direito de crítica e inspeção, deixando a direção desses negócios gravíssimos ao ministro da pasta que muitas vezes as desconhece, entregando-as aos escaninhos de uma secretaria meticulosa, cumpridora de seus deveres, mas cheia em geral de certos preconceitos.

Em geral, Sr. presidente, em todos os países que se honram com o título de civilizados, a política externa ocupa todos os espíritos; todos os cidadãos olham com cuidado e escrúpulo para a política externa, seguida pelo seu governo que, atencioso e vigilante, estuda os demais povos, os seus costumes, seus homens e cousas. [...]

Sr. presidente, existe no mundo o que se chama solidariedade universal. Longe estão os tempos em que as nações viviam completamente separadas, em pleno estado de guerra. A indústria que se desenvolveu de um modo espantoso e o progresso que fizeram as artes, estabeleceram o elo entre as nações que a antipatia das raças não tem podido fazer desaparecer, a solidariedade entre os povos civilizados da América e da Europa. E qualquer que seja o ponto sobre que encaremos as coisas, vivemos no mundo, como no sistema solar. [...]

Que precisamos da Europa é fato incontestável. Precisamos da Europa monetariamente; precisamos da Europa industrialmente; precisamos da Europa cientificamente; precisamos da Europa financeiramente. [...]

Quanto à política externa, temos três graves questões a discurrir: temos de considerá-la, com relação à Europa, com relação aos Estados Unidos da América do Norte e considerá-la em relação ao Rio da Prata. Para cada um destes pontos entendo que o país deve aplicar uma doutrina oposta ou diferente.

Com o tempo, este contraste de visões sobre a orientação da política externa brasileira, evidenciado nos debates de 1891 e 1892, pendeu significativamente para uma

maior aproximação com os Estados Unidos, sobretudo no culminar do incidente de Trindade. Esta tendência ficou clara na sessão de 29 de agosto 1895, quando o deputado Lamenha Lins, ao manifestar-se contra a recorrente proposta de extinção de legações diplomáticas - típica da votação do orçamento - articulou uma crítica direta às potências europeias, particularmente França e Grã-Bretanha, defendendo explicitamente uma maior aproximação com os Estados Unidos. Em seu pronunciamento, o parlamentar diz que

(...) O projeto n. 59, de 1894, extinguiu as legações do México, Venezuela, Bolívia, Suíça, Rússia, Áustria-Hungria e dava outras providências. Verifica-se, portanto, que, a pretexto de pequenas economias, extinguiu três legações na América e outras tantas no continente europeu. (...) restam ainda as considerações de ordem política, que não são menos importantes. O Brasil, tanto pela extensão de seus limites, quanto pela riqueza de seu solo e número de seus habitantes, têm direito a representar papel preponderante e exercer incontestável hegemonia nesta parte do continente, e não pôde por conseguinte renunciar a fiscalizar a evolução nos países sul-americanos; não pôde retirar dali suas sentinelas avançadas, não pôde ignorar quais são os caracteres e tendências importantes dos homens políticos que dirigem destinos destas nações.

Os incidentes do Amapá e da Trindade vieram recordar-nos que era necessário fazermos política americana, porque talvez nem todas as forças reunidas deste continente fossem suficientes para opor uma barreira à intervenção europeia. Finalmente, em uma palavra, pareceria contraditório, seria uma gravíssima incoerência, seria mesmo uma manifestação contrária ao sentimento geral do povo brasileiro, suprimir legações na América no momento em que toda a Nação aplaudia o lançamento da primeira pedra para o monumento a Monroe. (ACD, sessão de 29 de agosto de 1895, p. 665-666).

Neste mesmo sentido, na sessão de 14 de outubro de 1895, o Deputado Costa Azevedo expôs que a “(...) questão da Trindade foi uma derivação desses arroubos de expansão territorial que os britânicos possuíam e, inexoravelmente, executavam em todo o mundo” (ACD, 14 out. 1895).

Por sua vez, no Senado Federal, destacou-se a análise do senador Quintino Bocaiúva durante as discussões do orçamento do Ministério das Relações Exteriores na sessão de 20 de novembro de 1895. O parlamentar, com particular sensibilidade diplomática, abordou a delicada natureza das questões pendentes com governos estrangeiros. Em seu pronunciamento, salientou que:

Temos algumas questões pendentes com potências europeias, potências fortes, potências dominadoras e algumas delas acostumadas a exercer nas suas relações internacionais o cunho avassalador do seu domínio e dos seus santíssimos recursos. Aparentemente, as nações americanas, exclusão feita da poderosa República dos Estados Unidos da América do Norte,

podem considerar-se materialmente fracas para resistir no terreno das armas a qualquer violência possível por parte dessas potências. Mas no século atual, e no momento histórico em que vivemos, não é a força das armas, por mais poderosa que ela seja, aquela que acaba por ter a razão contra o direito, contra a justiça, ainda representada pela mais fraca das potências. (Apoiados.) Nenhuma nação, hoje, pode viver isolada do concerto da opinião universal, e são tantos os órgãos por onde estas relações se estabelecem, e tal é sua influência na opinião pública universal, que o direito ofendido, ainda da mais pequena e pobre potência americana, repercute no seio do universo com a mesma intensidade, com a mesma veemência com que o houvera sido a violência ao direito de qualquer das grandes potências da Europa. O que convém, antes de tudo, é esta invocação quasi que é dispensável dirigindo-me aos representantes da República no seio do Congresso Nacional, o que é necessário, aquilo para que todos devemos fazer os mais sinceros votos, é que jamais nenhuma potência estrangeira possa achar nas dissensões domésticas da nossa pátria, ou em conflitos dos partidos, ponto de apoio, elemento de ação para intervir nos nossos negócios, com deprimir a nossa soberania, o nosso direito e os nossos legítimos interesses. (...) Pertencço ao número daqueles que acreditam que todas as nações americanas são bastante fortes e bastante poderosas, para não poderem temer nem a invasão, nem a conquista de nenhuma parte do seu território, acessível à defesa das armas nacionais. (ASF, sessão de 20 de novembro de 1895, p. 106-107).

Ao final do discurso, o Senador ainda afirmou que, se para o Brasil os motivos para legitimar a posse de Trindade eram de cunho político, para os britânicos figuraram como meramente comerciais e industriais para instalar um cabo interoceânico (ASF, 20 nov. 1895).

Nesse sentido, questões de ordem política e econômica se entrelaçaram na discussão sobre a posse de Trindade, envolvendo um projeto de expansão imperialista britânica rumo ao continente americano e as reações do Brasil a esse movimento no contexto de instauração da República.

Embora esta pesquisa não tenha se dedicado a uma análise exaustiva do posicionamento parlamentar e partidário sobre política externa nos primeiros anos da República, é notável como durante o incidente da Trindade o pêndulo das relações internacionais brasileiras inclinou-se decisivamente em direção aos Estados Unidos. Esta tendência manifestou-se tanto por meio de discursos explícitos defendendo a aproximação com a potência norte-americana, quanto pela significativa ausência de vozes parlamentares advogando pela manutenção de uma política externa prioritariamente voltada à Europa.

A manchete do *The New York Times* de 26 de julho de 1895 - “BRASIL DESAFIA A INGLATERRA; Invasão da Ilha da Trindade excita a indignação popular”¹⁸ - capturou com precisão não apenas o momento histórico, mas também suas implicações mais profundas. A

¹⁸ Tradução nossa do original: “*BRAZIL DEFIES BRITAIN: Invasion of Trinidad Island Excites Popular Indignation*”

indignação popular contra a ocupação britânica, amplificada pela imprensa e catalisadora de uma rara união parlamentar acima das divergências domésticas, simbolizava algo maior: o despertar de uma nova consciência nas relações internacionais brasileiras, onde o velho equilíbrio entre Europa e América começava a dar lugar a um alinhamento mais definido com o pan-americanismo emergente.

CAPÍTULO 3 - VOZES DO PARLAMENTO - A OCUPAÇÃO DE 1895-1896 E O PARLAMENTO BRASILEIRO.

3. 1 A OCUPAÇÃO BRITÂNICA DE 1895-1896 E A REAÇÃO PARLAMENTAR E DA OPINIÃO PUBLICADA NOS JORNAIS.

O Ministério das Relações Exteriores do Brasil só tomou conhecimento da ocupação da Ilha da Trindade pelos britânicos no dia 18 de julho de 1895, quando a notícia, publicada originalmente pelo jornal *Financial News* da Inglaterra, na edição de 4 de junho, foi reproduzida pelo jornal brasileiro de assuntos comerciais e escrito em língua inglesa, *The Rio News*, na edição de 16 de julho. Esta fonte, embora escassa em detalhes, indicava que a ilha havia sido ocupada pelos britânicos desde janeiro de 1895. Tão logo a primeira publicação, o fato gerou uma ampla cobertura pela grande imprensa brasileira, com jornais de renome como a Gazeta de Notícias, o Jornal do Brasil, o Jornal do Commercio reportando extensivamente o incidente, o que provocou, segundo os mesmos periódicos e parlamentares, uma ampla repercussão popular.

Uma curiosa adição ao império britânico foi feita há alguns meses sem atrair muita atenção. Esta última anexação provavelmente não será um grande ônus para a receita imperial, e certamente não contribuirá para ela. A ilha deserta de Trindade, na costa do Brasil, é a nova posse. Seus únicos habitantes são caranguejos terrestres, tartarugas e aves marinhas; mas a ilha é interessante devido à crença de que abriga o tesouro escondido de alguns piratas há muito esquecidos. Muitas expedições foram organizadas para recuperar o suposto tesouro; mas em vão. A última foi conduzida com princípios cooperativos por Mr. E. F. Knight, o conhecido correspondente de guerra, que descreveu a tentativa em “The Cruise of the Alert”. Talvez o governo pretenda fazer outra tentativa pelo tesouro.—*Financial News*, 4 de junho¹⁹. (*THE RIO NEWS*, 16 de julho de 1895, p. 4).

O ministro plenipotenciário do Brasil em Londres, Arthur de Souza Corrêa (1840-1900), constrangedoramente, só soube da ocupação da Ilha da Trindade por meio de um telegrama enviado pelo Ministério das Relações Exteriores do Brasil, datado de 19 de julho, através do próprio Ministro das Relações Exteriores, Carlos de Carvalho, que solicitava

¹⁹ Tradução nossa do original: A curious addition to the British empire was made a few months ago without attracting much attention. This latest annexation is not likely to be much of a burden on the imperial revenue, and it certainly will not add to it. The desert island of Trinidad, off the coast of Brazil, is the new possession. Its sole inhabitants are land crabs, turtles, and sea-birds; but the island is interesting owing to the belief that it holds the hidden hoard of some long-forgotten pirates. Many expeditions have been fitted out to recover the supposed treasure; but in vain. The last was conducted on co-operative principles by Mr. E. F. Knight, the well-known war correspondent, who described the attempt in “The Cruise of the Alert.” Perhaps the government means to have another shy at the treasure.—*Financial News*, June 4.

a confirmação da veracidade das informações. Igualmente, diplomatas brasileiros nos Estados Unidos também não estavam cientes das notícias sobre o caso, apesar de alguma cobertura nos jornais norte-americanos, a exemplo da edição de 18 junho do *The New York Times* já ter noticiado que o navio de guerra britânico, *HMS Barracouta*, havia tomado posse do “*reino insular do Barão Harden Hickey*” – a qual havia autoproclamado a posse da ilha por volta de 1893.

A TRINDADE DO SR. HICKEY INVADIDA. Navio de guerra Barracouta da Grã-Bretanha toma posse da terra enquanto o príncipe está na Califórnia. No escuro, em janeiro deste ano, a Grã-Bretanha tomou posse da Ilha de Trinidad, a encantadora Ilha de Trinidad, sobre a qual o Barão Harden-Hickey é soberano. O Barão Harden-Hickey ainda não sabe disso. Ele está na Califórnia, "entretendo-se com baladas", como diz seu chanceler; isto é, passeando em carruagens de palco através de troncos de árvores magníficos enquanto sua soberania é desfeita. "Ele me escreve dizendo que o clima está bom e que a vida é boa", diz M. E. G. de la Boissière. "Se ele soubesse! Eu nem sequer fui oficialmente notificado. Minha informação vem de duas cartas, escritas por duas pessoas diferentes, de nacionalidades diferentes e de situações geográficas distintas. Uma das cartas, datada de 3 de junho, diz que foi o navio de guerra Barracouta que realizou o desembarque." "Então, haverá uma guerra, é claro", disse o repórter. "Ou diplomacia", disse M. de la Boissière. Ele reajustou seus óculos, seu par duplo de óculos, um dos quais é fantástico e o outro real, e disse: "O Brasil dirá que Trinidad pertence ao Brasil. Mas deixe que o Barão Harden-Hickey a tome, e a transforme em um principado, com ele próprio como soberano sob o nome de James I. A Grã-Bretanha responderá." "E o que o Brasil terá a dizer?", perguntou o repórter.²⁰ (THE NEW YORK TIMES, 18 de junho de 1895, p. 3).

Conforme relatado por Kampf, no mesmo dia do telegrama em 19 de junho, durante uma recepção oficial do corpo diplomático, na qual o Ministro Plenipotenciário britânico no Rio de Janeiro, Constantine Phipps, esteve presente, e foi questionado por Carlos de Carvalho sobre a situação na Ilha da Trindade. Phipps respondeu de forma evasiva, sugerindo que o “pavilhão inglês poderia estar flutuando na ilha, que ali fora arvorado sem autorização do

²⁰ Tradução nossa do original: MR. HICKEY'S TRINIDAD INVADED. Great Britain's Warship Barracouta Takes Possession of the Land While the Prince Is in California. In the dark, in January, this year, Great Britain took possession of the Island of Trinidad, the fairy Island of Trinidad, whereof Baron Harden-Hickey is sovereign. Baron Harden-Hickey does not know this yet. He is in California, "ballading himself," as his Chancellor says; that is, promenading in stage coaches through magnificent tree trunks while his sovereignty is undone. "He writes to me that the weather is fine and that life is good," says M. E. G. de la Boissière. "If he only knew! I have not even been officially notified. My information comes in two letters, written by two different persons, different in nationality and in geographical situation. One of the letters, dated June 3, says that it was the warship Barracouta which effected a landing." "Then, there will be a war, of course," said the reporter. "Or diplomacy," said M. de la Boissière. He readjusted his glasses, his double pair of glasses, one of which is fantastic and the other real, and said: "Brazil will say that Trinidad belongs to Brazil. But you let Baron Harden-Hickey take it, and make a principality of it, with himself as sovereign under the name of James I. Great Britain will reply."

governo britânico” (2016, p. 73). Além disso, ele mencionou, de maneira dissimulada e ambígua, que a eventual ocupação também não seria inapropriada, considerando que o Brasil havia abandonado a ilha, caracterizando-a como *res nullius*, ou seja, “terra de ninguém”.

Com essas informações em mãos, Carlos de Carvalho agiu prontamente, enviando mensagens institucionais urgentes para diversas autoridades brasileiras, incluindo o Ministério da Marinha, o diretor do Arquivo Público, a Legação do Brasil em Lisboa e o Presidente do Estado do Espírito Santo. O objetivo dessas mensagens era coletar elementos que comprovasse a posse brasileira da Ilha da Trindade, refutando a alegação de que se tratava de um território abandonado. Também no mesmo dia, Carvalho enviou um ofício confidencial a Raul d’Ávila Pompéia, diretor da Biblioteca Nacional, solicitando o envio urgente de documentos que pudessem legitimar a posição brasileira de que a ilha nunca esteve abandonada. Carvalho diz no telegrama que tem como intuito “defender e sustentar os direitos da República dos Estados Unidos do Brasil sobre a Ilha da Trindade, em face das pretensões de que a ilha seria território sem dono”²¹ (MRE, Suplemento ao anexo n. 1 do Relatório de 1896, números: 3, 4 a 8).

A notícia da ocupação estrangeira do território brasileiro na Ilha da Trindade desencadeou debates acalorados no Congresso Nacional. A primeira manifestação oficial ocorreu na sessão do dia 22 de julho de 1895, mais precisamente na Câmara dos Deputados, onde os parlamentares, visivelmente exaltados, utilizaram a polêmica questão para exigir do governo uma atitude mais firme e assertiva em relação ao incidente. Durante esta sessão, o Deputado Belisário de Souza expressou uma crítica severa ao Ministro Plenipotenciário Sousa Corrêa por sua falha em tomar conhecimento dos fatos mais cedo:

[...] deve ter lido e também a Câmara as graves notícias referentes à ocupação de uma ilha brasileira por súditos de Sua Majestade Britânica. O requerimento, que sobre o assunto venho oferecer à consideração e ao voto da Câmara dos Srs. Deputados, não traduz nem sequer sombra de dúvida sobre o procedimento de impecável correção, de firme altivez e sobre patriotismo do Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil (muito bem; muito bem; apoiados geraes), não exprime também nenhum temor de que possa ser definitiva a ocupação daquele pedaço de território brasileiro por qualquer potência europeia (muito bem), apenas significa o ensejo aberto ao governo, para tranquilizar a Nação vivamente sobressaltada e surpreendida pelas sérias ocorrências, que se tem dado na ilha da Trindade, que é nossa, muito, nossa incontestavelmente nossa. (Muito bem; muito apoiados.) E o

²¹ CARVALHO, Carlos Augusto de. [Ofício ao diretor da Biblioteca Nacional, Raul d’Ávila Pompéia, solicitando todos os documentos referentes a ilha da Trindade e referentes aos limites do Brasil com a Guiana Inglesa, e oferecendo uma coleção da Exposição do Brasil na questão de limites brasileiro argentino.]. Rio de Janeiro, RJ: [s.n.], 1895. 3 doc. (4 p.). Disponível em: https://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo_digital/div_manuscritos/mss1296516/mss1296516.pdf.

povo brasileiro, não só os das cidades as mais cultas, como o das mais modestas povoações, nem só o do nosso vasto litoral, como o do mais fundo dos nossos sertões, é também apaixonadamente, resolutamente solidário com a Câmara e com o governo uma reivindicação firme, intransigente, inflexível dos nossos incontestáveis e incontestados direitos. (Muito bem, muito bem.) Não farei à Câmara, que em sua sabedoria a dispensa, a demonstração do nosso direito O Sr. Ministro das Relações Exteriores' cuja grande capacidade não só inferior a nenhuma das mais altas posições políticas, sabe bem o que deve á sua Pátria e a esta hora já terá feito, e do modo o mais completo, e mais cabal, a defesa do nosso direito, que não prescreveu, nem prescreverá. (Muito bem, muito bem.) [...] Até esse momento o ministro do Brasil junto à corte de Sua Graciosa Majestade Rainha Victoria, tudo ignorava... O facto bem merece a meditação dos honrados deputados, que com tanto afã defendem a necessidade dos diplomatas de carreira. (Muito bem.) O Sr. Souza Corrêa, aliás dos mais reputados dos nossos diplomatas, têm uma longa carreira, quase toda passada na Inglaterra, tem as melhores relações na corte e na sociedade inglesa, e no entanto de nada sabia, tudo ignorava! Nem mesmo, Sr. presidente, quando a imprensa londrina, e especialmente o Financial News, tão sistematicamente hostil ao Brasil, noticiou o facto da ocupação, S. Ex. sentiu-se na obrigação de telegrafar ao governo. A Câmara, porém, apreciará bem o procedimento do nosso ministro em Londres, quando receber as informações que agora solicito. (ACD, sessão de 22 de julho de 1895, Livro 3. p. 234).

O deputado Belisário ainda afirmou que, segundo informações por ele recebidas, “não parece ter sido a ocupação feita por forças navais da Grã-Bretanha, mas sim por ingleses, que na ilha estabeleceram ou pretendem estabelecer uma estação telegráfica do cabo argentino” (ACD, 1895).

Sobre estas críticas, no dia 24 de julho, em resposta à solicitação feita pelo Deputado Belisário e com o intuito de demonstrar uma rápida e suposta eficiência na ação governamental na defesa do território nacional, Carlos de Carvalho enviou um ofício à Câmara dos Deputados. Neste documento, publicado e transcrito na ata da sessão do dia 24 de julho, ele prestava esclarecimentos detalhados sobre a ocupação da Ilha da Trindade pelos britânicos. Foi uma tentativa de tranquilizar o Legislativo e o público, mostrando que o governo estava atento e atuante diante da ocupação, reafirmando o compromisso do Brasil com a manutenção de sua soberania e integridade territorial (ACD, sessão de 24 de julho de 1895, p. 268-275).

Já na sessão de 24 de julho, o deputado Belisário de Souza realizou um dos discursos mais marcantes do debate parlamentar sobre a Questão da Trindade. Ao ler e comentar as notas diplomáticas trocadas entre Brasil e Grã-Bretanha, o parlamentar construiu uma argumentação que mesclava elementos históricos, jurídicos e apelos ao patriotismo, recebendo repetidas manifestações de apoio tanto dos deputados quanto das galerias. Sua fala atingiu particular intensidade ao refutar a alegação britânica de posse desde 1700 e ao

ênfatizar a legitimidade dos direitos brasileiros sobre a ilha. O discurso, que provocou grande comoção na Casa (“muito bem, bravos”), alcançou seu ápice quando o deputado, em tom enérgico descrito na ata, declarou que “nunca sobre terra brasileira tremulará o pendão de nenhuma nação estrangeira”. Sua conclusão, evocando a imagem do “leopardo britânico” e a necessidade de defender o “território sagrado do Brasil”, foi recebida com prolongados aplausos, evidenciando o impacto de suas palavras sobre os presentes (ACD, 24 jul. 1895, p. 268). Em virtude da relevância histórica e do valor documental deste pronunciamento para a compreensão do papel do Legislativo no episódio, optou-se por disponibilizá-lo integralmente no Anexo 8²² desta dissertação.

Enquanto no Senado Federal, a primeira manifestação só veio ocorrer em 25 de julho, quando o Senador Coelho Rodrigues expressou seu descontentamento pelo fato de o governo ter prestado os primeiros esclarecimentos sobre a questão da Ilha da Trindade à Câmara dos Deputados e não ao Senado. Ele destacou que, historicamente, foi o Senado que primeiramente demonstrou interesse em obter informações sobre a ilha. Em seu pronunciamento, fez uma fina comparação da ocupação britânica com a história de Dom Quixote:

Desejo muito saber porque o Governo prestou primeiro aos deputados as informações que foram pedidas sobre a ilha da Trindade muito primeiro pelo Senado. Não cre que este valha menos do que a Câmara, nem que deva limitar-se a votar passivamente os multiplicados eruditos, que nos concedem sem outra discussão mais que os protestos justificados como ineficazes do honrado Senador pelo Maranhão, o Sr. Gomes de Castro. (...) Quando em 15 do corrente pediu informações sobre a suposta colonização da ilha da Trindade, noticiada pelo Jornal do Comércio, como feito por um barão belga não podia tomar a sério esse novo Sancho Pança à procura de outra ilha da Baratária. (...) Mas desde o dia seguinte começou a ser surpreendido pelos reiterados telegramas dos jornais, noticiando a recente ocupação da mesma ilha pelo governo de S. M. Britânica. (ANAIS DO SENADO FEDERAL, sessão de 25 de julho de 1895, Livro 3, p. 137).

O pronunciamento do Senador Coelho Rodrigues revela a tentativa de destaque do Senado no arranjo institucional, além de estabelecer a Casa como referência da opinião pública sobre o incidente e a condução governamental. Apesar de sua insatisfação com o procedimento adotado pelo governo, o Senador defendeu firmemente a posse brasileira sobre a Ilha da Trindade. Ele alertou para a necessidade de não se cometer novas inércias que

²² A opção metodológica de apresentar o pronunciamento completo em anexo, em vez de transcrevê-lo no corpo do texto, visa manter a fluidez narrativa sem comprometer o acesso ao valioso registro documental.

pudessem fortalecer os argumentos ingleses, ressaltando a importância de uma atuação proativa e vigilante para assegurar os direitos do Brasil sobre a ilha:

(...) ilha passado do domínio português para o brasileiro desde independência até hoje, e confirmado por todos os geógrafos que conhece, dando notícia dela como possessão brasileira, assim como pela reiterada ocupação e antiquíssimo assinalamento que temos feito nela e na tentativa ainda pendente da execução da convertê-la em presídio militar para substituir o de Fernando. (...) Para a Inglaterra aquela pequena ilha não vale nada, não só porque é alheia, como porque seu valor é quase nulo para um império onde o sol nunca se põe; mas para nós é uma porção da pátria. (...) o governo mandar o quanto antes verificar o fato da ocupação para que sua inércia não seja amanhã convertida em novo argumento contra o nosso velho direito (...). (ASF, sessão de 25 de julho de 1895, Livro 3. p. 136)

Após o pedido de mais informações de Carvalho à legação brasileira em Londres, esta, em resposta, por meio do telegrama datado de 21 de julho, relatou que, conforme informações apuradas, a ocupação da Ilha da Trindade havia se iniciado em janeiro de 1895 e ratificou que realmente estava vinculada a um projeto de cabeamento telegráfico submarino com destino à Argentina (RIGHB, Revista nº 6, 1895, p. 246-260.).

A par destas informações da legação de Londres, Carlos de Carvalho apresentou uma resposta preliminar e oficial ao Incidente da Ilha da Trindade ao Reino Unido. Em sua Nota Diplomática de 22 de julho contestou não apenas a ocupação britânica, mas também consolidou a reivindicação histórica do Brasil sobre a ilha. Detalhou uma linha do tempo que remonta à descoberta da ilha pelos portugueses em 1501, passando pela sua visita por figuras notáveis como Halley em 1700 e Cook em 1775, até a sua ocupação por forças portuguesas e, mais tarde, brasileiras. Ele apresentou uma narrativa que, sob seu ponto de vista, registrava a soberania brasileira de modo incontestável. Fez menções às visitas das embarcações da Marinha de Guerra do Império e da República do Brasil, junto com as iniciativas legais e administrativas empreendidas tanto no período imperial quanto republicano, assim como citou o Decreto Imperial n.º 9.334²³ e os Avisos do Ministério da Justiça que reforçaram a posição do Brasil como um guardião ativo da Ilha da Trindade. A resposta ainda foi enriquecida com referências a tentativas administrativas de aproveitamento da ilha no serviço penitenciário em substituição a Fernando de Noronha, inclusive um tema

²³ Decreto Imperial nº 9.344, de 29 de novembro de 1884, que concedia permissão a João Alves Guerra a exploração mineral e de produtos naturais e estabelecer salinas na ilha da Trindade. Disponível no sítio eletrônico da Câmara dos Deputados. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-9334-29-novembro-1884-545273-publicacaooriginal-57325-pe.html>. Acesso em 22 de out. de 2024.

destacado posteriormente pelo Senador Coelho Rodrigues na sessão do Senado Federal do dia 25 de julho (ASF, Livro 3, 1895, p. 136-137). Carvalho assim concluiu a resposta brasileira:

[...] Se o Brasil não manifestou por ato expresso a vontade de abandonar a ilha, que fora adjudicada ao continente brasileiro pelo fato da sua independência política, e se, e nisto há de convir o Sr. Phipps, não existe um estado de facto que o impedisse de dispor da ilha ou de utilizar-se dela, quando e como lhe aprouvesse, com o domínio conservou íntegra a posse e não sendo 'res pro derelicto' sua ocupação, em nome do governo inglês, não é título legítimo de aquisição do domínio. [...]

Apresentando estas reflexões ao Sr. Phipps, acredito que não se designará de submetê-las ao governo de S.M. a Rainha de Inglaterra, como protesto contra a ocupação da ilha da Trindade, que faz parte do território brasileiro, e estou de que, desfeito o equívoco do abandono e de ser, portanto, a mesma ilha res nullius, ele expedirá suas ordens no sentido da desocupação, rendida assim homenagem aos sentimentos de justiça e acentuadas mais uma vez as disposições em que se acham os dois governos, o do Brasil e o da Inglaterra, de conservar inalteradas as relações em que se mantêm.” (INSTITUTO GEOGRÁFICO E HISTÓRICO DA BAHIA, Revista n.º 6, 1895, “Primeira Nota”, p. 257).

Paralelamente à articulação defensiva do Brasil, o Governo Britânico já havia se antecipado à resposta brasileira por meio de uma Nota datada de 20 de julho, a qual foi recebida pelo governo brasileiro em 23 de julho. Nesta comunicação, o Reino Unido sustentava uma reivindicação sobre a Ilha da Trindade, alegando que desde 1700 a ilha havia sido tomada pela Grã-Bretanha e que Portugal, à época potência colonizadora, não havia emitido qualquer protesto formal. Este argumento visava estabelecer um precedente histórico que justificasse a reivindicação, enfatizando uma suposta aceitação tácita de Portugal quanto à soberania britânica sobre a ilha:

Fui instruído a informar à Vossa Excelência que a posse da ilha em questão foi tomada pela primeira vez pela Grã-Bretanha no ano de 1700. Nenhuma prova foi então encontrada da posse portuguesa, e nenhum protesto foi feito por Portugal. Na opinião, portanto, do Marquês de Salisbury, não pode haver nenhum título brasileiro sobre a ilha superior ao da Grã-Bretanha. Quando o Governo de Sua Majestade retomou a posse daquela ilha e de Martin Vaz, em Janeiro passado, não foi encontrado nenhum vestígio de ocupação estrangeira e, como Trinidad é necessária como estação de cabo telegráfico, o Governo de Sua Majestade não pode consentir em renunciar aos seus direitos sobre ela. Tive grande prazer em informar Lord Salisbury que Vossa Excelência, da maneira mais amigável, compartilhou a opinião que eu mesmo tive a honra de expressar, de que era inconveniente, enquanto se aguardava a minha referência da questão ao governo de Sua Majestade, que um brasileiro navio de guerra deveria ser enviado para Trinidad, e estou convencido de que Vossa Excelência não deixará de perceber que agora não pode haver questão de enviar um navio para fazer valer o direito de

soberania sobre uma ilha na posse do Governo de Sua Majestade.²⁴
(FOREIGN OFFICE, 881/6794, n. 25, 1895.)

Respondendo prontamente à Nota britânica, Carlos de Carvalho expediu, em 23 de julho, uma nova nota diplomática ao governo britânico, rebatendo os argumentos apresentados. Em sua resposta incisiva, ele alegou que as reivindicações britânicas eram infundadas, apoiando-se em documentos históricos como a Carta-Régia enviada ao Governador e Capitão-general da Capitania do Rio de Janeiro, datada de 22 de fevereiro de 1724, a qual sublinhou a soberania portuguesa sobre a Ilha da Trindade. Adicionalmente, ele mencionou a Ordem do Almirantado britânico de 22 de agosto de 1782, que instruiu a evacuação e a devolução da ilha à Coroa portuguesa; e as Instruções do Vice-Rei do Estado do Brasil de 7 de dezembro de 1782, endereçadas ao Capitão-de-Mar-e-Guerra comandante sobre a ilha (MRE, Suplemento ao anexo n. 1 do Relatório de 1896, n. 13).

Enquanto o Senado Federal ainda realiza sua primeira manifestação sobre a ocupação em 25 de julho, a Câmara dos Deputados votou uma moção de repúdio à ocupação britânica, uma iniciativa de autoria do Deputado Federal pelo Rio de Janeiro, Nilo Peçanha. A aprovação unânime desta moção na Câmara não somente expressou o descontentamento nacional frente à ação britânica, mas também simbolizou um raro momento de unidade política. Aliados e opositores do governo, usualmente divididos por linhas partidárias e ideológicas, se uniram em uma frente comum em resposta à ocupação estrangeira da ilha.

Sr. presidente, venho submeter à consideração da Câmara dos Srs. Deputados no Brasil esta moção (lê): (...) (Sensação.)

²⁴A nota britânica foi publicada também no jornal *The New York Times*, na edição de 29 de agosto de 1895.

Disponível

em:

<https://www.nytimes.com/1895/08/29/archives/brazil-against-britain-historical-and-legal-rights-to-the-ownership.html>

Tradução nossa do original: [...] I am instructed to inform your Excellency that the possession of the island in question was first taken by Great Britain in the year 1700. No evidence was then found of Portuguese possession, and no protest was made by Portugal. In the opinion, therefore, of the Marquis of Salisbury, there cannot be any Brazilian title to the island superior to that of Great Britain. When her Majesty's Government resumed possession of that island and of Martin Vaz, in January last, no trace of foreign occupation was found, and, as Trinidad is required as a telegraph cable station, her Majesty's Government cannot consent to waive their rights to it. I had great pleasure in informing Lord Salisbury that your Excellency had, in the most friendly manner, shared the view which I did myself the honor of expressing, that it was inexpedient, pending my reference of the question to her Majesty's government, that a Brazilian ship of war should be sent to Trinidad, and I feel convinced that your Excellency will not fail to perceive that there can now be no question of sending a ship to assert a right of sovereignty over an island in the possession of her Majesty's Government. (FOREIGN OFFICE, BRAZIL: Correspondence as to the title to Island of Trinidad - South Atlantic - Petropolis, July 20, 1895)

Ela, a grande potência marítima, não se esqueceu ainda do gênio napoleônico da conquista, não sentiu ainda que a política da intervenção, inimiga da liberdade, é o sangue e a desonra; brilha-lhe ainda a ambição insaciável, à sombra de Schine, ferindo a coleira ignominiosa das anexações e do Protetorado. (Apoiados.) Nem a história, nem a crítica, nem a democracia, nem a independência poderão matar as saudades de um período negro, em que o corsário armado com o ouro inglês, e por marinheiros ingleses, afrontava a América e o mundo, em nome da beligerância e da liberdade do comércio. (Muito bem.) E... quem ignora? O poder de um Estado não cresce na proporção do território que ele arrebata. Falou Black: A França nada lucrou com a anexação da Sabóia e de Nice. Ganhou 6.000 homens para os seus exércitos e perdeu moralmente o valor de 60.000... E a situação da Áustria com a perda das províncias italianas? E a Prússia até 1866 não tem um outro horizonte ao cotejo do parlamento, do exército, da armada, da imprensa e de todas as forças vivas do país?... Tremula a bandeira britânica em terras do Brasil. (Sensação.) Foi afrontada a soberania da nossa grande Pátria; os poderes públicos, honrando o patriotismo do povo brasileiro, fazem agora uma obra de extraordinária solidariedade, emitindo o seu voto e as manifestações do seu heroico civismo, em torno do governo nacional, velando pelo nosso direito, incontestado, superior a toda ideia de litígio, e a todas as aventuras da força. (Apoiados gerais.) A imagem da Pátria querida, e por cuja integridade territorial somos um só homem e uma só vontade, — desaparecem os partidos e os atritos, as discórdias e as reações. (Apoiados gerais.) Queremos o governo forte, não sabendo ceder, nem tergiversar; queremos-no digno da reivindicação e da vitória da nossa causa, que não é a bandeira de um grupo, mas o coração da nacionalidade, a tradição e a glória imorredoura do povo. (Muito bem.) Forte com Portugal, o Brasil não pôde ser débil com a Inglaterra! (Bravos.) Eis a moção. (Lê.) (ACD, sessão de 25 de julho de 1895, Vol. 3. p. 283).

Sobre a moção de Peçanha, falou o deputado Belisário de Souza a respeito do patriotismo e do sentimento de unidade que deveria unir a todos:

Nada direi em relação à moção que acaba de apresentar o nobre deputado o Sr. Nilo Peçanha; S. Ex. não tardou, em seu patriotismo, a tomar a palavra para afirmar que, si, há alguma divergência que o afastava do governo, essa divergência desaparece diante da Nação unida em torno do governo para prestigiá-lo. [...] posição constitucional do presente governo [...], mas pela [...] pátria querida, e por cuja integridade territorial somos um só homem e uma só vontade, desaparecem os partidos e os atritos, as discórdias e as reações. [...] A Câmara demonstra neste voto a sua confiança no governo; e demonstrar ao povo que ela está com a Nação. (ACD, sessão de 25 de julho de 1895, Vol. 3. p. 283).

Paralelamente, crescia a indignação popular com a ocupação, evidenciada pela cobertura intensa nos jornais²⁵. O Jornal do Commercio divulgou que, com a posse da Trindade, a Grã-Bretanha completaria seu “quadrilátero de ferro”, composto das ilhas Santa

²⁵ (JORNAL DO COMMERCIO, edição 180, 1895, p. 2); (A GAZETA DO RIO DE JANEIRO, edição 198, 1895, p. 1); (JORNAL DO BRASIL, edição 204, 1895, p. 1)

Helena, Cabo da Boa Esperança e Ascensão, conforme edição de 20 de julho. A Gazeta do Rio de Janeiro interpretou a ocupação da Ilha da Trindade como um “balão de ensaio”, uma manobra preliminar do governo britânico com o intuito de usurpar definitivamente o território do Brasil. Já o Jornal do Brasil chegou a exigir a exoneração do representante brasileiro em Londres, o Sr. Artur de Sousa Corrêa, na edição de 23 de julho. As críticas foram tantas que motivaram Joaquim Nabuco, então Deputado Federal, a enviar uma correspondência a Souza Côrrea, de quem era amigo, alertando que ele estava ameaçado “por não ter avisado [sobre a] tomada de Trindade” (Kampf, 2016, 82).

A desatenção do Brasil em relação à Ilha da Trindade ficou também evidente na resposta tardia dos diplomatas brasileiros nos Estados Unidos, que não estavam cientes das notícias sobre o caso, mesmo com sua extensa cobertura em jornais norte-americanos renomados, como o *The New York Times*²⁶. Para inflamar ainda mais o debate, O Jornal do Commercio, em sua edição de 30 de julho, trouxe à tona uma declaração do diário argentino *Standarde*, datada de 24 de julho, na qual tomava uma posição favorável à ocupação estrangeira da Ilha da Trindade. O jornal argentino argumentava que a iniciativa britânica de construir um farol e uma estação de carvão na ilha, descrita como uma “rocha desabitada, desolada e vulcânica”, não deveria ser vista como uma ameaça, mas sim como um “enorme benefício para a civilização” (JORNAL DO COMMERCIO, edição 190, 1895, p. 1).

O jornal The Rio News, periódico de língua inglesa sediado no Rio de Janeiro e voltado para assuntos políticos e econômicos, trouxe em sua coluna Notas Provinciais, do dia 30 de julho, uma interessante cobertura sobre manifestações populares em várias regiões do país. Segundo o periódico, teria ocorrido no Pará, em 28 de julho, uma reunião de protesto contra a ocupação britânica que, conforme o próprio jornal admitiu com ceticismo, teria reunido 35.000 pessoas. Mais grave foi o incidente relatado em São Paulo, onde estudantes e populares teriam atacado a “Loja Victoria”, único estabelecimento inglês da cidade, arrancando sua placa e manchando-a com tinta preta - ato que o jornal condenou como impróprio, especialmente por considerar uma ofensa à Rainha Victoria. O periódico ainda mencionou manifestações em Santos, Porto Alegre, Bahia, Pernambuco, Curitiba e até mesmo entre as colônias brasileiras em Buenos Aires e Montevideú.

— Um telegrama do Pará do dia 28 diz que uma reunião havia sido realizada lá naquela data para protestar contra a ocupação britânica de Trindade. Dizem que 35.000 pessoas participaram, o que certamente é um grande exagero.

²⁶ A exemplo da edição de 18 de junho de 1895 que informava, em tom irônico, que o navio de guerra britânico Barracouta havia tomado posse do “reino insular do Barão Harden Hickey”. Disponível em: <https://www.nytimes.com/sitemap/1895/06/18/>

— Um correspondente nos informa que quando a manifestação de Trindade ocorreu em São Paulo no dia 25, um grupo de estudantes e indivíduos descontentes atacou a única loja inglesa — "A Loja Victoria" — na cidade, arrancou sua placa e manchou o nome com alguma substância preta. Deve-se ter em mente que uma tentativa de insultar a idosa Rainha da Grã-Bretanha está muito longe de ser um protesto honroso e digno. É certo e apropriado que os brasileiros protestem contra essa ocupação da ilha de Trindade pelo governo britânico, mas não é certo nem credível que eles cometam atos de vandalismo como esse. [...]

— Manifestações contra a ocupação britânica da ilha de Trindade foram relatadas a partir de São Paulo, Santos, Porto Alegre, Pará, Bahia, Pernambuco, Curitiba, etc., e das colônias brasileiras em Buenos Aires e Montevidéu²⁷. (THE RIO NEWS, 30 de julho de 1895, p. 5).

É verdade que a imprensa brasileira noticiou amplamente o ocorrido, com eventuais menções a manifestações populares, como registrado na edição do *Jornal do Commercio* de 25 de julho. No entanto, apesar da amplitude dos protestos relatados pelo *The Rio News*, não foram encontradas em outros periódicos da época - como a *Gazeta de Notícias*, o *Jornal do Brasil* e o próprio *Jornal do Commercio* - menções a manifestações massivas como as descritas pelo jornal de língua inglesa. Embora seja plausível e razoável a ocorrência de protestos populares diante do incidente diplomático, a ausência de outras fontes relacionadas, especialmente nos principais jornais da época e nos debates parlamentares, onde seria esperado encontrar ecos de manifestações dessa magnitude, sugere que tais eventos podem não ter ocorrido na dimensão noticiada pelo periódico.

Por sua vez, de maneira jocosa, o *The New York Times* também entrou na discussão sobre a ocupação britânica da Ilha da Trindade. Em sua edição de 2 de agosto, o jornal condenou a ação do Reino Unido, apoiando-se em uma alegação peculiar: afirmou que a ilha sempre pertenceu ao Barão James Harden-Hickey, o cidadão norte-americano conhecido por suas aventuras marítimas no Oceano Atlântico. Segundo o jornal, Harden-Hickey autoproclamou-se descobridor da Ilha da Trindade e chegou a declarar a ilha como sua própria nação (NYT, edição de 02 de agosto de 1895). A abordagem do *The New York Times*, embora

²⁷ Tradução nossa do original: — A Pará telegram of the 28th says that a meeting had been held there on that date to protest against the British occupation of Trindade. It is said that 35,000 people took part, which is certain to be a great exaggeration. — A correspondent informs us that when the Trindade demonstration occurred in São Paulo on the 25th inst., a group of students and disaffected individuals attacked the only English store— "the Victoria store"—in the city, tore down its signboard and smudged the name with some black substance. It should be borne in mind that an attempt to insult the aged Queen of Great Britain is very far from being an honorable and dignified protest. It is right and proper that Brazilians should protest against this occupation of Trindade island by the British government, but it is neither right nor creditable that they should commit acts of vandalism like this. [...] — Manifestations against the British occupation of Trindade island have been reported from São Paulo, Santos, Porto Alegre, Pará, Bahia, Pernambuco, Curitiba, etc., and from the Brazilian colonies in Buenos Aires and Montevideo.

irônica, ilustrava a complexidade e as diversas camadas do conflito territorial, adicionando um elemento de sátira ao debate internacional sobre a soberania da ilha, envolvendo a Doutrina Monroe²⁸.

O Chanceler Carlos de Carvalho estava consciente do risco de que o tom agressivo dos discursos dos veículos de imprensa e do Congresso pudessem inflamar ainda mais os ânimos da população na relação com os britânicos. Por isso, expediu uma nota circular aos presidentes dos estados brasileiros, instruindo-os a evitar discursos belicosos, como destaca Kampf (2016). Carvalho salientou na nota a importância de manter um ambiente diplomático sereno, alertando que ações hostis poderiam prejudicar gravemente as negociações em curso com o Reino Unido, numa fase crítica do impasse diplomático. O mês de agosto de 1895 transcorreu sem grandes progressos diplomáticos na resolução da Questão da Ilha da Trindade.

Porém, para complicar a situação e exaltar os ânimos contra os ingleses, em 07 de agosto, o deputado Serzedello Corrêa, denunciava na Câmara dos Deputados a ocupação inglesa, ainda que discreta, que ocorria no norte do país, nos limites fronteiriços com a Guiana.

V. Ex. e a Câmara sabem perfeitamente o *sans façon* inexplicável com que o governo inglês considerou *res nullius* uma porção de território nosso, há poucas léguas da costa, hoje que, por assim dizer, o globo está descoberto e não há mais terra a conquistar, e arvorou na ilha da Trindade o pavilhão inglês, concedendo-nos o direito de discutir a questão amigavelmente. (...) O nosso ministro protestou, e em verdade com razão, porque amanhã ou depois os ingleses podiam apoderar-se de um pedaço do nosso território, mesmo de uma das ilhas da nossa baía, e não nos permitiriam o direito de desalojá-los por acharem isso inconveniente, antes da solução diplomática da questão. (...) Posso assegurar a V. Ex., por informações que tenho, que os ingleses estão penetrando dentro do nosso território, estão se apoderando da região fertilíssima que fica próxima da Serra de Parima, onde existem cristais admiráveis e uma riqueza de campos extraordinária, e enquanto eles, por todos os processos, inclusive pela catequese, atraem os silvícolas e se apoderam do território, nós abandonamos o forte de S. Joaquim, nós descuramos dos nossos direitos. (Apartes. Apoiados) (ACD, sessão de 07 de agosto de 1895, vol. 4, p. 148).

Paralelamente, no Senado Federal, as preocupações com a discreta penetração britânica na fronteira amazônica pela Guiana só viriam à tona em 14 de outubro, através do pronunciamento do senador Joaquim Catunda. O parlamentar, em análise mais cautelosa que a realizada na Câmara dos Deputados, destacou que embora o território do Amazonas fosse

²⁸ Os aspectos da Doutrina Monroe sobre o incidente da ilha da Trindade foram melhor expostos em capítulo próprio desta dissertação.

extenso, sua baixa densidade populacional o tornava vulnerável. O Senador reafirmou que os ingleses vinham também realizando um trabalho de catequese junto aos indígenas da região:

De há muito, e não de hoje, desde as primeiras sessões do Congresso, chamei a atenção dos poderes competentes para o fato da ocupação do território do Amazonas pelos ingleses. Senhores, este fato pode ter outra explicação, sem que se possa de modo algum censurar o governo, por não ter conhecimento oficial dele. (...) Os missionários protestantes são ativos propagandistas da sua crença e, sobretudo, esforçados servidores da sua nacionalidade nos países estrangeiros; procuram as selvas para vulgarizar os seus credos; e os missionários católicos vão fazer a evangelização nas vilas e nas cidades, isto é, onde o catolicismo domina exclusivamente. Acontece que os missionários da Guiana Inglesa se internam pelo território inglês propriamente dito, depois vão encontrando a solidão, os índios em estado selvagem, primitivo, sem contacto nenhum com a raça civilizada, e vão fazer a obra humanitária da catequese, tratando de aldeá-los, ensinar-lhes a língua, e naturalmente os índios ligam-se aos seus evangelizadores, e, portanto, só reconhecem as autoridades de Demerara, porque não tem noção do governo de Manaus. Aqueles índios [...] (ANAIS DO SENADO FEDERAL, sessão de 14 de outubro de 1895, Livro 6. p. 74-75)

O mês de setembro foi caracterizado por intervenções esporádicas e pontuais, sem avanços significativos para a resolução do impasse. Neste período, contudo, observa-se uma importante inflexão no teor das discussões: o foco, antes centrado na ocupação territorial em si, começou a deslocar-se para questões mais específicas, particularmente a instalação do cabo telegráfico submarino. Esta mudança coincidiu com o surgimento das primeiras propostas concretas de resolução do conflito, seja através de um possível arrendamento da ilha, seja pela via da arbitragem internacional. Tais alternativas marcavam o início de uma nova fase no incidente, caracterizada por negociações e abordagens formais e diplomáticas, mas foram marcadas por muitas críticas ao Presidente Prudente de Moraes e ao seu corpo diplomático.

3.2 O IMPÉRIO DOS TELÉGRAFOS: A DISPUTA PELO CONTROLE DAS COMUNICAÇÕES NO ATLÂNTICO SUL.

Os motivos subjacentes à ocupação britânica da Ilha da Trindade começaram a se tornar mais claros através da correspondência diplomática do período, como demonstrado no item anterior. Em 21 de julho de 1895, documentos oficiais da diplomacia brasileira já indicavam que a ação britânica estava diretamente vinculada a um projeto estratégico de cabeamento telegráfico submarino com destino à Argentina, assim como no Parlamento já se falava sobre estes interesses, como evidenciado pelo discurso do Deputado Belisário de Souza na sessão de 22 de julho de 1895.

Esta motivação foi posteriormente confirmada, como revela Arraes (2002), através de correspondência oficial do Ministro Plenipotenciário Arthur Correa, que obteve acesso “confidencial” às verdadeiras intenções britânicas. Em seu ofício, o diplomata detalhou como a questão se relacionava com a necessidade britânica de estabelecer uma linha telegráfica direta entre São Vicente e o Rio da Prata. Esta urgência decorria da crescente preocupação britânica com o controle brasileiro sobre as comunicações internacionais na região, especialmente após os eventos da Revolta da Armada (1891-1894), quando os serviços telegráficos foram temporariamente suspensos pelo governo brasileiro. Neste contexto, a ocupação da ilha, segundo a perspectiva britânica, não tinha primariamente um propósito militar, mas sim uma finalidade estratégica relacionada ao controle das comunicações telegráficas.

A construção de redes telegráficas globais no século XIX representava uma das mais significativas transformações tecnológicas do período, com profundos impactos nas relações internacionais. Embora as redes telegráficas terrestres tendessem à nacionalização, o desenvolvimento mais significativo era a construção de cabos submarinos, que permaneciam sob controle privado, realizado por concessão pelo Império Britânico. Como analisa Hobsbawm (2022), este sistema combinava de forma peculiar interesses estatais e comerciais:

A construção deste sistema telegráfico mundial combinava elementos políticos e comerciais: com a importante exceção dos Estados Unidos, o telégrafo interno era ou tornou-se quase que inteiramente estatal, e mesmo a Grã-Bretanha nacionalizou-o adjudicando-o ao Post Office em 1869. Por outro lado, os cabos submarinos permaneceram quase que inteiramente sob a reserva da iniciativa privada que os havia construído, mesmo que o mapa mostrasse sua substancial importância estratégica, sobretudo para o Império Britânico. Eles eram realmente da maior importância para o governo, não apenas por razões militares e de segurança, mas para a administração – como testemunham os inúmeros telegramas enviados por países como a Rússia, Áustria e Turquia, cujo tráfico comercial e privado pouco teriam-no justificado. Tanto maior o território, tanto mais útil para as autoridades, que dispunham então de meios rápidos de comunicação com seus mais remotos postos avançados. (HOBBSAWM, 2022, p. 103-104)

Nesse sentido, Britton e Ahvenainen (2004), em seu estudo especializado sobre cabos e telégrafos do século XIX, apontam que o empresário britânico John Pender (1815-1896) era reconhecido como o “cérebro do sistema telegráfico internacional dominante da Grã-Bretanha”. Sua influência era tal que recebeu a alcunha de “Rei do Cabo, cujo império de comunicações eletrônicas abrangia cinco continentes e transportava milhões de mensagens a cada ano”. Este magnata das comunicações, responsável pela maior rede

mundial de telecomunicações da época, seria o articulador do projeto de instalação dos cabos na Ilha da Trindade (2004, p. 1).

A atuação de Pender no Brasil não era recente. Durante o período imperial, ele já havia sido pioneiro no estabelecimento das comunicações telegráficas com a Europa, operando por meio de um sofisticado sistema de empresas interligadas. Seu conglomerado controlava tanto os cabos terrestres, através da Western and Brazilian Telegraph Company - responsável pelo transporte das mensagens até a estação telegráfica em Pernambuco -, quanto às comunicações submarinas para a Europa, operadas pela *Brazilian Submarine Telegraph* (BRITTON; AHVENAINEN, 2004), que então seguiam para o continente.

Após o êxito do cabo transatlântico entre Europa e Estados Unidos, houve uma rápida expansão da rede telegráfica mundial. A América do Sul, sendo um dos últimos continentes a integrar-se a este sistema, tornou-se objeto de particular interesse britânico, exercendo forte pressão no governo imperial brasileiro para concessão das linhas para companhias privadas, conforme aponta Costa da Silva (2011). Em suas palavras:

A influência internacional sob a decisão do governo brasileiro de dar concessão para instalação dos cabos submarinos não pode ser negligenciada. O sucesso do cabo transatlântico entre a Europa e os Estados Unidos provocou uma enorme expansão dos cabos telegráficos. Estes se espalharam pelos cinco continentes em poucos anos. O continente sul-americano foi o último a se interligar ao sistema telegráfico mundial. Através do Brasil, a Grã-Bretanha pretendia controlar toda a comunicação da América do Sul. O Brasil estava, portanto, na rota do interesse britânico pelo controle mundial do sistema de comunicação a distância. Todos esses fatores influíram decisivamente na mudança de postura do governo brasileiro em relação às concessões para as companhias privadas e as particulares (COSTA DA SILVA, 2011, p. 60).

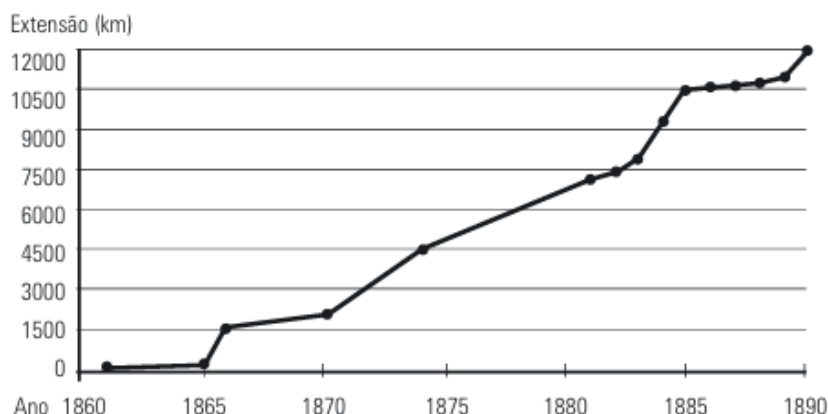
Esta pressão comercial e política, somada à estrutura empresarial complexa de Pender, garantiu à *Brazilian Submarine Telegraph* uma posição privilegiada no controle das comunicações internacionais brasileiras. Sobre isto, Kampf afirma:

Com a instalação dos cabos submarinos na costa brasileira, a empresa *Brazilian Submarine Telegraph* obteve, assim, o monopólio nas comunicações telegráficas que partiam do Brasil para a Europa, o que incluía a maior parte do volumoso tráfego gerado em Buenos Aires e Montevideú, uma vez que a única alternativa era a custosa rota via Chile e Estados Unidos, que, além de ficar interdita durante parte do ano devido às condições climáticas na Cordilheira dos Andes, passava por linhas de empresas telegráficas concorrentes, como a *Central and South American Telegraph Company*, norte-americana. A disputa entre essas empresas explica porque até mesmo uma outra empresa de Pender, a *West Coast of America Telegraph Company* (WCA), que operava no Chile e no Peru,

valia-se das linhas no Brasil para transmitir telegramas para a Europa. (KAMPF, 2014, p. 62).

Portanto, a questão do controle das comunicações telegráficas transcendia os aspectos meramente comerciais, inserindo-se no contexto mais amplo das disputas de influência entre Estados Unidos e Grã-Bretanha na América do Sul. Como apontam BRITTON e AHVENAINEN (2004), a tentativa da Central and South American Telegraph Company (CSA), empresa norte-americana, de quebrar a hegemonia britânica nas comunicações sul-americanas representou, de fato, a primeira etapa da ofensiva dos EUA contra a preeminência comercial britânica na região, materializando na prática, no final do XIX, os princípios da Doutrina Monroe no campo das telecomunicações.

Tabela 1 - Desenvolvimento das Linhas Telegráficas Terrestres do Brasil



Fonte: Relatório do Ministério da Agricultura, Comércio e Obras Públicas

O cenário tornou-se ainda mais complexo quando, em 1894, emergiu a possibilidade do governo brasileiro exercer seu direito de compra sobre as linhas, previsto na concessão original outorgada por Dom Pedro II²⁹. Esta perspectiva não apenas ameaçava os interesses comerciais britânicos, mas também gerava preocupações no governo argentino quanto ao potencial controle brasileiro sobre suas comunicações internacionais.

Foi neste contexto que a Telegraph Construction and Maintenance Company (Telcon)³⁰, vinculada ao conglomerado de Pender, propôs ao governo britânico, através de correspondência confidencial a Lord Kimberley, a ocupação da Ilha da Trindade. A ilha serviria como ponto intermediário para uma nova rota de comunicação com Buenos Aires, contornando assim o possível controle brasileiro sobre as comunicações platinas (KAMPF,

²⁹ As empresas de John Pender receberam as concessões através do decreto n°. 5270, de 26 de abril de 1873 e do decreto n°. 5312, de 18 de junho de 1873.

³⁰ A empresa também pertencia ao conglomerado de John Pender.

2016). A rapidez com que o Foreign Office respondeu a esta sugestão empresarial, ordenando a ocupação da ilha pelo HMS Barracouta em janeiro de 1895, demonstra como interesses privados e política imperial se entrelaçaram na prática do imperialismo britânico do período.

Esta intrincada relação entre interesses comerciais e política imperial não passou despercebida pelo parlamento brasileiro. Na sessão de 14 de setembro de 1895, o deputado José Carlos, citando o jornal *O Paiz*, expôs à Câmara as complexas conexões entre Sir John Pender, suas empresas telegráficas, o governo britânico e o Brasil. O parlamentar destacou que a *Western Telegraph* e a *Brazilian Submarine* haviam proposto explorar os cabos submarinos do Brasil, oferecendo desconto no tráfego ao governo brasileiro e a possibilidade de encampação da *Western*. Mais significativa era a relação próxima entre Pender e Lord Salisbury, então Primeiro-Ministro britânico, que segundo *O Paiz* eram "amigos íntimos". José Carlos ainda ressaltou que, desde 1892, quando expirou a concessão da *Brazilian*, Pender buscava renovar seu contrato sem assumir novos ônus ou compromissos de melhorias, mesmo tendo sido esta, conforme demonstrado pelo então Ministro da Indústria, general Costalat, a companhia estrangeira que maiores lucros obteve no Brasil, distribuindo aos seus acionistas cerca de 50% do capital empregado.

Ainda há dias publicou o *País* a seguinte:

A *Western Telegraph*, justamente com a *Brazilian Submarine*, propõem-se a explorar os cabos submarinos do Brasil, prometendo comprometer-se, somente para o governo brasileiro, com um desconto no tráfego, reservando a si a faculdade de encampar a *Western* por £ 2.000.000.

No caso do governo não querer encampar a *Western*, Sir John Pender, presidente da *Brazilian*, está autorizado a entrar em um acordo para um ajuste a fim de cooperar na exploração dos cabos submarinos."

Pois bem, Sr. presidente, Sir John Pender é o mesmo de que me ocupei na sessão de ano passado, e de que ainda o País de 15 de abril último, em uma local com o título "a Ilha da Trindade", informa nos seguintes termos:

"Sir John Pender é amigo íntimo de Lord Salisbury, atual presidente do conselho de ministros na Inglaterra, daí a grande influência de que goza aquele junto ao governo da poderosa nação.

Não negamos a vantagem de um novo cabo para o serviço internacional, mas também não podemos consentir que o Brasil se veja fora da comunicação desse serviço, que vem a ter extraordinária importância, causado pelo monopólio de todo o movimento internacional do Sul do Brasil. (...)

Desde 1892, em que terminou a concessão da *Brazilian*, que Sir John Pender pretende renovar o seu contrato, esquivando-se porém de quaisquer ônus e melhoramentos para o regular funcionamento da aludida empresa, como aconteceu durante 20 anos em que vigorou o mesmo contrato, e ficou provado, pois demonstrou o Sr. general Costalat, quando Ministro da Indústria, ser esta a companhia estrangeira que maiores lucros tem obtido no Brasil, distribuindo a seus acionistas cerca de 50% do capital empregado. (ACD, sessão de 14 de setembro de 1895, Livro 5. p. 314)

A relação entre interesses empresariais privados e política imperial britânica, evidenciada no caso específico da ocupação da Ilha da Trindade, bem como sua conexão com o desenvolvimento tecnológico das comunicações telegráficas e as tensões com a crescente influência norte-americana na região, foi objeto de análise mais detalhada no capítulo anterior desta dissertação. Nele, examinamos como a disputa pelo controle das comunicações telegráficas no Atlântico Sul se inseriu no contexto mais amplo do embate entre o imperialismo britânico e a Doutrina Monroe, revelando as múltiplas dimensões - tecnológicas, comerciais e geopolíticas - que caracterizaram as relações internacionais do período. Neste momento, imprescindível compreender como estas tensões se manifestaram no processo de resolução do conflito, quando as pressões parlamentares e da opinião pública levaram as negociações diplomáticas a uma nova fase, marcada pela busca de uma solução que preservasse tanto os interesses estratégicos quanto a dignidade das nações envolvidas.

3.3 DO CAMINHO DA RESOLUÇÃO: PARLAMENTO, DIPLOMACIA E O IMPASSE DA QUESTÃO DA TRINDADE

Após o período inicial de comoção e protestos que se seguiu à descoberta da ocupação britânica da Ilha da Trindade, de agosto a setembro iniciou-se uma fase mais estruturada de negociações bilaterais. Este processo, contudo, não se desenvolveu livre de constrangimentos, ambos os governos precisavam equilibrar as demandas da diplomacia com pressões internas. O Governo britânico, demonstrando certa disposição para resolver o contencioso, apresentou sucessivas propostas alternativas a cada novo impasse nas negociações, apesar dos interesses econômicos subjacentes. Por sua vez, o Governo brasileiro, embora tenha inicialmente demonstrado alguma hesitação em sua resposta às negociações, acabou por adotar uma postura mais assertiva na defesa de sua soberania sobre a ilha, em grande medida decorrente da pressão das casas legislativas e da opinião publicada nos jornais.

Na literatura britânica, destaca-se o artigo especializado de Geoffrey Marston, “The Anglo-Brazilian Dispute Over the Island of Trindade, 1895–6” (1984), que oferece uma análise detalhada da fase de negociações do incidente, baseada em documentos oficiais britânicos não examinados diretamente por esta dissertação. A correspondência oficial trocada entre Brasil e Grã-Bretanha durante as negociações encontra-se preservada nos arquivos brasileiros, permitindo um exame direto de grande parte dos documentos diplomáticos. Contudo, as comunicações internas britânicas - incluindo memorandos entre diplomatas, minutas de reuniões ministeriais, trocas de informações entre diferentes órgãos

governamentais e correspondências com representações em outros países - permanecem, até o momento, disponíveis apenas nos arquivos físicos do Foreign Office em Londres, não tendo sido ainda digitalizadas. Dessa forma, a análise dessa documentação interna britânica, fundamental para compreender as motivações e debates que ocorriam nos bastidores do governo inglês, só pôde ser realizada de maneira indireta por meio de trabalhos que tiveram acesso direto a essas fontes primárias no arquivo britânico, porém, ainda assim, há poucos documentos integralmente disponíveis, quando não muito indisponível.

De toda forma, o acesso privilegiado de Marston aos arquivos britânicos permite reconstruir importantes aspectos das negociações. O historiador releva que, após receber as notas de protesto brasileiro - elaboradas e apresentadas de maneira notavelmente rápida e precisa para desconstruir a justificativa britânica sobre a posse da Ilha da Trindade -, o Foreign Office conduziu uma investigação minuciosa junto ao Public Record Office - o paralelo britânico do Arquivo Nacional. O objetivo era verificar a legitimidade das alegações sobre a aceitação britânica da soberania portuguesa na ocupação de 1782. Embora essa busca pelo governo britânico tenha sido parcialmente prejudicada pelo extravio e desorganização de alguns documentos importantes, foram encontrados registros que acabam por corroborar a posição brasileira, incluindo o protesto formal do governo português contra a ocupação de 1781 e documentos relatando a subsequente evacuação britânica em 1782 (1894, p. 223-224).

Essa situação de desorganização do arquivo britânico pode ser vista em um telegrama enviado pelo Primeiro-Ministro Britânico Salisbury³¹ a Phipps em 29 de julho de 1895, citado por Marston:

Para levar adiante a controvérsia, seria necessário recorrer a documentos incompletos e, em alguns aspectos, inconclusivos, cuja elucidação exigiria uma longa pesquisa, da qual poderiam surgir intermináveis discussões. Portanto, o Governo de Sua Majestade está disposto, como um ato de amizade e, em preferência a deixar a questão em um estado de suspense, o que é extremamente insatisfatório, a obter do Governo Brasileiro um arrendamento da ilha para uso como estação telegráfica³². (MARSTON, 1984, p. 228 - F.O. 13/755, f. 45. The Brazilian Government, however, had available to it the copy forwarded to Rio by the Portuguese Government in 1782).

³¹ Robert Arthur Talbot Gascoyne-Cecil, 3º Marquês de Salisbury (1830-1903), foi Primeiro-Ministro Britânico na época do incidente diplomático de Trindade.

³² Tradução nossa do original: In order to carry on the controversy, it would be necessary to refer to incomplete, and in some respects inconclusive, documents, to clear up which long research would be required, and from which endless discussion might ensue. Her Majesty's Government are therefore prepared, as an act of friendship, and in preference to leaving the matter in a state of suspense, which is most unsatisfactory, to take a lease of the island from the Brazilian Government for use as a telegraphic station.

Com base nesta transcrição presente no trabalho de Marston, pode-se conjecturar que a documentação sobre a Ilha da Trindade nos arquivos históricos brasileiros demonstrou-se mais completa e melhor organizada que seus equivalentes britânicos. O Ministério das Relações Exteriores brasileiro conseguiu rapidamente reunir um conjunto substancial de documentos que comprovavam a descoberta da ilha por navegadores portugueses no início do século XVI. Esta documentação evidenciava que, apesar da breve ocupação por forças inglesas durante o século XVIII, o próprio Governo britânico havia ordenado a retirada de suas tropas de Trindade, reconhecendo explicitamente a soberania portuguesa sobre a ilha, conforme exposto no capítulo primeiro desta dissertação. Por consequência lógica, sendo incontestada a soberania portuguesa sobre aquele território e estando este vinculado à colônia brasileira, a Ilha da Trindade passou naturalmente a integrar o território do Estado brasileiro após a independência. Esta interpretação era ainda fortalecida pelo fato de Portugal não ter reivindicado a posse da ilha após a independência de sua ex-colônia.

Diante da descoberta desses documentos, o Governo britânico encontrou-se em uma situação particularmente embaraçosa. Afinal, semanas antes havia enfatizado categoricamente que a posse britânica da Ilha da Trindade era incontestável. Embora seja possível, ainda que improvável, considerar a hipótese de uma dissimulação britânica em relação à ocupação, é mais plausível que o *Foreign Office* realmente desconhecesse inicialmente estes registros históricos que contradiziam sua posição inicial, apesar dos interesses econômicos e geopolíticos. Havia o significativo investimento a ser realizado pela Telegraph Construction and Maintenance Company na ocupação da ilha e nos preparativos para a instalação do cabo submarino. Apesar do risco, o abandono do projeto representaria não apenas perdas financeiras consideráveis, mas também um possível comprometimento da estratégia de comunicações britânica no Atlântico Sul. Além disso, a manutenção de uma posição juridicamente insustentável poderia ter custos diplomáticos e políticos ainda maiores, de difícil mensuração.

A complexidade da situação era amplificada pelo contexto mais amplo das relações anglo-brasileiras. O Brasil representava um mercado para produtos e investimentos britânicos, com uma extensa rede de interesses comerciais estabelecidos, incluindo ferrovias, portos e serviços financeiros. Um confronto prolongado sobre a ilha poderia colocar em risco estes acordos econômicos, em um contexto da crescente influência norte-americana na região, em que o Brasil poderia acelerar ainda mais a erosão da influência britânica na América do Sul.

Mas é certo que o próprio histórico de ocupação intermitente da ilha, documentado tanto nos arquivos brasileiros quanto nos britânicos, acabava por enfraquecer a posição de Londres. A descoberta nos arquivos britânicos do reconhecimento formal da soberania portuguesa em 1782, seguida por um longo período de desocupação, sugeria uma espécie de "boa-fé" na reivindicação brasileira como herdeiro dos direitos portugueses. É inegável que a Grã-Bretanha tinha ciência, desde o primeiro momento, da antiga soberania portuguesa sobre a ilha. A suposta condição de "território abandonado" não passava de uma conveniente ficção diplomática. O que torna este episódio particularmente intrigante é que, embora o governo britânico soubesse da provável herança brasileira sobre a Trindade, aparentemente não dispunha, no momento do desembarque em 1895, do conhecimento histórico completo que posteriormente emergiria dos arquivos. Foi, em essência, uma aposta, parcialmente calculada, que a Foreign Office manteve mesmo diante das primeiras contestações brasileiras.

Nos bastidores das negociações, a postura britânica mostrava-se não belicosa, embora insistente em uma resolução que lhe fosse favorável. O Governo britânico, por meio do próprio Salisbury, já havia sinalizado a Sousa Corrêa que manteria a questão em aberto, aguardando uma posição mais conciliatória do Brasil quanto à possibilidade de arrendamento da ilha para fins telegráficos, em que se comprometeram a não manter presença militar na ilha. Esta disposição ficava evidente nas comunicações internas entre Salisbury e Phipps, datada de 01 de setembro de 1895 (MARSTON, 1984, p. 230).

Essa correspondência diplomática interna ainda revela que Phipps relatou que o Chanceler Carlos de Carvalho estava convicto do direito brasileiro sobre a ilha, tendo afirmado que apenas por meio do "*le droit du plus fort*" (o direito do mais forte) a Inglaterra poderia manter sua pretensão sobre o território. O diplomata britânico alertava sobre rumores de que o Legislativo brasileiro poderia tomar medidas contra empresas britânicas operando no Brasil, uma ameaça que não podia ser ignorada dado o volume de investimentos ingleses no país.

No entanto, da análise dos anais da Câmara dos Deputados e do Senado entre agosto e setembro de 1895, apesar dos discursos firmes em defesa da soberania nacional e certa discussão sobre a aproximação dos EUA ou Europa, não se observam pronunciamentos públicos nas Casas sobre ações concretas contra empresas britânicas, tampouco projetos de lei sobre sanções ou temas relacionados. Essa aparente dissonância entre os rumores relatados por Phipps e a realidade dos debates públicos sugere que parlamentares brasileiros, se realizavam tais ameaças, faziam-no nos bastidores das negociações.

Apesar de não constar a íntegra das correspondências no trabalho de Marston, é curioso notar que ele relata que Phipps continuou informando que Carvalho reconheceu que, como uma nação jovem, o Brasil talvez tivesse "suscetibilidades infantis", mas ele tinha que levar isso em consideração e "agradar às pessoas com quem tinha que lidar"³³ (MARSTON, 1984, p. 230). A visível contradição no comportamento do Chanceler brasileiro manifestava-se em dois momentos distintos. Em sua retórica oficial, ironizava que apenas pelo uso da força a Inglaterra poderia manter suas pretensões sobre a ilha. Por outro lado, em conversa privada com o representante britânico, caracterizava as reivindicações brasileiras como "suscetibilidades infantis", adotando uma postura quase subserviente e reproduzindo o próprio discurso das potências imperialistas sobre as jovens nações. Não é possível determinar com precisão se tal comportamento decorria de uma preferência pessoal do Chanceler, de uma estratégia calculada de negociação, de certa subserviência à potência britânica ou mesmo de pura simulação diplomática. O que se pode inferir dos documentos é que essa aparente contradição entre o discurso público e privado permitiu a Carvalho manter abertos os canais de diálogo mesmo quando elevava o tom das críticas à ocupação.

No início de outubro, no dia 02, o governo britânico sinalizou que sua posição oficial seria definida após análise de seus consultores jurídicos e posterior deliberação do Conselho de Ministros. O processo de consulta, contudo, revelava a clara intenção política de não ceder facilmente à reivindicação brasileira. Ao submeter aos Law Officers os documentos relativos à disputa, incluindo a correspondência de 1782 que favorecia a posição brasileira, o Foreign Office buscava uma fundamentação jurídica que pudesse sustentar a manutenção da posse britânica. A natureza velada dessa consulta fica demonstrada na própria formulação da questão apresentada aos consultores, indagando "se a doutrina e os argumentos contidos no rascunho de despacho são sustentáveis de acordo com o direito internacional ou, se não, em que medida e em que aspectos você considera que eles podem ser vantajosamente modificados" (MARTSTON, 1984, P. 230 - F. O. C. P. 6794, pp. 42-3).

Durante o período de espera pelo parecer dos Law Officers, a tensão aumentava tanto na opinião publicada nos jornais quanto no parlamento brasileiro. A demora na resolução da questão da Trindade alimentava um crescente sentimento antibritânico, que se manifestava em

³³ Tradução nossa do original: "childish susceptibilities"; "humour the people with whom he had to deal".

pronunciamentos cada vez mais incisivos dos parlamentares. O deputado Serzedello Corrêa destacou-se por seus discursos fortemente críticos às potências europeias, especialmente Inglaterra e França. Em suas manifestações, denunciava desde massacres no Estado do Pará até a insuficiência do orçamento da Marinha brasileira, tecendo uma crítica abrangente à vulnerabilidade militar do país frente às potências imperialistas:

Senhores, não acuso, não posso acusar o Poder Executivo de minha Pátria, mas confessemos-lo isso é a humilhação, isso é a consciência de nossa fraqueza, porque esse pavilhão inglês arvorado na Ilha da Trindade é a representação da força contra o direito, do roubo á propriedade, da barbaria contra a civilização, porque é mais do que o princípio da conquista, é a usurpação—é o princípio da pirataria. (Apoiados. Apartes.) [...]

Lá para os lados do extremo Norte, nos campos de minha terra natal, terra que mais amo nas suas infelicidades, que mais estremeço nos seus sofrimentos, terra sagrada onde os ventos falam a voz da independência nas suas florestas e onde os rios sabem lutar vencer (muito bem) o que se vê? Rotas as convenções estipuladas, invadido território neutralizado, território ocupado por' população exclusivamente paraense, incendiado um povoado de 4.000 almas, arrasadas as casas, mortas mulheres e crianças por marinheiros de um navio de guerra francês, encerrados em masmorras brasileiros sem que se nos dê, ha mais do quatro meses a satisfação que a civilização, que a honra e os brios do povo francês deviam ser os primeiros a exigir de seu governo. (Apoiados; muito bem) [...]

Temos um Orçamento de Marinha em que vamos despende 25 mil contos. É muito e é nada. É muito porque temos um *déficit* já verificado de 64 mil contos, a esse *déficit* acrescerá o do presente exercício e em consequência novos compromissos a acrescentar aos existentes nos juros e amortização de seis milhões esterlinos do empréstimo externo e de 100 mil contos do empréstimo interno! É nada porque a moeda está depreciada e esses 25 mil contos pouco mais valem de 9 e não temos pessoal e não temos navios, e não temos armamento moderno, e não temos artilharia nas fortalezas e não temos mais recursos dentro do orçamento para adquiri-los!

Do outro lado não sei se temos um almirante capaz de comandar a esquadra em caso de guerra, porque tendo-se modificado o material naval, dispondo os cruzadores de uma velocidade de 25 a 26 milhas por hora, representando as torpedeiras com a sua enorme velocidade um instrumento de guerra que veio fazer verdadeira revolução no *tático* e na estratégia naval, não sei, repito. (ACD, sessão de 4 de outubro de 1895, Livro 6. p. 122-124)

Foi neste período que o Senador Joaquim Catunda, conforme já mencionado anteriormente neste trabalho, havia acusado em 14 de outubro a discreta invasão britânica na fronteira amazônica pela Guiana, além de afirmar que ingleses vinham também realizando um trabalho de catequese junto aos indígenas da região.

No dia 16 ed outubro, o deputado Américo de Mattos, relator da Comissão encarregada de formular a lei de organização da Guarda Nacional, em pronunciamento acalorado que recebeu apoio dos parlamentares, disse que se o país já contasse com uma

armada devidamente organizada, não teria demonstrado fraqueza tanto na questão do Amapá quanto no caso da Ilha da Trindade.

E' minha opinião, Sr. presidente, opinião de republicano e de soldado, que, se fizermos uma lei sábia, muito merecemos da nossa Pátria, a quem prestamos um grande serviço, e quasi que posso garantir que, organizada assim a guarda nacional, não teremos mais casos semelhantes ao do Amapá e da Trindade, consequência unicamente da nossa fraqueza. O desejo da comissão, Sr. presidente, não é fazer exército numeroso, como atualmente; mas procurar arregimentar a população válida, instruí-la, porém, instruí-la seriamente. (ACD, sessão de 16 de outubro de 1895, Livro 6. p. 369)

O impacto internacional da questão envolvendo a Ilha da Trindade atingiu outra escalada quando a imprensa norte-americana, notadamente The New York Times, revisitou, em destaque de primeira página, a notícia de que o governo britânico estaria considerando a compra da ilha do Barão Harden-Hickey - o excêntrico aventureiro que se autoproclamou monarca da ilha.

O governo inglês diz estar negociando a compra da ilha do Barão Harden-Hickey.

WASHINGTON, 3 de outubro. – As relações entre a Grã-Bretanha e o Brasil em relação à Ilha de Trinidad, de acordo com os conselhos recebidos aqui, ainda são tais que estão longe de um ajuste amigável.

A condição atual dos negócios é dita ser esta:

A Grã-Bretanha retirou inteiramente sua reivindicação à ilha conforme estabelecido anteriormente, considerando a prova de propriedade como completa e incontestável por parte dos portugueses.

Mas a Grã-Bretanha agora alega que a República do Brasil, como sucessora dos descobridores portugueses originais, perdeu sua reivindicação à ilha por negligência e abandono.

Prosseguindo com base nisso, é dito nos círculos diplomáticos aqui que a Grã-Bretanha agora propõe revitalizar a reivindicação Harden-Hickey e adquirir a ilha por compra.

O Ministro Mendonça, o Ministro brasileiro aqui, que mantém uma bela residência na Avenida Connecticut, antiga casa do Juiz Stanley Matthews, e foi questionado ontem sobre o assunto, respondeu que não recebeu

absolutamente nenhuma informação sobre o assunto de nenhuma fonte³⁴.
(NYT, edição de 04 de outubro de 1895, p. 1)

Internamente, a repercussão da questão da Trindade na imprensa nacional foi intensa durante os meses de outubro, novembro e dezembro de 1895. Embora este trabalho não se dedique à análise específica dos jornais, é relevante notar como periódicos de grande circulação como a Gazeta de Notícias, o Jornal do Brasil e The Rio News deram ampla cobertura aos desdobramentos do incidente. Particularmente significativo foi o editorial da Gazeta de Notícias de 14 de outubro de 1895, que se destacou pelo tom fortemente crítico e irônico em relação aos britânicos. O texto elevou, uma vez mais, o nível de agressividade do debate público ao afirmar, com evidente sarcasmo, que "todas as massas de água e ilhas do mundo são inglesas" e que com a Ilha da Trindade não seria diferente. O editorial ainda dirigiu críticas veladas ao governo brasileiro, observando que saber que a ilha é brasileira "é sempre bom", mas que "saber não ocupa lugar" - uma clara provocação à aparente inação governamental. Em sua conclusão mais ácida, sugeria que os britânicos só abandonariam a ilha mediante pressão dos Estados Unidos ou caso concluísse pela sua inutilidade, evidenciando um profundo ceticismo quanto à capacidade da diplomacia brasileira em resolver a questão. (GAZETA DE NOTÍCIAS, edição n. 288, de 14 de outubro de 1895, p. 1).

O interminável mês de outubro chegava ao fim com a apresentação do aguardado parecer dos Law Officers em 24 de outubro. Em sua análise, os consultores jurídicos da Coroa concluíram que o caso britânico dependia essencialmente do argumento da ilha ser terra nullius, isto é, abandonada, quando de sua anexação em 1895, não podendo fundamentar-se na ocupação britânica do século XVIII, dado o protesto português de 1782 e a subsequente evacuação britânica. Em suas próprias palavras:

A força do caso britânico... repousa, primeiramente, no fato de que nunca houve qualquer ocupação de qualquer tipo da ilha pelo Brasil, e que não há

³⁴ Tradução nossa do original: GREAT BRITAIN AND TRINIDAD. The English Government Said to be Negotiating for the Purchase of the Island from Baron Harden-Hickey. WASHINGTON, Oct. 3. – The relations between Great Britain and Brazil in regard to the Island of Trinidad, according to advices received here, are still such that they are far from an amicable adjustment. The present condition of affairs is said to be this: Great Britain has withdrawn entirely her claim to the island as previously set up, regarding the proof of ownership as complete and unimpeachable on the part of the Portuguese. But Great Britain now contends that the Republic of Brazil, as successor of the original Portuguese discoverers, has forfeited its claim to the island by reason of neglect and abandonment. Proceeding on this basis, it is said in diplomatic circles here that Great Britain now proposes to revitalize the Harden-Hickey claim, and to acquire the island by purchase. Minister Mendonça, the Brazilian Minister here, who maintains a handsome residence on Connecticut Avenue, formerly the home of Justice Stanley Matthews, and was asked yesterday about the matter, replied that he had received absolutely no information on the subject from any source.

nada que mostre que qualquer título que Portugal tinha passou para o Brasil; e, em segundo lugar, que a ausência de qualquer ocupação por Portugal ou pelo Brasil desde 1795 é suficiente para mostrar um abandono de quaisquer direitos territoriais que existiam antes dessa data.³⁵" (MARSTON, 1894, p. 230-231 - F.O.C.P - 6794, pp 92, 92-B-C)

Ao comunicar o parecer a Phipps, Lord Salisbury, primeiro-ministro, acrescentou considerações estratégicas significativas. Embora reconhecesse que a Trindade não sustentava uma população considerável nem apresentava utilidade militar ou naval, argumentou que era o único local tecnicamente viável e financeiramente praticável para o desembarque do cabo proposto. Na visão do Primeiro-Ministro britânico, os interesses de vastas populações dependiam do uso deste ponto específico do globo, para o qual a ilha tinha "uma aptidão especial e singular". Salisbury concluiu seu despacho indicando que a Grã-Bretanha estaria disposta a submeter a questão do título à arbitragem, desde que houvesse acordo entre os dois governos sobre um árbitro satisfatório (MARSTON, 1894, p. 231). Em novembro, o Brasil foi comunicado sobre o conteúdo do parecer dos Law Officers e aguardava apenas a decisão formal do governo britânico, que veio em 19 de dezembro, formalizando oficialmente a proposta de submeter a questão a arbitramento.

Segundo Kampf (2016), estabeleceu-se uma significativa divergência na cúpula do governo brasileiro, pois o Presidente Prudente de Moraes era favorável à arbitragem, pois na sua visão contaria com o apoio dos Estados Unidos. No entanto, o Ministro Carlos Augusto de Carvalho mantinha-se inflexível em sua posição contrária. Esta inclinação presidencial, embora nunca externada publicamente, circulava nos bastidores políticos, causando grande descontentamento entre parlamentares e na opinião pública, já fortemente influenciada pelo crescente sentimento antibritânico.

Nesse contexto turbulento, o Senador Quintino Bocaiuva, em 23 de novembro, cuja manifestação merece destaque especial não apenas pela análise jurídica apresentada, mas também por sua experiência única como primeiro Chanceler da República, argumentou que o direito brasileiro sobre a Ilha da Trindade era "líquido e patente", razão pela qual rejeitava enfaticamente a proposta de arbitramento, uma vez que tal recurso só seria apropriado em casos de "direito duvidoso ou um interesse litigioso", o que claramente não se aplicava à

³⁵ Tradução nossa do original: The strength of the British case ... rests, firstly, on the fact that there never has been any occupation of any sort of the island by Brazil, and that there is nothing to show that any title which Portugal had, passed to Brazil; and secondly, that the absence of any occupation by either Portugal or Brazil since 1795 is sufficient to show an abandonment of any territorial rights which existed before that date.

questão em pauta. Seu alinhamento com o Ministro Carlos de Carvalho pela rejeição do arbitramento não questionava a soberania brasileira sobre a ilha:

Na questão vertente o nosso direito é líquido, é patente, e o nosso domínio legítimo e incontestável. (Apoiados) Portanto, pode dar-se o caso da mediação e não o do arbitramento. A mediação (...) é um recurso diplomático aceitável, é um terceiro que vem amistosamente interpor-se entre dois contendores; que os aproxima para uma discussão hábil e discreta, que procura harmonizar os interesses e mover as asperezas de um debate diplomático, quando ele chega a esse escabroso terreno. Não resulta dessa intervenção amistosa nenhum desaire para a dignidade ou soberania nacional. O caso pode, pois, ser de mediação, mas creio não será de arbitramento. (ASF, sessão de 23 de novembro de 1895, p. 108).

Na Câmara dos Deputados, o deputado Nilo Peçanha, na sessão de 02 de dezembro, aproveitou a discussão de questões diplomáticas com a Itália para tecer críticas mais amplas à política externa brasileira. Sugerindo possível corrupção, o parlamentar estendeu suas críticas às questões fronteiriças, declarando que:

Nada mais afrontoso e deprimente para a diplomacia que esse pleito de aspirações e de negócios particulares, e que corre a responsabilidade e ao endosso de potências soberanas e de nações fortes contra a nossa Pátria. (...) que metralhe, que arrase a Cidade, mas não levará essa quantia do Tesouro do Brasil! (Muito bem, muito bem -, o orador ti muito felicitado.)³⁶ (ACD, sessão de 04 de dezembro de 1895, p. 31).

A reação a este pronunciamento foi imediata. O jornal *The Rio News* publicou dura crítica ao parlamentar, chamando a atenção do corpo diplomático para a linguagem utilizada. O periódico advertia que, embora fosse prática comum ministros estrangeiros apresentarem certas reivindicações ao ministério do exterior, "este deputado chauvinista considera a si mesmo privilegiado para caracterizar essa prática como "assalto ao Tesouro brasileiro". O jornal ainda alertava que "se os representantes estrangeiros são insultados desta maneira, seria bom deixar o Brasil saber quais consequências terão lugar." (*THE RIO NEWS*, edição de 10 de dezembro de 1895, p. 8).

³⁶ Tradução nossa do original: We desire to call the attention of the diplomatic corps to the language used by Deputy Nilo Peçanha in the Chamber on the 4th inst. Although it has always been the custom of foreign ministers to present certain classes of claims to the foreign minister and to advocate the settlement of such claims, this chauvinist deputy considers himself privileged to characterize the practice as 'robbing the Brazilian treasury'. If foreign representatives are to be insulted in this manner, it would be well to let Brazil know what consequences will be. *The Rio News*, Rio de Janeiro, 10 dez. 1895. p. 8.

Em dezembro de 1895, a pressão norte-americana sobre a Inglaterra para resolver o contencioso com a Venezuela atingiu seu ápice e acabaria por convulsionar a Questão de Trindade. A mensagem do Presidente Cleveland ao Congresso em 17 de dezembro, reafirmando a Doutrina Monroe e sugerindo a possibilidade de conflito armado com a Inglaterra, ecoou fortemente no Parlamento brasileiro. O Senado Federal reagiu com uma moção unânime, de autoria do Senador Ramiro Barcellos, congratulando o Senado dos Estados Unidos "pela digna mensagem do Presidente Cleveland que, com tanta altivez, resguarda a dignidade, a soberania e a liberdade das nações americanas". (ASF, sessão de 17 de dezembro de 1895, p. 200). Na Câmara dos Deputados, o deputado Nilo Peçanha declarou que "a mensagem de Cleveland fechou para os povos americanos o período das hipocrisias diplomáticas". Em seu pronunciamento, criticou as hesitações do Presidente Prudente de Moraes na Questão da Trindade, especialmente quanto à demora em responder à proposta britânica de arbitramento. O parlamentar questionava como o Presidente poderia "divorciar-se da opinião do país, que inteiro e uníssono, não permite a arbitragem sobre o que é indiscutivelmente nosso e sagradamente nosso". (ACD, 23 de dezembro de 1895, p. 291-292).

Os efeitos do impasse diplomático ao longo do mês de dezembro de 1895 provocaram crescente apreensão tanto nos jornais quanto nos círculos governamentais brasileiros. No âmbito do Executivo, ensimesmava-se ainda mais a oposição de posicionamento entre o Chanceler Carlos de Carvalho e o Presidente Prudente de Moraes, que inclusive restou constatada pelo governo britânico. Em carta confidencial a Salisbury, Phipps relatou que Prudente de Moraes havia acusado Carlos de Carvalho de conduzir uma verdadeira cruzada antiarbitramento tanto no Congresso quanto na imprensa (KAMPL, p. 127):

Estou certo de que no Conselho Ministerial da semana passada uma cena violenta ocorreu entre o Presidente e seu Ministro das Relações Exteriores. M. Moraes o acusou de ter embarcado em uma campanha anti arbitragem tanto no Congresso quanto na imprensa [...] e, em geral, de ter excedido seus atributos adequados. Linguagem, embora menos violenta, foi usada com o Ministro da Guerra, que compartilha as visões de seu colega³⁷. (FO, 881/6878, n. 8, 1896).

Esta divisão no alto escalão do Executivo brasileiro encontrava reflexos complexos no Parlamento. Embora houvesse unanimidade quanto à defesa da soberania brasileira sobre a

³⁷ Tradução nossa do original: I am assured that at the Ministerial Council last week a violent scene took place between the President and his Foreign Minister. M. Moraes accused him of having embarked upon an anti-arbitration campaign both in Congress and in the press [...] and generally with having exceeded his proper attributes. Language, though less violent, was used to the Minister of War, who shares his colleague's views.

ilha, sobretudo após a mensagem de Cleveland, mas começavam a emergir vozes que alertavam para as possíveis consequências econômicas de um confronto prolongado com a Grã-Bretanha. O pronunciamento do deputado Thomaz Delfino é particularmente revelador desta preocupação:

Não fere ainda o âmago da questão: estava longe de tocar nos seus pontos mais dolorosos; estava procurando aproximar-me deles; mostrava a contradição do nobre deputado que dizia que a Inglaterra, desde que foi obrigada a ceder a Ilha da Trindade, à Inglaterra, Nação forte, poderosa, acostumada ao domínio, virá reclamar do Brasil indenização. Ou não compreendi o argumento do nobre deputado ou então há contradição palpável de S. Ex. Vou ferir a questão nos seus pontos mais vivos.

Disse o nobre deputado que o Brasil tem contratos importantes com companhias estrangeiras e que os países fortes, poderosos, naturalmente virão tomar as dores por essas companhias estrangeiras e meter a faca ao peito do governo por certas reclamações que estas companhias estão a fazer, não querendo sujeitar-se dos Tribunais ordinários, com menosprezo para o Brasil. Os governos dessas nações hão de querer impor o pagamento de fortes indenizações. (ACD, sessão de 17 de dezembro de 1895, p. 212).

Essa perspectiva mais cautelosa também esteve presente no Senador, através do parlamentar Coelho Rodrigues, que apesar de ter sido um dos primeiros parlamentares a se manifestar em defesa da soberania brasileira sobre a ilha em julho e agosto, agora alertava para os riscos de um alinhamento exagerado com os Estados Unidos. Em pronunciamento no Senado, Rodrigues abordou os rumores sobre as motivações da recente moção congratulatória ao Congresso norte-americano:

Refere-se aos boatos que têm circulado sobre os motivos e o alcance da moção ontem votada pelo Congresso Federal. A versão mais generalizada é a de que os legisladores da República, nesse ato, foram sugestionados pelo Sr. Ministro dos Negócios do Exterior, o qual, sendo contrário à ideia de arbitramento na questão da ilha da Trindade, entendeu tirar partido do que se passava nos Estados Unidos da América do Norte, relativamente à política internacional; e, para reforçar esse comentário, invocaram ontem o fato de se reunir também o Clube Militar, em obediência à mesma ordem de sentimentos. Não acredita nesses boatos, mas julga ser seu dever protestar solenemente contra qualquer tendência de americanismo exagerado e intempestivo emprestado à referida moção. Assinando essa moção, quis o orador, e lhe parece que todos os seus colegas, aderir a um movimento de confraternização americana; qualquer intuito de natureza patriótica devia ser considerado como simples nota de malevolência. (ASF, sessão de 21 de dezembro de 1895, p. 225).

O ano de 1895 encerrou-se como um intenso campo de provas para a diplomacia do primeiro governo civil da República, marcado não apenas pelo esgotamento político imposto

pela pressão internacional, mas também pelas profundas divergências internas que fragilizaram a autoridade do Executivo. A condução da política externa brasileira durante o segundo semestre foi excepcionalmente desgastante, culminando em uma longa e ansiosa espera pela definição da posição oficial do país diante da reivindicação britânica sobre a Ilha da Trindade. Essa incerteza prolongada só teve desfecho em janeiro de 1896, quando o governo brasileiro, pressionado por circunstâncias internas e externas, finalmente apresentou sua resposta formal.

O presidente Prudente de Moraes, em meio às adversidades políticas internas, não conseguiu impor sua posição favorável à proposta britânica de arbitramento. Uma reunião ministerial especial foi convocada para decidir a questão. Durante o encontro, o presidente manifestou-se a favor do arbitramento, enquanto o chanceler Carlos de Carvalho defendeu a alternativa da mediação, argumentando ser uma solução mais coerente com a soberania brasileira. As divergências entre as autoridades ficaram evidentes quando os demais ministros, consultados pelo presidente, majoritariamente se alinharam ao chanceler. Prudente de Moraes, vencido pela maioria, delegou a Carlos de Carvalho a liberdade de conduzir as tratativas, conforme relata Rodrigo Octávio em seu livro de memórias, quando fazia parte do governo como Secretário da Presidência da República (OCTÁVIO, 1978, op. cit., p. 105.).

Em 7 de janeiro de 1896, o chanceler apresentou formalmente a resposta brasileira ao representante britânico no Brasil, Phipps. A nota diplomática brasileira foi redigida com firmeza e precisão, refutando os argumentos britânicos de que a Ilha da Trindade seria uma *res nullius*. Sustentava que a ilha, desde sua desocupação pelos britânicos em 1782, permaneceu sob domínio português, sendo posteriormente incorporada ao Brasil com a independência. Carlos de Carvalho enfatizou que a ausência de ocupação permanente ou de governo local não configurava abandono e que aceitar a arbitragem equivaleria a validar questionamentos sobre direitos soberanos que deveriam ser inquestionáveis. A nota também ressaltava atos concretos que evidenciavam a intenção do Brasil de manter sua soberania sobre a ilha, como a concessão de 1884 para a exploração de minerais (vide o Decreto n.º 9.334, de 29 de novembro de 1884). A nota brasileira continuou rejeitando a sugestão de arbitragem, uma vez que aceitá-la "estaria contribuindo para lançar dúvidas sobre princípios absolutos de direito, e estaria sancionando a discussão sobre uma tese que, incidentalmente apresentada, constitui uma séria ameaça à soberania de tais nações que podem ter um território extenso e meios restritos de utilizá-lo". Carvalho concluiu com um apelo, expressando a esperança de que a Grã-Bretanha demonstrasse o mesmo respeito ao direito

internacional que havia demonstrado ao evacuar a ilha em 1782. (MRE, Suplemento ao anexo n.1 do relatório de 1896, n. 49.)

No final, o impasse era inevitável: Brasil e Reino Unido permaneciam entrincheirados em suas posições, pressionados tanto por forças internas quanto por um cenário internacional complexo. Para o Brasil, a questão da Trindade não era apenas uma disputa territorial, mas um símbolo de sua jovem soberania, fragilizada por divisões internas e a necessidade de projetar força em um momento em que sequer conseguia assegurar estabilidade no plano doméstico. Para o Reino Unido, ceder facilmente significaria abrir precedentes perigosos em um mundo onde suas pretensões eram desafiadas continuamente, do Caribe à Ásia. Na América do Sul, lidavam simultaneamente com a crise da Guiana venezuelana, enquanto os Estados Unidos despontavam como uma potência vigilante, pronta a reafirmar a Doutrina Monroe. Em meio a essas forças convergentes, foi a Portugal que coube o papel de mediador.

Irônico e simbólico, o mesmo país que outrora havia erguido a bandeira sobre a Trindade agora se tornava o árbitro da disputa. Antigo colonizador e, há pouco, rompido relações com o Brasil em uma crise mediada pela própria Grã-Bretanha. Agora, os papéis se inverteram: o Reino Unido, antes mediador, tornava-se mediado, e Portugal assumia o papel de intermediário, tecendo, como um fio de memória histórica, a ponte necessária para a resolução.

3.4 A RESOLUÇÃO DO INCIDENTE E O PARLAMENTO

A partir de janeiro de 1896, a posição oficial da diplomacia brasileira e, na maioria, dos parlamentares começou a revelar um aparente contrassenso: muitos, antes veementemente contrários, passaram a defender o arbitramento como solução para a Questão da Trindade. Essa mudança contrastava com o tom severo da imprensa nacional, que continuava a taxar o governo - e especialmente o Presidente - de fraco e submisso. As críticas mais ácidas vinham dos jornais que viam na postura conciliatória um sinal de capitulação diante das potências estrangeiras, enquanto exaltavam a necessidade de uma posição mais firme na defesa da soberania nacional.

A virada na postura brasileira esteve fortemente associada aos discursos do Presidente Cleveland sobre a questão venezuelana. A Doutrina Monroe, reafirmada de maneira enérgica pelo presidente norte-americano, criou uma atmosfera de incerteza em Londres. Embora a Inglaterra pudesse ceder à pressão para evitar um confronto direto com os

Estados Unidos, não havia garantia de que faria isso sem recorrer à força. Em meio a esse cenário, o ministro plenipotenciário do Brasil em Londres, Artur de Sousa Corrêa, demonstrava preocupação com a escalada da retórica antibritânica no Brasil e suas imprevisíveis consequências. Conforme relata Kampf (2016), em uma conversa com Joaquim Nabuco, Corrêa avaliou, de forma realista, as possíveis implicações de um conflito direto entre Inglaterra e Estados Unidos:

Não compreendem no Brasil que uma guerra entre a Grã- -Bretanha e os Estados Unidos seria uma calamidade para o mundo inteiro e produziria no Brasil uma revolução imensa e os maiores desastres comerciais e financeiros. Os Estados Unidos consomem 2/3 de nossa produção cafeeira. Que seria de nós se o bloqueio [inglês] dos Estados Unidos interrompesse o movimento de nossa exportação? No mar os americanos não poderão lutar com os ingleses, porque não tem navios de guerra suficientes, nem marinheiros. [...] O Canadá seria talvez conquistado pelos americanos, mas estes não poderão socorrer seus aliados da América do Sul, e assim a Inglaterra procuraria compensar em parte a perda do Canadá, conquistando ilhas na América do Sul, e fortificando-as. (KAMPF, 2016, p. 145. CORRÊA para Joaquim Nabuco, Londres, 18 jan. 1896. FJN).

A diplomacia brasileira, ciente das limitações de sua posição, movimentava-se nos bastidores para buscar uma solução com o Reino Unido. Memorandos da época revelam, inclusive, que os Estados Unidos ofereceram ao Brasil a possibilidade de mediar a questão venezuelana, em um gesto que reforçava o alinhamento hemisférico e as bases da Doutrina Monroe (LEGAÇÃO DO BRASIL EM LONDRES, memorando ao Ministro das Relações Exteriores, Londres, 1º de fevereiro de 1896. AHI 219/1/4). Enquanto isso, no Reino Unido, a falta de legitimidade da posse britânica sobre a Trindade, combinada com os prejuízos crescentes aos interesses comerciais no Brasil, tornava a situação desconfortável para o governo de Lord Salisbury. Ainda assim, as pressões do Parlamento britânico e de empresas telegráficas, fortemente interessadas na instalação do cabo submarino, restringiam sua margem de ação. Para justificar a devolução do território, Salisbury precisava de novos fatos que pudessem suavizar o impacto político de uma concessão ao Brasil.

Duas mudanças conjunturais contribuíram para alterar o cenário britânico. Primeiro, o governo argentino condicionou a concessão ao cabo telegráfico britânico à resolução favorável da Questão da Trindade em favor do Brasil. Segundo, em fevereiro de 1896, Sir John Pender, principal articulador do projeto de instalação do cabo na Trindade, encontrava-se em seu leito de morte, deixando um vazio na liderança do empreendimento. Notícias em jornais norte-americanos indicavam que Brasil e Argentina poderiam estar alinhando suas

posições para, eventualmente, demandar em conjunto a devolução da Ilha da Trindade e das Ilhas Malvinas, o que ampliava a pressão diplomática sobre Londres (KAMPF, 2016).

Com as negociações bilaterais estagnadas e o cenário internacional em constante transformação, o Reino Unido enfrentava o desafio de conciliar interesses comerciais, diplomáticos e geopolíticos. Assim, a mediação por um terceiro — Portugal — emergiu como uma solução necessária e inevitável, abrindo caminho para um desfecho que evitasse o prolongamento de uma disputa cada vez mais complicada.

A solução para o impasse da Trindade começou a tomar forma em abril de 1896, por meio de uma articulação discreta, mas estrategicamente conduzida pelos bastidores da diplomacia internacional. No entanto, há uma divergência nas fontes sobre o momento inicial do envolvimento de Portugal na mediação da contenda. Segundo Kampf, em março daquele ano, o novo Encarregado de Negócios de Portugal no Brasil, João de Oliveira de Sá Camelo Lampreia, teria procurado o chanceler brasileiro, Carlos de Carvalho, oferecendo os “bons ofícios” de Portugal para resolver a disputa. Embora o Brasil tenha inicialmente afirmado não estar em condições de resolver a questão, Lampreia teria sugerido que Portugal buscasse diretamente Lord Salisbury, apresentando a ideia como uma iniciativa exclusivamente portuguesa, sem qualquer ligação formal com o governo brasileiro, o que foi aceito pelo Brasil.

Por outro lado, Marston (1984), devido à limitada disponibilidade de documentação brasileira na época de sua pesquisa, não menciona esse contato inicial. Ele cita, entretanto, uma carta confidencial datada de 14 de abril de 1896, enviada pelo Ministro Britânico em Lisboa, Sir H. MacDonell, a Lord Salisbury, na qual se relata uma nova proposta mediadora de Portugal. Em uma conversa privada, Luís de Soveral, Ministro Português das Relações Exteriores, sugeriu que Portugal assumisse formalmente o papel de intermediador. Soveral destacou a necessidade de sigilo absoluto para proteger “a dignidade e o *amour propre* de todas as partes”, ressaltando que sua proposta era conhecida apenas por ele e pelo Primeiro-Ministro português. A proposta consistia em uma narrativa técnica:

O Ato de Cessão, pelo qual Portugal reconheceu a independência do Brasil, teria omitido, por um acidente, a menção explícita à Ilha da Trindade como parte do território transferido. Essa omissão permitiria a Portugal reivindicar simbolicamente a soberania sobre a ilha, cedendo-a em seguida ao Brasil com a condição de que o Reino Unido obtivesse o direito, em perpetuidade, de desembarcar cabos e estabelecer uma estação telegráfica no local. A proposta visava acomodar os interesses britânicos e brasileiros, permitindo

que ambos preservassem suas posições sem comprometer suas soberanias³⁸. (MARTONS, 1984, p. 235, Hatfiled House MSS. 3M/A/128/6).

A resposta de Lord Salisbury, em telegrama de 28 de abril de 1896, refletiu sua receptividade à proposta portuguesa. Ele expressou agradecimentos a Soveral por sua “ação amigável” e declarou que o Reino Unido aceitaria a mediação de Portugal, desde que fosse previamente aceita ou proposta pelo Brasil. Poucos dias depois, em 4 de maio de 1896, MacDonell informou Salisbury que o Brasil havia sinalizado disposição para aceitar os “bons ofícios” de Portugal, abrindo caminho para discussões sobre os mecanismos que atenderiam aos interesses das partes envolvidas. O representante brasileiro em Londres, Corrêa, manteve posteriormente encontro com Lord Salisbury para reafirmar o interesse pela proposta portuguesa (MARTONS, 1984, p. 235), ainda que, como os documentos revelam, de maneira dissimulada. Antes mesmo, após ciência do contato português, Corrêa havia informado a Carlos de Carvalho que, em sua opinião, não via outra solução amigável além de arbitramento ou mediação:

Julgo poder afirmar que Lord Salisbury tem o melhor desejo de pôr termo à nossa contenda por causa da Ilha da Trindade. Ao passo que ele reconhece intimamente não assistir direito algum à Inglaterra no ato praticado em janeiro de 1895, considera-se, todavia, na impossibilidade de repudiá-lo diretamente, depois das publicações oficiais feitas a esse respeito e da opinião proferida pelos Conselheiros legais da Coroa. Procura ele, portanto, algum modo honroso de reconhecer a nossa soberania, seja por meio de arbitramento, seja por meio da mediação de alguma potência estrangeira. [...] É para mim fora de dúvida que presentemente o governo britânico nenhum empenho tem em manter a anexação inconsideradamente feita pelo Ministério anterior de Lord Rosebery (AHI, 17 abril. 1896, 820/1/1).

Complementarmente, em 18 de abril de 1896, Côrrea informou à chancelaria brasileira que Lord Salisbury, ao perceber a rejeição brasileira à proposta de arbitramento e as insinuações nos jornais do Brasil de que uma mediação seria aceitável, declarou confidencialmente que “se o Brasil quiser propor uma mediação, a Inglaterra a aceitará”.

Apesar do progresso, algumas preocupações persistiam. Em 10 de junho de 1896, MacDonell alertou Salisbury, via telegrama privado, sobre possíveis objeções do Brasil ao

³⁸ Tradução nossa do original: It appears that in the Act of Cession, or rather in the Act by which Portugal recognized the independence of Brazil, the Island of Trindade — which was intended to form part of the territory ceded — was by some accident omitted to be specified or named. Technically therefore, it might be in the power of Portugal to advance just such an ostensible claim as might justify its surrender to Portugal by Brazil, it being previously and privately understood that the island should be immediately afterwards retroceded to the Republic, with the condition that the right of England should be recognized — if necessary in perpetuity — to land a cable and establish thereon a telegraphic station.

desembarque de um cabo telegráfico na ilha. Para contornar esse entrave, ele sugeriu que Soveral emitisse uma nota formal a Salisbury defendendo a soberania brasileira sobre a Trindade, enquanto garantia que o governo brasileiro formalizaria sua anuência à instalação do cabo.

Posteriormente, depois da intermediação de Soveral, em telegrama a Salisbury em 20 de julho de 1896, MacDonell resumiu o estado da questão no curso de uma carta particular a Salisbury datada de 20 de julho de 1896, salientando o Brasil “secretamente sancionou o desembarque do cabo” (MARSTON, 1984, p. 236, Hatfield House MMM. 3M/A/128/13).

Os detalhes e as formas das negociações entre as três nações ocuparam os meses de junho e julho de 1896. De acordo com a documentação oficial portuguesa, grande parte das tratativas ocorreu entre Lampreia, representando Portugal no Brasil, e Soveral, Ministro das Relações Exteriores de Portugal, localizado na Europa (LAMPREIA, 1996). O processo foi marcado por sucessivas idas e vindas, atrasos e frustrações, mas, ao final, os três países chegaram a um acordo que avançou para a oficialização, com vistas ao encerramento definitivo da questão.

Em 13 de julho de 1896, enquanto as negociações progrediam discretamente pelos canais diplomáticos, uma iniciativa parlamentar ameaçou alterar drasticamente o curso das negociações praticamente definidas. O deputado Holanda de Lima, com o apoio de dezenas de colegas, propôs o fechamento da legação brasileira em Londres como forma de protesto contra o que considerava uma postura desrespeitosa da Grã-Bretanha. Embora a proposta tenha inicialmente mobilizado apoios, inclusive do exaltado deputado César Zama, a própria dinâmica institucional do Parlamento acabou por moderar os ânimos mais exaltados. A exemplo do Deputado Alberto Torres que considerou o projeto inconstitucional uma vez que pelo vício de motivação, pois “Câmara não tem o direito, ou melhor, o Poder Legislativo não tem o direito de extinguir a legação em Londres, justificando esta extinção com ato de represália ou como solução à questão da Ilha da Trindade”. O projeto não chegou a ser votado, a Comissão de Orçamento acabaria por rejeitar o projeto por inconstitucionalidade. (ACD, sessão de 13 de julho de 1896, p. 257-259). Por sua vez, o Senado Federal, através do senador Vicente Machado, em 15 de julho, embora mantendo um tom crítico à iniciativa da Câmara, destacou que a Casa Alta vinha atuando "com toda calma, com toda a cordura, com todo critério, não trazendo para a tela da discussão questões como são as internacionais que estão pendentes", pedindo moderação. O senador, no entanto, questionava se seus pares tinham recebido do governo informações sobre o andamento das negociações (ASF, 15 de julho de 1896, p. 5).

Como o projeto de lei não foi diante, no dia 24 de julho de 1896, o Governo de Portugal formalizou publicamente sua oferta de "bons ofícios" para mediar uma solução amigável para o contencioso. A nota portuguesa apresentou a posição histórica de Portugal como descobridor e administrador original da Ilha da Trindade, enfatizando sua capacidade de julgamento imparcial. O texto, datado de 24 de julho, foi divulgado com o seguinte teor:

Chegou ao conhecimento do Governo de S. M. que entre o governo de [Sua Majestade Britânica] e o da República dos Estados Unidos do Brasil se suscitou recentemente contencioso anglo-brasileiro desacordo grave com respeito à ocupação da ilha da Trindade. Foi, no século XVI, descoberta esta ilha por navegadores portugueses, e sob domínio de Portugal se conservou sem interrupção conhecida até o fim do 1º quartel do presente século. Acha-se por esse motivo o Governo de S. M. nas condições de mais fácil e imparcialmente julgar apreciar a justiça da causa que se debate. Entende, pois, [...] oferecer os seus bons ofícios para uma solução mais pronta e amigável do incidente." (FO 13/782, n. 192, 1896)

A solução para o conflito foi oficialmente anunciada em nota do Ministério dos Negócios Estrangeiros português, datada de 5 de agosto de 1896. A declaração consolidava o desfecho favorável ao Brasil, conforme os termos estabelecidos nas negociações, reconhecendo a soberania brasileira sobre a Ilha da Trindade. O texto oficial foi publicado com o seguinte teor:

Tendo o governo de Portugal oferecido os seus bons ofícios ao Brasil e à Inglaterra para a solução amigável do conflito suscitado acerca da ilha da Trindade, foram estes bons ofícios gostosamente aceitos pelas duas potências. Examinado o assunto com a devida ponderação, e expostas com toda a lealdade, pelo governo português, ao da Inglaterra, as razões que lhe determinaram o convencimento de que ao Brasil assistia o direito de soberania sobre aquela ilha, o governo de S. M. britânica, nobremente declarou reconhecer a plena soberania da ilha da Trindade, terminando desta maneira, honrosíssima para as duas altas partes, o conflito, que por vezes pareceu perturbar a boa harmonia entre aquelas duas importantes nações. Muito breve serão publicados os documentos relativos a esta feliz negociação." (COMÉRCIO DE PORTUGAL, Lisboa, 5 ago. 1896. AHI 288/4/10)

Em 8 de agosto de 1896, Lord Salisbury formalizou a aceitação da nota do Governo português, renunciando à posse da Ilha da Trindade e encerrando oficialmente o conflito. Luís de Soveral recebeu o reconhecimento por sua atuação, que foi considerada crucial para alcançar uma solução honrosa para todas as partes envolvidas (CASTRO para Luiz de Soveral, Londres, 8 ago. 1896, FCB, Espólio Soveral, P64-A,4).

Curiosamente, nunca houve uma declaração oficial por parte do Brasil sobre a permissão para a colocação dos cabos telegráficos na Ilha da Trindade, embora a correspondência diplomática entre Portugal e o Reino Unido sugere um acordo secreto e tácito nesse sentido, possibilitando a instalação do cabo sem comprometer formalmente a soberania brasileira. Ademais, um gesto simbólico destacou o papel da empresa Brazilian Telegraph Company no desfecho da disputa. Envolvida desde o início da ocupação britânica em 1895, a empresa enviou um ofício ao Presidente Prudente de Moraes parabenizando-o pelo resultado das negociações e pelo reconhecimento da soberania brasileira sobre a ilha (MARSTON, 1984, p. 238), demonstrando como o capital e a diplomacia, mesmo em momentos de confronto, mantinham suas próprias e discretas vias de entendimento.

Em relação ao Parlamento brasileiro, a atuação do Senado Federal na Questão da Trindade revelou diferentes momentos e posturas ao longo do episódio. Inicialmente, logo em junho de 1895, a Casa havia manifestado seu descontentamento pelo fato do governo ter prestado as primeiras informações sobre a ocupação britânica à Câmara dos Deputados, ignorando uma pretensa tradição e hierarquia do Senado nas questões internacionais. Durante as negociações finais, adotou uma postura mais cautelosa, como evidenciado pela manifestação do senador Vicente Machado em 15 de julho, que destacou que a Casa vinha atuando "com toda calma, com toda a cordura, com todo critério, não trazendo para a tela da discussão questões como são as internacionais que estão pendentes" - embora questionasse duramente se seus pares tinham recebido do governo informações sobre o andamento das negociações. Exemplo desta postura é que após a resolução do conflito, o Senado assumiu uma postura mais propositiva, aprovando em 11 de agosto o Projeto nº 18-1896, que determinava a construção de um farol na Ilha da Trindade, uma iniciativa que, além de seu aspecto prático para navegação, carregava um importante significado simbólico de soberania brasileira sobre o território. (ASF, sessão de 11 de agosto de 1896, p. 343 e 413). De fato, entre janeiro e julho de 1896, o Senado Federal pouco se manifestou sobre a Questão da Trindade. As discussões na Casa, quando ocorriam, eram majoritariamente tangenciais ao tema, surgindo em debates sobre orçamento da Marinha ou política externa em geral, sem abordar diretamente o contencioso com a Grã-Bretanha. Somente com a apresentação do referido projeto de extinção da legação brasileira em Londres pela Câmara é que o Senado se manifestaria de forma mais incisiva sobre o tema.

Quanto ao anúncio da resolução do conflito, este provocou imediata reação no Senado Federal. Na sessão de 5 de agosto, após a leitura do parecer português ter interrompido os trabalhos ordinários, o senador Coelho Rodrigues - que havia acompanhado

ativamente a questão desde seu início - apresentou requerimento para registrar em ata não apenas o documento da resolução, mas também um voto formal de agradecimento a Portugal por sua "intervenção, oportuna, amistosa e eficaz". Durante as discussões que se seguiram, o senador Ramiro Barcelos ofereceu uma análise particularmente arguta do desfecho, além de elogiar os préstimos portugueses, sugeriu, em tom irônico, que a mediação havia, na verdade, beneficiado principalmente o Reino Unido, quem deveria mais agradecer:

Desejo, porém, que fique consignado que não seremos os últimos a agradecer isso, porque estou certo de que o governo inglês há de agradecer esta porta de saída que o governo de S. Majestade Fidelíssima acabou de abrir-lhe. (Muito bem, muito bem.) (ASF, sessão de 05 de agosto de 1896, p. 338).

O desgaste político de Carlos de Carvalho durante o incidente da Trindade, somado aos conflitos com o Presidente Prudente de Moraes, culminou em sua exoneração do cargo de Chanceler. Surpreendentemente, após sua saída, recebeu expressiva manifestação de apoio no Senado Federal, destacando-se o contundente pronunciamento do senador Rosa e Silva em 23 de agosto de 1896:

Quando se debatia a questão da Trindade, se ventilava a hipótese de que ela seria sujeita ao arbitramento, com a declaração que o governo inglês procurava apenas um meio de sair dignamente da dificuldade [...] julguei do meu dever, sem perscrutar as intenções do governo, mandar-lhe dizer [...] que nessa questão eu não poderia auxiliá-lo, se porventura o Governo resolvesse aceitar o arbitramento [...] Felizmente, o Governo, como todos sabem, rejeitou o arbitramento e obteve com a maior dignidade para a Nação, e merecendo os aplausos gerais, a solução que todos nós conhecemos. Em relação ao governo, declaro que sou daqueles que, divergindo por vezes de atos seus, tenho, sem modéstia, posso dizer, na proporção de meus fracos recursos, prestado-lhe os auxílios compatíveis com a minha dignidade. Estou convencido de que é uma necessidade política e de grande reflexo no exterior que o Governo do Sr. Dr. Prudente de Moraes não seja perturbado em circunstância alguma. Se há quem deseje e promova, por qualquer modo, que S. Ex. renuncie antes de 15 de novembro, para que se proceda a uma nova eleição, eu não estarei no número dos que forem vencedores. (Muito bem.) Em relação, porém, a seus atos, continuarei a proceder como até hoje, obedecendo às inspirações de minha consciência e aos interesses da conservação da República, não conhecendo transações, nem quem me seja superior em matéria de dignidade! (Muito bem; muito bem.) (ASF, sessão de 23 de agosto de 1896, p. 186-188)

Enquanto o Senado Federal demonstrava satisfação com o resultado da mediação portuguesa, a Câmara dos Deputados revelava uma postura mais crítica e combativa. A sessão de 5 de agosto foi particularmente agitada. O deputado Érico Coelho questionou diretamente

o Presidente da Casa se a ilha havia sido "doad a Portugal para posterior repasse" ou se aquele reino atuara apenas como mediador - indagação que permaneceu sem resposta. Na mesma sessão, ocorreu embate entre parlamentares que evidenciou as diferentes interpretações sobre o desfecho: quando Nilo Peçanha ironicamente atribuiu a vitória à diplomacia portuguesa, foi prontamente contestado pelo deputado Bueno de Andrade, que declarou enfaticamente ser "uma vitória puramente nacional". (ACD, 5 ago. 1895. p. 93-96).

O tom nacionalista da Casa ficou também demonstrado com a moção apresentada pelo deputado Medeiros e Albuquerque. Em seu texto, argumentava que a Mensagem Presidencial à Casa era desnecessária, uma vez que "nunca se pusera em dúvida a posse da ilha", dispensando inclusive qualquer menção aos préstimos portugueses, já que o caso teria sido conduzido e solucionado "em terreno perfeitamente calmo". A moção foi aprovada com expressivos 47 votos. (ACD, sessão de 5 de agosto de 1895. p. 96).

No dia seguinte, os debates ganharam nova dimensão quando o deputado Tomás Cavalcante explicou seu voto contrário à moção do Deputado Medeiros e Albuquerque, afirmando que, segundo ele, a devolução decorreria não de esforços diplomáticos brasileiros ou portugueses, mas do simples desinteresse britânico após o falecimento do empresário Sir John Pender, em 10 de julho de 1896, que planejava explorar comercialmente a ilha através de um cabo submarino. Esta visão foi contestada pelo deputado e Presidente da Câmara, Francisco Glicério, que defendeu a mediação portuguesa argumentando que esta não diminuía o valor do Brasil, especialmente considerando que a iniciativa partira de Portugal mesmo em um momento de tensão diplomática entre os países, devido ao asilo concedido aos revoltosos da Armada (ACD, sessão de 6 de agosto de 1895).

A imprensa também contribuiu para o debate sobre a resolução do conflito. A Gazeta de Notícias, em sua edição de 7 de agosto, alinhou-se à perspectiva mais crítica da Câmara dos Deputados. O jornal argumentava que não se poderia considerar a solução uma vitória plena da diplomacia brasileira, uma vez que o governo "nunca cedeu uma linha" e havia inclusive recusado o arbitramento, opção que muitos consideravam "aceitável e honrosa":

Não falta quem pense que não foi uma vitória completa da nossa diplomacia a entrega da ilha da Trindade, desde que o caso só foi resolvido depois dos bons ofícios do governo português.

Há manifesto engano neste modo de ver. O nosso governo nunca cedeu uma linha, e, no terreno das negociações pacíficas, chegou até a recusar o arbitramento, que a muita gente só alvitava recurso aceitável e honroso. Rejeitado o arbitramento, a questão podia prolongar-se indefinidamente e teríamos de ir ao rompimento de relações. Para evitar este extremo, uma outra nação, nossa fiel amiga, interpôs os seus bons ofícios, que os dois governos litigantes aceitaram, e que assim como deram em resultado a

restituição incondicional da ilha, que era o que nós queríamos, puderam dar ensejo a outra qualquer proposta do governo inglês, que nós poderíamos recusar, e recusarmos, sem melindrar o governo português, porque os bons ofícios não obrigam a quem quer que seja.

Esta intervenção, vista pelo seu lado prático e aplicada ao caso, significa a porta aberta a uma saída ainda para o governo inglês; teoricamente, quer dizer que no espírito do litigante pesa a consideração de serem os argumentos da parte contrária aceitos como bons por terceiro, que não tem interesse algum direto ou indireto na questão. Este terceiro faz assim as funções de árbitro, como o crítico que examina uma opinião à uma opinião e não um julgamento à outra, não obrigando a uma decisão às partes litigantes, mais com a diferença também que cada uma das partes litigantes que aceita os bons ofícios não reconhece por esse fato a legitimidade da reclamação da parte contrária, sendo que tal reconhecimento só se dá na solução quando uma das partes reconhece que não tinha fundamento a sua pretensão. (GAZETA DE NOTÍCIAS, edição nº 220, p. 1).

No culminar, em 28 de agosto de 1896, o navio HMS Barracouta retornou à Ilha da Trindade para arriar a bandeira britânica que havia hasteado dezenove meses antes. Para formalizar a retomada da soberania brasileira, o Cruzador Benjamin Constant foi enviado ao arquipélago em janeiro de 1897, onde instalou um marco comemorativo com a significativa inscrição: "O direito vence a força"³⁹.

³⁹ Vide imagem presente no anexo 6.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O esforço desenvolvido ao longo deste trabalho buscou revelar e investigar a atuação do Parlamento brasileiro no episódio conhecido como Questão da Ilha da Trindade (1895-1896), situando-o não apenas como um episódio de reivindicação territorial, mas como uma janela privilegiada para compreender as dinâmicas institucionais, políticas e internacionais que moldaram a Primeira República do Brasil. Desde o início, este estudo definiu como objetivo central a análise do protagonismo do Legislativo no incidente como influenciador determinante na formulação e condução da política externa em um período marcado por instabilidade institucional, transição de regimes e desafios geopolíticos.

Somente um estudo de caso permitiu trazer a ótica necessária para concentrar e filtrar as fontes que, verdadeiramente, possuem uma relação direta com a Questão da Ilha da Trindade. Essa escolha metodológica não despreza os fatores indiretos que interferem nas decisões políticas, como os pronunciamentos públicos, as reações da opinião pública (publicada) e os interesses econômicos subjacentes. Contudo, ao priorizar uma abordagem focada, foi possível examinar as fontes com um nível de profundidade que teria sido diluído em um estudo de escopo mais amplo. A análise dos anais parlamentares, por exemplo, revelou-se indispensável para identificar como o Legislativo utilizou sua prerrogativa de discutir questões orçamentária e de soberania para influenciar o Executivo na condução das negociações diplomáticas. Um caso emblemático é o discurso do deputado Belisário de Souza, na Câmara dos Deputados, em 22 de julho de 1895, que criticou a atuação inicial do Ministério das Relações Exteriores e exigiu maior firmeza do governo brasileiro na defesa da soberania sobre a ilha. Este pronunciamento, que gerou repercussão imediata tanto no Parlamento quanto na imprensa, conecta-se diretamente às medidas diplomáticas subsequentes, como o envio rápido de protestos formais ao governo britânico.

Além disso, a busca por fontes nos arquivos do Itamaraty e nas atas das comissões de relações exteriores permitiu estabelecer um vínculo raro entre os debates parlamentares e as decisões executivas tomadas no contexto do conflito. Esses documentos evidenciam como as pressões do Legislativo moldaram as estratégias diplomáticas do chanceler Carlos de Carvalho, ao mesmo tempo em que iluminaram os limites práticos enfrentados pelo Parlamento devido ao arcabouço jurídico-institucional da Constituição de 1891. A propósito, o estudo do arcabouço constitucional revelou-se uma dimensão importante para compreender a atuação do Parlamento brasileiro na Questão da Ilha da Trindade, ainda que inicialmente pudesse parecer secundário, a análise das disposições da Constituição de 1891, que

formalmente restringiam o papel do Legislativo na condução da política externa, evidenciou a tensão entre o espaço de atuação legal e as demandas práticas do período. Essa tensão demonstrou que, mesmo com prerrogativas limitadas, o Parlamento exerceu uma influência significativa sobre a política externa ao utilizar seus instrumentos institucionais, como a discussão orçamentária, projeto de moções, projeto de lei de extinção de legações estrangeiras - em especial a da própria Grã-Bretanha, aprovação de tratados e a fiscalização das ações do Executivo. Durante os debates sobre a Questão da Trindade, a Câmara dos Deputados e o Senado usaram sua prerrogativa para pressionar o governo a priorizar a defesa da soberania nacional, evidenciado em discursos como o do deputado Nilo Peçanha, que, ao discutir questões orçamentárias, vinculou diretamente o financiamento da Marinha à capacidade do Brasil de proteger seus territórios - questão sujeita a aprovação do Legislativo.

Essa interação entre os dispositivos constitucionais e a prática política revela tanto continuidades quanto rupturas no arranjo institucional brasileiro. Por um lado, o modelo republicano manteve a centralização da política externa nas mãos do Executivo, herança do período imperial. Por outro, o caso da Trindade demonstrou como o Parlamento, mesmo em um contexto de restrição formal maior do que no Império, conseguiu afirmar-se como um ator relevante ao se articular com a imprensa e mobilizar argumentos históricos e jurídicos para sustentar suas demandas - talvez de maneira até então nunca vista pelo Parlamento em assuntos externos desta natureza. Essa constatação reforça a noção de que o arcabouço legal não deve ser entendido como um limite absoluto, mas como um ponto de partida dinâmico, moldado pelas circunstâncias e pelos interesses dos atores políticos.

Na esteira dessa análise, a abordagem teórica de Amado Cervo se mostrou indispensável para estudar o papel do Parlamento. Como exposto, Cervo propõe três dimensões para a análise parlamentar em política externa: (i) o uso do processo legislativo e do controle orçamentário como instrumentos de influência; (ii) a fiscalização da atuação diplomática do Executivo; e (iii) a contribuição do Legislativo para a formulação de um pensamento político em matéria internacional.

No caso da Trindade, todas essas dimensões estiveram presentes, ainda que de maneira desproporcional e com diferentes graus de evidência. O Legislativo mobilizou efetivamente o controle orçamentário como instrumento de influência, particularmente nos acalorados debates sobre dotações para a Marinha de Guerra e para as missões diplomáticas. Em sessões documentadas tanto na Câmara quanto no Senado, parlamentares como Serzedello Corrêa e Coelho Rodrigues vincularam explicitamente a aprovação de recursos à necessidade de fortalecer a capacidade brasileira de defender territórios distantes como a Ilha

da Trindade, convertendo as discussões orçamentárias em possibilidade de atuação na política externa. Na dimensão fiscalizadora, o Parlamento exerceu papel ainda mais proeminente, submetendo o chanceler Carlos de Carvalho e todo o corpo diplomático a um intenso escrutínio público. O requerimento de Belisário de Souza exigindo explicações sobre a atuação do Ministro Plenipotenciário em Londres, bem como as sucessivas convocações para que o governo prestasse esclarecimentos, demonstram como o Legislativo transformou o incidente em um caso exemplar de fiscalização parlamentar da diplomacia. Por fim, na esfera do pensamento político, os debates no plenário e nas comissões específicas ultrapassaram a simples discussão do caso concreto para elaborar reflexões substantivas sobre soberania territorial, identidade nacional e inserção internacional do Brasil. Os pronunciamentos de Quintino Bocaiúva, primeiro chanceler da República e então senador, revelam como o episódio foi utilizado para articular uma visão abrangente e coerente sobre o posicionamento do Brasil no sistema internacional. Assim, a análise do arcabouço constitucional e a aplicação das categorias de Cervo revelaram-se fundamentais para compreender a política externa brasileira como uma construção dinâmica, que integra múltiplos atores e esferas de influência, mesmo em um contexto de formais limitações institucionais ao poder Legislativo.

Os capítulos desta dissertação foram organizados com o objetivo de defender a ideia de que o incidente da Ilha da Trindade não foi apenas um evento isolado na história diplomática brasileira, mas um momento emblemático que condensou as principais questões geopolíticas e institucionais da Primeira República. No primeiro capítulo, a reconstrução histórica da ilha desde o período colonial demonstrou como os antecedentes jurídicos e políticos formaram as bases para a reivindicação de soberania brasileira, destacando a continuidade histórica como um elemento essencial para sustentar o direito do Brasil sobre o território, em que se destaca os arquivos da reivindicação portuguesa de 1781-2. No segundo capítulo, a discussão foi ampliada para o contexto internacional, evidenciando como o incidente refletia as tensões do imperialismo europeu, a crescente aplicação da Doutrina Monroe no Atlântico Sul e as disputas por influência nas comunicações estratégicas da região. Já o terceiro capítulo concentrou-se na análise das reações parlamentares e da articulação entre Legislativo e Executivo, revelando como o Parlamento, ainda que legalmente limitado pela Constituição de 1891, assumiu um protagonismo indispensável na formulação da política externa durante o conflito.

Adentrando no primeiro capítulo, dedicado à reconstituição histórica e jurídica da Ilha da Trindade no contexto pré-incidente, demonstrou como o acúmulo de registros e documentos sobre as sucessivas ocupações da ilha desde o período colonial foi fundamental

para fundamentar a posição brasileira durante a disputa diplomática. A pesquisa evidenciou que, ao contrário do que sugeria a argumentação britânica inicial sobre um suposto abandono do território, existia farta documentação comprovando não apenas a descoberta portuguesa no início do século XVI, mas também uma série de atos administrativos e jurídicos que estabeleciam claramente a continuidade da soberania portuguesa e, posteriormente, brasileira sobre a ilha. Inclusive, é possível verificar a superior organização e acessibilidade do acervo histórico brasileiro relacionado ao caso em comparação com os arquivos britânicos. A propósito, sobre isto, merece destaque o papel da burocracia estatal brasileira na preservação desta memória documental, especialmente do Arquivo Nacional. A rapidez com que o Ministério das Relações Exteriores conseguiu reunir provas documentais contestando a ocupação britânica - incluindo registros históricos, mapas e atos administrativos - demonstra não apenas a eficiência do aparato estatal republicano em formação, mas também a importância da continuidade institucional mesmo em momentos de ruptura política. Este aspecto é particularmente relevante considerando que a transição do Império para a República havia ocorrido apenas seis anos antes, que apesar da ruptura da forma de governo, o aparato burocrático, ao menos arquivístico, parecia ter permanecido “ileso”. Por outro lado, o governo britânico enfrentou dificuldades para localizar documentos fundamentais em seus próprios arquivos, como o protesto português contra a ocupação de 1781 e as ordens de evacuação emitidas em 1782. Essa disparidade não apenas fortaleceu a defesa brasileira, mas também expôs fragilidades na argumentação britânica, que dependia de alegações frágeis de abandono e *res nullius* para justificar sua ocupação.

O segundo capítulo, ao examinar as múltiplas dimensões internacionais do conflito, revelou como o incidente da Ilha da Trindade se inseriu em um contexto mais amplo de transformações nas relações internacionais do final do século XIX. A ocupação britânica, longe de constituir um episódio isolado, representava a confluência de diversos vetores de força que moldavam o cenário internacional da época: o imperialismo europeu em sua fase tecnológica e financeira, exemplificado pelos interesses da *Brazilian Submarine Telegraph Company*; o nascente pan-americanismo e a aplicação da Doutrina Monroe; e as aspirações dos países sul-americanos por maior autonomia em sua política externa. A análise revelou que o conflito não apenas envolvia interesses territoriais, mas também refletia disputas mais profundas sobre comunicação e projeção de poder no Atlântico Sul.

A presença da *Brazilian Submarine Telegraph Company* na disputa demonstrou como o imperialismo do período frequentemente combinava objetivos econômicos privados com estratégias geopolíticas governamentais mais amplas. A instalação de cabos telegráficos

submarinos não era apenas uma inovação tecnológica; era uma ferramenta crucial para o controle das rotas de comunicação globais, colocando a Ilha da Trindade em um ponto estratégico dentro dessa rede.

No âmbito hemisférico, a aplicação da Doutrina Monroe pelos Estados Unidos destacou a crescente tensão entre as potências europeias e a América Latina. O incidente ocorreu em um momento em que os Estados Unidos buscavam consolidar sua influência sobre a região, projetando-se como uma alternativa ao domínio europeu. No entanto, como discutido no capítulo, a reação norte-americana ao caso da Trindade foi ambígua, indicando que sua aplicação da Doutrina Monroe era seletiva e pautada por interesses estratégicos específicos. Essa postura gerou expectativas e decepções na diplomacia brasileira, que esperava maior apoio dos Estados Unidos em um momento de desafio à soberania nacional. Por outro lado, as aspirações dos países sul-americanos por maior autonomia em suas políticas externas se materializaram nas reações do Parlamento e da opinião pública brasileira, que exigiram do governo uma postura firme e independente frente à ocupação britânica. O incidente da Ilha da Trindade, portanto, não pode ser reduzido a um conflito territorial; ele exemplifica como as disputas locais eram atravessadas por dinâmicas globais de poder no final do século XIX.

O segundo capítulo também destacou as divisões internas no Parlamento brasileiro sobre o direcionamento da política externa do país, evidenciadas nas discussões sobre o incidente da Ilha da Trindade. Entre os deputados, surgiram duas tendências principais: uma parcela que defendia uma maior aproximação com as potências europeias, especialmente a Inglaterra, e outra que via nos Estados Unidos um modelo e um aliado estratégico para a consolidação da República brasileira. Os parlamentares alinhados com a perspectiva europeísta frequentemente argumentavam que o Brasil deveria manter boas relações com a Inglaterra, dada sua relevância como principal parceira comercial e investidora estrangeira no país. Deputados como Joaquim Nabuco e Belisário de Souza, apesar de críticos à ocupação britânica, destacavam a importância de não comprometer as relações diplomáticas e comerciais com uma potência de tamanha influência. Para esses deputados, uma postura mais conciliatória em relação à ocupação da Trindade poderia evitar sanções econômicas ou impactos negativos no comércio bilateral. Por outro lado, deputados como Nilo Peçanha, Serzedello Corrêa e Francisco Glicério representavam a ala que via nos Estados Unidos um modelo e um aliado estratégico para proteger a soberania brasileira e conter o avanço do imperialismo europeu. Esses parlamentares defendiam uma política mais assertiva, sugerindo que o Brasil deveria explorar o apoio potencial dos Estados Unidos no contexto da Doutrina

Monroe, alinhando-se com os ideais pan-americanos de resistência às interferências externas. Nilo Peçanha, em especial, argumentou que a ocupação britânica da Trindade oferecia uma oportunidade para o Brasil reforçar sua liderança regional e sua conexão com os países do hemisfério ocidental.

O terceiro capítulo, o mais importante deste trabalho, esteve centrado na análise da ocupação britânica de 1895-1896 e nas reações do Parlamento brasileiro, e revelou uma dimensão até então pouco explorada pela historiografia: a capacidade de mobilização do Poder Legislativo em torno da questão. A análise qualitativa destes pronunciamentos parlamentares, quer no Brasil, quer no Reino Unido, revelou padrões distintos e altamente significativos. Apesar do esforço em reunir e analisar fontes primárias e secundárias relevantes, o trabalho nunca pretendeu levantar todos os pronunciamentos diretos sobre a da Ilha da Trindade, especialmente os indiretos relacionados à questão. Tal empreitada, embora fascinante e potencialmente enriquecedora para os objetivos desta pesquisa, seria uma tarefa hercúlea devido à amplitude e à complexidade dos fatores envolvidos. Desde a vasta produção documental acumulada ao longo do incidente, incluindo debates parlamentares, documentos diplomáticos e registros da opinião pública nacional e internacional, até as múltiplas dimensões internacionais do caso, como o contexto do imperialismo europeu e da Doutrina Monroe, a abrangência do tema tornava os recortes desafiadores. Além disso, poderia comprometer a análise qualitativa, já que quaisquer assuntos que surgissem nos pronunciamentos sobre relações exteriores poderiam sobrecarregar o trabalho e trazer interpretações demasiadamente divergentes, ainda mais considerando a natureza de uma dissertação de mestrado. Por essa razão, o critério qualitativo foi selecionado com base em outro aspecto: a conexão direta (e eventualmente indireta) e documentada entre os debates parlamentares, desde que tivessem relação ou que influenciaram as decisões oficiais e extra-oficiais tomadas no contexto específico do incidente da Ilha da Trindade, e quando possível, colocou essas fontes sob escrutínio das referências bibliográficas.

Assim, a análise qualitativa destes pronunciamentos revela padrões interessantes. Na Câmara dos Deputados, os debates tendiam a ser mais acalorados e assertivos, com frequentes manifestações de indignação patriótica e cobranças diretas ao Executivo. O discurso do Deputado Belisário de Souza na sessão de 22 de julho de 1895, amplamente documentado nesta pesquisa, exemplifica esta tendência. Sua crítica contundente à atuação do corpo diplomático, particularmente ao Ministro Plenipotenciário em Londres, gerou efeitos práticos imediatos: em menos de 48 horas, o Ministro das Relações Exteriores, Carlos de Carvalho, apresentou à Câmara um detalhado relatório sobre as ações do governo - uma rapidez notável

para os padrões da época. Essa postura crítica encontrou grande eco em Nilo Peçanha, outro expoente significativo. O deputado, que já havia se destacado por apresentar uma das primeiras moções de repúdio à ocupação britânica, manteve seu tom combativo até o desfecho do incidente. Sua ironia ficou particularmente evidente na sessão de 5 de agosto de 1896, quando atribuiu o sucesso da resolução não à diplomacia brasileira, mas aos préstimos portugueses - uma provocação que gerou imediatos protestos de seus pares, como o deputado Bueno de Andrade, que insistiu em caracterizar o desfecho como “uma vitória puramente nacional”. Já no Senado Federal, embora o volume de manifestações tenha sido menor, os debates caracterizavam-se, de forma geral, por uma análise mais ponderada e estratégica da situação. O pronunciamento do Senador Quintino Bocaiúva na sessão de 20 de novembro de 1895, por exemplo, demonstra uma compreensão sofisticada das limitações e possibilidades da diplomacia brasileira frente às grandes potências. Sua análise sobre a natureza assimétrica das relações internacionais do período, reconhecendo a fraqueza material do Brasil mas enfatizando a força do direito internacional e da opinião pública, revela uma maturidade política notável.

Um exemplo claro do citado uso crítico das fontes primárias em comparação e escrutínio com as referências bibliográficas pode ser encontrado na análise das negociações mediadas por Portugal. O trabalho de Geoffrey Marston, “The Anglo-Brazilian Dispute Over the Island of Trindade, 1895–6”, contribuiu significativamente para compreender a perspectiva britânica, especialmente por seu acesso privilegiado aos arquivos do Foreign Office. Contudo, ao examinar a documentação disponível nos arquivos brasileiros, emergiram indícios que não foram plenamente explorados por Marston, como a aparente dissimulação portuguesa ao procurar o Brasil para oferecer mediação. Enquanto Marston afirma que Portugal se apresentou como um intermediário neutro e espontâneo aos britânicos, as fontes brasileiras sugerem que a diplomacia portuguesa havia previamente consultado o governo brasileiro sobre a possibilidade de uma mediação, ainda que mantendo o sigilo dessa comunicação ao tratar com os representantes britânicos. Essa discrepância evidencia não apenas a complexidade do episódio, mas também a necessidade de cruzar e comparar fontes primárias com bibliografia secundária, dentro deste contexto de análise qualitativa. No caso da documentação brasileira, como os telegramas entre o chanceler Carlos de Carvalho e o representante brasileiro em Londres, fica claro que o Brasil havia sido consultado informalmente antes da proposta oficial portuguesa aos britânicos. Essa estratégia permitiu que Portugal preservasse sua imagem de neutralidade, enquanto articulava interesses que atendiam tanto ao Brasil quanto ao Reino Unido.

Curiosamente, embora não seja possível chegar a conclusões definitivas sobre o nível de informação disponível aos parlamentares, as fontes sugerem que tanto a Câmara quanto o Senado desconheciam esta articulação prévia entre as diplomacias brasileira e portuguesa. Um exemplo particularmente interessante desta aparente desinformação pode ser encontrado no pronunciamento do Senador Francisco Glicério, que defendeu enfaticamente a atuação portuguesa baseando-se justamente em seu suposto caráter espontâneo. Em sua manifestação na tribuna, o parlamentar argumentou que a mediação não diminuía o valor do Brasil, especialmente porque, segundo sua compreensão, a iniciativa havia partido unilateralmente de Portugal, mesmo em um momento de tensão diplomática entre os países devido ao asilo concedido aos revoltosos da Armada. Esta interpretação do senador, contrastada com os documentos diplomáticos hoje disponíveis, demonstrando que o sigilo foi determinante para que o governo brasileiro pudesse ter sido bem-sucedido em manter os verdadeiros contornos da articulação com Portugal, preservando a aparência de neutralidade que era crucial para o sucesso da mediação e, especialmente, evitando críticas públicas.

A comparação entre as fontes primárias e o relato de Marston, portanto, revela como as interpretações históricas podem ser enriquecidas — e às vezes corrigidas — quando sujeitas a um escrutínio mais amplo e a uma análise crítica baseada em múltiplos acervos documentais. Este caso específico não apenas trouxe à luz nuances da mediação portuguesa, mas também destacou a importância de uma abordagem metodológica que valorize o diálogo constante entre fontes e historiografia. De forma geral, foi esse o padrão da análise qualitativa que este trabalho buscou realizar.

Além disso, digno de nota, que um dos achados mais significativos da pesquisa foi a identificação de uma rara união suprapartidária em torno da questão. Tanto florianistas quanto prudentistas, grupos habitualmente antagônicos, convergiram na defesa da soberania nacional, apesar das várias críticas a determinadas posturas oficiais perante o Reino Unido e Portugal. Esta capacidade do Parlamento em transcender divisões políticas internas quando confrontado com ameaças externas à integridade territorial do país constitui um exemplo histórico relevante do papel que o Legislativo pode desempenhar na construção de consensos nacionais em matéria de política externa.

Sobre o desfecho da Questão da Trindade através da mediação portuguesa, este trabalho pôde explorar aspectos até então pouco estudados na historiografia da Ilha da Trindade, incluindo a visão britânica apresentada no sucinto, porém valioso, trabalho de Geoffrey Marston. Embora não tenha sido possível esgotar todas as nuances dessa perspectiva, a análise proporcionou uma visão mais ampla do papel desempenhado pelo Reino

Unido e suas motivações no contexto da disputa. Além disso, estudos como o de Normann Kampf, que exploraram com profundidade os bastidores do Executivo brasileiro, foram fundamentais para compreender as dinâmicas de poder que marcaram os bastidores das negociações. Ainda que outros trabalhos não tenham se afastado, de maneira geral, da narrativa tradicional da resolução do conflito, a presente pesquisa buscou, com algum mérito, apresentar a visão do Legislativo, amplamente ignorada em estudos dessa natureza. Ao iluminar a atuação parlamentar e sua interação com a imprensa e corpo diplomático, a pesquisa trouxe uma contribuição importante para o entendimento da Questão da Trindade, evidenciando como o Parlamento se tornou um espaço de pressão política e articulação estratégica que influenciou diretamente a condução diplomática.

A resolução do conflito reafirmou que a disputa não se tratava apenas de uma simples questão territorial, mas sim de um elaborado exercício de equilíbrio entre pressões domésticas e internacionais em um momento particularmente delicado das relações hemisféricas, o que este trabalho. O acirramento simultâneo de tensões na Venezuela e no Amapá havia criado um ambiente potencialmente explosivo no continente sul-americano, onde qualquer faísca poderia desencadear consequências imprevisíveis para todas as partes envolvidas. Em um cenário onde os interesses comerciais e financeiros se entrelaçavam de forma complexa, nem Brasil, nem Reino Unido, nem mesmo os Estados Unidos podiam se dar ao luxo de uma escalada do conflito. Para a jovem República brasileira, sob seu primeiro governo civil, o episódio representava um teste crucial de afirmação de soberania. A opinião pública e o Parlamento exigiam uma postura firme na defesa do território nacional, enquanto a realidade diplomática demandava prudência e flexibilidade. Do outro lado do Atlântico, o Reino Unido, embora consciente da fragilidade de sua posição jurídica, não podia simplesmente recuar sem comprometer sua imagem de potência global - especialmente quando sua hegemonia tradicional na América do Sul começava a ser desafiada pela crescente influência norte-americana.

Neste intrincado jogo diplomático, onde as aparências muitas vezes importavam tanto quanto a substância, a mediação portuguesa emergiu como uma solução quase providencial. Ao oferecer seus "bons ofícios", Portugal não apenas proporcionou uma saída honrosa para todas as partes, mas também reativou, ainda que momentaneamente, seu papel histórico nas relações entre Brasil e Reino Unido. A habilidade de Luís de Soveral em construir uma narrativa que preservasse tanto a soberania brasileira quanto a "dignidade imperialista" britânica demonstrou que, mesmo em uma era de crescente pragmatismo nas relações internacionais, ainda havia espaço para a arte da diplomacia tradicional.

O desenrolar das negociações, marcado por encontros reservados, comunicações cifradas, entendimentos tácitos e dissimulações, ilustrou as contradições inerentes à diplomacia do período; enquanto nos parlamentos e na imprensa ecoavam discursos inflamados sobre honra nacional e direitos territoriais, nos bastidores teciam-se compromissos delicados e arranjos discretos. Esta dualidade entre a retórica pública e a prática diplomática não era mera hipocrisia - refletia, antes, a complexa realidade de um sistema internacional em transformação, onde velhas e novas potências, antigas colônias e jovens repúblicas buscavam redefinir seus papéis e relações.

A resolução do conflito, através da engenhosa fórmula portuguesa que reconhecia a soberania brasileira enquanto acomodava discretamente os interesses britânicos, demonstrou que mesmo as mais espinhosas questões diplomáticas podiam encontrar soluções satisfatórias quando havia disposição para transcender as aparências em favor dos interesses substanciais. Acredito que o episódio da Ilha da Trindade permanece, assim, como um notável exemplo de como a combinação entre pressão parlamentar e flexibilidade diplomática, entre afirmação de soberania e pragmatismo negociador, pode contribuir para a construção de soluções que, se não ideais para todas as partes, ao menos permitem a preservação da paz e a continuidade das relações internacionais em momentos de particular tensão.

É importante reconhecer, contudo, algumas limitações significativas deste estudo. A primeira delas refere-se à disponibilidade e acesso a certas fontes primárias, particularmente documentos britânicos que poderiam oferecer uma perspectiva mais completa sobre as negociações diplomáticas. A impossibilidade de consulta presencial a alguns arquivos, como a Mapoteca do Itamaraty, também restringiu o acesso a materiais potencialmente relevantes. Além disso, embora o estudo tenha se concentrado na atuação parlamentar, uma análise mais aprofundada da opinião publicada do período poderia enriquecer ainda mais a compreensão do episódio. A cobertura jornalística do incidente, tanto nacional quanto internacional - esta se revelou muito interessante, constitui um campo particularmente promissor para futuras pesquisas. Durante a investigação, foram identificadas extensas coberturas em periódicos brasileiros como o *Jornal do Commercio*, a *Gazeta de Notícias* e *O Paiz*, além de reportagens em importantes veículos internacionais como *The New York Times* e *The Times* de Londres. Uma análise sistemática deste material poderia revelar aspectos importantes sobre a formação da opinião pública internacional em questões de política externa durante a Primeira República do Brasil. Outra linha de investigação que emerge desta pesquisa é a possibilidade de estudos comparativos sobre a atuação parlamentar em outros incidentes diplomáticos do período. A questão do Amapá com a França (1895), as disputas fronteiriças com a Bolívia que

culminariam na questão do Acre (1899-1903), e mesmo os diversos episódios envolvendo limites territoriais durante a gestão do Barão do Rio Branco (1902-1912) oferecem oportunidades interessantes para análises comparativas sobre o papel do Legislativo na política externa da Primeira República.

Como legado para a historiografia, o caso da Ilha da Trindade demonstrou sua importância ao transcender seu contexto histórico imediato. O episódio ilustra como, mesmo em um sistema político que formalmente concentrava as decisões de política externa no Executivo, o Parlamento podia exercer influência significativa por meio de mecanismos indiretos e da mobilização da opinião pública. Esta lição histórica permanece relevante para a compreensão das dinâmicas contemporâneas entre Executivo e Legislativo em matéria de política externa.

É necessário enfatizar que a resolução bem-sucedida do conflito, alcançada através da mediação portuguesa em 1896, não pode ser atribuída exclusivamente à ação parlamentar. Foi, antes, o resultado de uma complexa interação entre diferentes atores e instituições - Executivo, Legislativo, corpo diplomático e opinião pública. No entanto, a contribuição decisiva do Parlamento neste processo demonstra como a política externa brasileira, mesmo nos primórdios da República, já apresentava elementos de uma construção institucional mais complexa e plural do que tradicionalmente se considera.

Por fim, o incidente da Ilha da Trindade permanece como um caso especial de convergência de esforços do Legislativo e Executivo que possibilitou a construção de uma política externa consensual, ainda que marcada por contradições e tensões, mas que sempre foi fundamentada nos interesses superiores da nação. Este episódio nos recorda que o Brasil constitui uma construção histórico-geográfica na qual a ação diplomática, apoiada por instituições democráticas funcionais, sempre desempenhou papel fundamental. Em um momento em que debates sobre o papel do Legislativo na política externa brasileira voltam à tona, o estudo deste episódio histórico oferece importantes lições sobre as possibilidades e limites da participação parlamentar na condução das atuais relações internacionais do país.

É possível haver, aqui, divergências de interpretação, perspectivas alternativas ou até lacunas não exploradas. Tanto melhor, porque o objetivo nunca foi concluir o debate, mas apenas abrir mais uma janela de discussão – afinal, a soberania, como o direito, é um eterno campo de disputa, e o incidente da Ilha da Trindade nos ensina que a força de uma nação está tanto em sua história quanto na coragem de revisitar suas perguntas.

REFERÊNCIAS

- Fontes

BRASIL, **Anais da Câmara dos Deputados de 1896. Volume 1.** Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1896.

BRASIL, **Anais da Câmara dos Deputados de 1896. Volume 2.** Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1896.

BRASIL, **Anais da Câmara dos Deputados de 1896. Volume 3.** Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1896.

BRASIL, **Anais da Câmara dos Deputados de 1896. Volume 4.** Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1896.

BRASIL, **Anais da Câmara dos Deputados de 1896. Volume 5.** Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1897.

BRASIL, **Anais da Câmara dos Deputados de 1896. Volume 6.** Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1897.

BRASIL, **Anais da Câmara dos Deputados de 1896. Volume 7.** Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1897.

BRASIL, **Anais da Câmara dos Deputados de 1897. Volume 1.** Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1897.

BRASIL, **Anais da Câmara dos Deputados de 1897. Volume 2.** Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1897.

BRASIL, **Anais da Câmara dos Deputados de 1897. Volume 3.** Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1897.

BRASIL, **Anais da Câmara dos Deputados de 1897. Volume 4.** Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1898.

BRASIL, **Anais do Senado Federal de 1896. Livro 1.** Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1896.

BRASIL, **Anais do Senado Federal de 1896. Livro 2.** Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1896.

BRASIL, **Anais do Senado Federal de 1896. Livro 3.** Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1896.

BRASIL, **Anais do Senado Federal de 1896. Livro 4.** Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1896.

BRASIL, **Anais do Senado Federal de 1896. Livro 5.** Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1896.

BRASIL, **Anais do Senado Federal de 1896. Livro 6.** Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1896.

BRASIL, **Anais do Senado Federal de 1896. Livro 7.** Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1896.

BRASIL, **Anais do Senado Federal de 1896. Apêndice.** Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1896.

BRASIL, **Anais do Senado Federal de 1897. Livro 1.** Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1897.

BRASIL, **Anais do Senado Federal de 1897. Livro 2.** Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1897.

BRASIL, **Ministério das Relações Exteriores, Relatório**, 1895. Disponível em: <https://memoria.bn.gov.br/docreader/DocReader.aspx?bib=873934&pesq=Alfredo%20Am%C3%A9rico%20de%20Souza%20Rangel&pagfis=875>

BRASIL, **Ministério das Relações Exteriores, Relatório**, 1896. Disponível em: <https://memoria.bn.gov.br/docreader/DocReader.aspx?bib=873934&pesq=Alfredo%20Am%C3%A9rico%20de%20Souza%20Rangel&pagfis=0>

BRASIL, **Ministério das Relações Exteriores, Relatório**, 1897. Disponível em: <https://memoria.bn.gov.br/docreader/DocReader.aspx?bib=873934&pesq=Alfredo%20Am%C3%A9rico%20de%20Souza%20Rangel&pagfis=0>

BRASIL, **Relatórios do Ministério da Marinha (RJ) - 1891 a 1930.** Disponível em: <https://memoria.bn.gov.br/docreader/DocReader.aspx?bib=873888&pagfis=1860>

BRASIL, **Presidente da República. Manifesto do Dr. Prudente J. de Moraes Barros ao assumir a Presidência da República em 15 de novembro de 1894.** Rio de Janeiro: Typ. Leuzinger, 1894. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/242846>

BRASIL, **Presidente da República. Mensagem apresentada ao Congresso Nacional, 1897.** Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/242723/000007440.pdf?sequence=9&isAllowed=y>

BRASIL, Ministério das Relações Exteriores, **Circulares do Ministério das Relações Exteriores**, 1889-1902.

BRASIL. **Correspondência diplomática do Arquivo Histórico do Itamaraty (AHI), 1895-1896:** Lisboa: 214, 3, 7 e 251, 4, 2 e 3; Londres: 217, 2, 5 e 6 e 254, 3, 11 e 12; Washington: 233, 4, 11.

MAPAS HISTÓRICOS. **In: Grandes Personagens da Nossa História.** São Paulo: Abril Cultural, 1969-1970.

- Legislação

BRASIL. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brazil**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1891. Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao91.htm

BRASIL. **Constituição Política do Império do Brasil**. Rio de Janeiro. Imprensa Nacional, 1824. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao24.htm

BRASIL. **Decreto nº 5.270, de 26 de abril de 1873. Autoriza a novação do Contracto celebrado com Charles T. Bright e outros e transferido á Companhia Ingleza Telegraph Construction and Maintenance Company limited, para a construção e custeio de linhas telegraphicas submarinas entre o Norte e o Sul do Imperio**. Rio de Janeiro. Imprensa Nacional, 1824. Disponível em:
<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-5270-26-abril-1873-551331-publicacaooriginal-67802-pe.html>

BRASIL. **Decreto nº 5.318, de 18 de junho de 1873. Concede a Eduardo A. Monteggia privilegio, por dez annos, para introduzir no Imperio um aparelho activado por meio do vento, denominado - Pautanemone Helicoidal**. Rio de Janeiro. Imprensa Nacional, 1824. Disponível em:
<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-5318-18-junho-1873-551451-norma-pe.html>

BRASIL. **Decreto nº 9.334, de 29 de novembro de 1884. Concede permissão a João Aires Guerra para explorar mineraes e extrahir productos naturaes, assim como para estabelecer salinas na ilha da Trindade, Provincia do Espirito Santo**. Rio de Janeiro. Imprensa Nacional, 1824. Disponível em:
<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-9334-29-novembro-1884-545273-publicacaooriginal-57325-pe.html>

- Jornais e periódicos

BOSTON EVENING TRANSCRIPT. **Boston, 1895-1896**. Disponível em:
https://news.google.com/newspapers?nid=sArNgO4T4MoC&dat=18950621&b_mode=2 />. Acesso em: 10 fev. 2024.

GAZETA DE NOTÍCIAS. **Rio de Janeiro, edições de julho a outubro de 1895**. Disponível em: https://memoria.bn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=103730_03&pagfis=16030. Acesso em: 20 jan. 2024.

GAZETA DE NOTÍCIAS. **Rio de Janeiro, edições de agosto de 1896**. Disponível em: https://memoria.bn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=103730_03&pagfis=16030. Acesso em: 20 jan. 2024.

FINANCIAL NEWS. **England, 04 jun. 1895**. Disponível em:
<https://trove.nla.gov.au/newspaper/article/9361012>. Acesso em: 20 jan. 2024.

HAWKE'S BAY HERALD. **New zealand, 23 mai. 1895.** Disponível em:
<https://paperspast.natlib.govt.nz/newspapers/hawke-s-bay-herald/1895/05/23> > Acesso em: 10 fev. 2024.

JORNAL DO BRASIL. **Rio de Janeiro, edições de julho e novembro de 1895.** Disponível em: <https://memoria.bn.br/DOCREADER/docmulti.aspx?BIB=030015>. Acesso em: 20 mar. 2024.

JORNAL DO BRASIL. **Rio de Janeiro, edições de janeiro, abril e agosto de 1896.** Disponível em: <https://memoria.bn.br/DOCREADER/docmulti.aspx?BIB=030015>. Acesso em: 20 mar. 2024.

JORNAL DO COMMERCIO. **Rio de Janeiro, edições de junho, julho, agosto e outubro de 1895.** Disponível em:
https://memoria.bn.gov.br/docreader/DocReader.aspx?bib=364568_08&pagfis=17942.
 Acesso em: 20 mar. 2024.

NEW YORK TRIBUNE. **New York, 08 ago. 1895.** Disponível em:
<https://www.loc.gov/resource/sn83030214/1893-11-05/ed-1/?sp=1&st=slideshow>. Acesso em: 11 fev. 2024.

NEW YORK TRIBUNE. **New York, 08 ago. 1895.** Disponível em:
<https://www.loc.gov/resource/sn83030214/1893-11-05/ed-1/?sp=1&st=slideshow>. Acesso em: 11 fev. 2024.

NORTH OTAGO TIMES. **New Zealand, 22 jan. 1896.** Disponível em:
 <<https://paperspast.natlib.govt.nz/newspapers/north-otago-times>>. Acesso em: 10 fev. 2024.

O PAIZ. Rio de Janeiro, **07 jul. 1895.** Disponível em:
https://memoria.bn.gov.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=178691_02&PagFis=11715.
 Acesso em: 10 fev. 2024.

THE CLINTON WEEKLY AGE. **Iowa, 2 ago. 1895.** Disponível em:
 <<https://news.google.co.in/newspapers?nid=1KpZK2B-YNuc&dat=18960131&printsec=frontp&hl=en>>. Acesso em: 11 fev. 2024.

THE NEW YORK TIMES, **New York, edições de junho e agosto de 1895.** Disponível em:
 <<https://www.nytimes.com/sitemap/1895/>>. Acesso em: 11 fev. 2024.

THE NEW YORK TIMES, **New York, edições de janeiro e agosto de 1896.** Disponível em:
 <<https://www.nytimes.com/sitemap/1896/>>. Acesso em: 11 fev. 2024.

THE RIO NEWS, Rio de Janeiro, **edições de janeiro 1895 a agosto de 1895.** Disponível em:
<https://archive.org/search?query=The+Rio+News+1895> > Acesso em: 04 de abr. 2024

THE SALT LAKE HERALD. Salt Lake City, 1895-1896. Disponível em:
<https://www.newspapers.com/paper/the-salt-lake-herald/1618/articles/1895/>. Acesso em: 12 fev. 2024

- Mídias audiovisuais

ESPÍRITO SANTO, Assembleia Legislativo do. **A Grande Reportagem** (27min). Youtube, 13 de junho de 2018. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=fVIMo-6NQJo&ab_channel=AssembleiaLegislativadoE. Acesso em: 25 mar. 2024

ILHA DA TRINDADE. 2011. 4 vídeo (42min). **Ilha da Trindade: caminhos da reportagem**. TV Brasil. Disponível em https://www.youtube.com/watch?v=OjQ_4NnEZA. Acesso em: 25 mar. 2024

- Páginas da internet

BATTLESHIPSCRUISERS. **Battleshipscruisers: HMS Barracouta**. Disponível em: https://www.battleships-cruisers.co.uk/new_page_2.htm > Acesso em: 04 abr. 2024

BIBLIOTECA NACIONAL. **Brasileana Fotográfica: Ilha da Trindade, síntese histórica**. Disponível em: <https://brasilianafotografica.bn.gov.br/?tag=jose-domingues-dos-santos-filho> > Acesso em 04 abr. 2024.

BRASIL. **Ministros das Relações Exteriores a partir da Independência do Brasil - 1822-2023**. Disponível em: <https://www.gov.br/funag/pt-br/chdd/historia-diplomatica/ministros-de-estado-das-relacoes-exteriores> > Acesso em 04 abr. 2024

DALHEMACHADO. **Dalhemachado: [Devaneios de um rei, Machado de Assis]**, publicado em 01/07/2010. Disponível em: <https://dalhemachado.wordpress.com/2010/07/01/devaneios-de-um-rei/> > Acesso em 04 abr. 2024.

- Referências bibliográficas

ABREU, Marcelo de Paiva; Lago, Luiz Arranha Correa do. **A economia brasileira no Império, 1822-1889**. In: A Ordem do Progresso. Rio de Janeiro: Elsevier, 1989.

ALENCAR, Ana Valderez de; RANGEL, Leyla. **Constituições do Brasil: de 1824, 1891, 1934, 1937, 1946 e 1967 e suas alterações**. Brasília: Senado Federal, 1986.

ALMEIDA, Paulo Roberto de. **O estudo das Relações Internacionais do Brasil**. São Paulo: Unimarco, 1999. 304p.

ALMEIDA, Paulo Roberto de. **Relações Internacionais e política externa do Brasil: dos descobrimentos à globalização**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 1998.

ARRAES, Virgílio Caixeta. **A opinião pública e a Questão da posse da Ilha da Trindade (1895-96)**. Revista Múltipla, Brasília, a. 5, v. 6, nº 8, 2000.

ARRAES, Virgílio Caixeta. **A presença britânica na Ilha da Trindade: a reação do Parlamento brasileiro**. Revista de Informação Legislativa, Brasília, a. 38, nº 153, 2002.

ALVES, Ruy José Válka. **Iha da Trindade & Arquipélago Martin Vaz: um Ensaio Geobotânico**. Brasília: Serviço de Documentação da Marinha, 1998.

AZEVEDO, Manuel Moreira de. **A Ilha da Trindade**. In: Revista do Instituto Histórico e Geographico de São Paulo, São Paulo, v. 3, n. 1, 1898.

AZEVEDO, Moreira. **A Ilha da Trindade**. Revista do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo, São Paulo, v. 3, 1898.

BAGGIO, Kátia. **Os Intelectuais Brasileiros e o Pan-Americanismo: A Revista Americana (1909-1919)**. Salvador: Anais Eletrônicos do IV Encontro da ANPHLAC, 2000.

BARBOSA, Antônio José. **O Parlamento e a Política Externa Brasileira (1961-1967)**. Tese de Doutorado. Brasília: Departamento de História da Universidade de Brasília (UnB), dezembro, 2000.

BARRACLOUGH, Geoffrey. **Introdução à História Contemporânea**. Rio de Janeiro: Editora Guanabara, 1975.

BEVILÁQUA, Clóvis; AZEVEDO, Gregório Taumaturgo de (Cel.). **Relações Exteriores - Alianças, Guerras e Tratados, Limites do Brasil**. In: **Livro do Centenário (1500-1900)**. v. 3, Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1902.

BOBBIO, Norberto et alii. **Dicionário de Política**. 1ª ed. Brasília: UnB, 1998.

BONAVIDES, Paulo Paes de Andrade. **História constitucional brasileira**, Brasília: OAB Editora, 2004.

BOURDIEU, Pierre. In: THIOLENT, Michel. **Crítica Metodológica, investigação social e enquete operária**. São Paulo : Polis, 1981. p. 137-151.

BRITO, Pedro Torquato Xavier de. **Memória Histórica da Ilha da Trindade**. Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, Rio de Janeiro, 1877.

BRITTON, John A.; AHVENAINEN, Jorma. "Showdown in South America: James Scrymser, John Pender, and United States: British Cable Competition." *The Business History Review*, vol. 78, no. 1, 2004, pp. 1-27. *JSTOR*.

BUENO, Clodoaldo. **A proclamação da República no Brasil e seus efeitos nas Relações com a Argentina: um interlúdio na rivalidade**. In: CARDIM, Carlos Henrique; HIRS, Mônica (orgs.). **A visão do outro: seminário Brasil-Argentina**. Brasília: FUNAG, 2000.

BUENO, Clodoaldo. **Do Idealismo ao Realismo: Brasil e Cone Sul no início da República (1889-1902)**. Rio de Janeiro: Contexto Internacional, nº 12. 1990.

BUENO, Clodoaldo. **A República e sua política exterior (1889-1902)**. São Paulo: UNESP; 1995.

BUESCU, Mircea. **A primeira República e o sistema econômico internacional**. RIHGB, Rio de Janeiro, v. 154, nº 379, 1993.

BURNS, Edward McNall. **História da Civilização Ocidental**. Porto Alegre: Editora Globo, 1975.

CARDOSO, Fernando Henrique. **Dos governos militares a Prudente-Campos Sales**. In: **História geral da civilização brasileira: o Brasil republicano**. 2006.

CERVO, Amado Luiz. **Relações Internacionais da América Latina: Velhos e Novos Paradigmas**. Brasília: Instituto Brasileiro de Relações Internacionais (IBRI), 2001.

CERVO, Amado. CERVO, Clodoaldo. **História da Política Exterior do Brasil**. 4ª ed. Brasília: UnB, 2011.

CERVO, Amado. **O Parlamento brasileiro e as relações exteriores (1826-1889)**. Brasília: UnB, 1981.

CORREIA, Manoel Francisco. **Ocupação da Ilha da Trindade pela Inglaterra e restituição ao Brasil**. In: **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro**, Rio de Janeiro, tomo 59, parte 2, p. 5-28, 1896.

DANESE, Sérgio. **Diplomacia presidencial: história e crítica**. Brasília: Fundação Alexandre Gusmão, 2017.

DORATIOTO, Francisco. **História das Relações Internacionais do Brasil**. São Paulo: Saraiva, 2015.

ELIAS, Norbert. **Habitus Nacional e Opinião Pública**. In: **Escritos & Ensaios 1: estado, processo, opinião pública**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2006, p. 113-152.

FAUSTO, Boris. **Brasil republicano: estrutura de poder e economia (1889-1930)**. 8. ed. v. 8. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006.

FIELDHOUSE, David K. **Economics and Empire, 1830-1914**. Cornell University Press, 1973.

FIGUEIREDO, Argelina; LIMONGI, Fernando. **Executivo e Legislativo na nova ordem constitucional**. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2001. Ebook.

GALLAGHER, J.; ROBINSON, R. **The Imperialism of Free Trade**. The Economic History Review, New Series, v.6, n.1, pp. 1-15, 1953.

GERHARDT, Tatiana Engel; SILVEIRA, Denise Tolfo. **Métodos de pesquisa**. Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2009.

GRAHAM, Richard. **Os fundamentos da ruptura de relações diplomáticas entre o Brasil e a Grã-Bretanha em 1863: "A Questão Christie"**. Revista de História, v. 24, n. 49, p. 117-138, 1962.

GUEDES, Max Justo. **Os mapas da mina**. Rio de Janeiro: Nossa História, 1, nº 4, p. 38-44, fev. 2004.

HOBBSBAWM, Eric J. **A Era do Capital (1848-1875)**. 33ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2022.

HOBBSBAWM, Eric J. **Da Revolução Industrial Inglesa ao Imperialismo**. 5ª ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2000.

HOBBSBAWN, Eric. **A era dos impérios: 1975-1914**. São Paulo: Paz e Terra, 2010.

HOOD, Miriam. **Gunboat Diplomacy 1895-1905: Great Power Pressure in Venezuela**. London: Allen & Unwin, 1975.

HYAM, Ronald. **Britain's Imperial Century, 1815–1914: A Study of Empire and Expansion**. New York: Palgrave Macmillan, 2002.

JOLL, James. **Europe since 1870: an international history**. London: Penguin Books, 1990.

KÄMPF, Martin Normann. **Ilha da Trindade: a ocupação britânica e o reconhecimento da soberania brasileira (1895-1896)**. Brasília: FUNAG, 2016.

KEENE, Edward. **Beyond the Anarchical Society: Grotius, Colonialism and Order in World Politics**. Cambridge University Press, 2002.

LAFEBER, Walter. **The New Empire: an interpretation of American expansion, 1860-1898**. 35 ed. Ithaca: Cornell University Press, 1967.

LAMPREIA, Luiz F. **Conferência comemorativa do centenário da questão da Ilha da Trindade**, 1996, p. 5.

LYRA, Heitor. **A diplomacia brasileira na Primeira República (1889-1930)**. Rio de Janeiro: Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, 1992.

MARTINS, Estavão Chaves. **Queda das Grandes Potências: Transformações Econômicas e Conflito Militar de 1500 a 2000**. Rio de Janeiro: Campus, 1989.

MARSTON, Geoffrey. **The Anglo-Brazilian Dispute Over the Island of Trindade, 1895–6**. In: *The British Yearbook of International Law* 54.1. 1984. p. 222-239.

MCGOWAN, Patrick; KORDAN, Bohdan. **Imperialism in World-System Perspective**. In *International Studies Quartely*, v. 25, n. 1, 1981

MILZA, Pierre. **Política interna e política externa**. In: RÉMOND, René (dir.). **Por uma história política**. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ/Ed. FGV, 1996.

MORAES, Alexandre de. **Direito Constitucional**. 36ª edição. São Paulo: Atlas, 2020.

PASSETTI, Gabriel. James Monroe, **Simón Bolívar e as propostas de integração americana no século XIX**. In: ARAÚJO, Rafael; KALIL, Luís Guilherme Assis; SCHURSTER, Karl (orgs.). *Trajetórias americanas. Séculos XV - XIX*. Recife: EdUPE, 2022, p. 211- 232.

PRADO JR, Caio. **História Econômica do Brasil**. São Paulo: Editora Brasiliense, 1956.

PRADO JR, Caio. **Formação do Brasil Contemporâneo**. 1ª Ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

PEIXOTO, Eduardo Marques (1871-1945). **Ilha da Trindade: memória histórica**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1932.

PURVIS, H.; BAKER, S. **Legislating foreign policy**. Delhi: Hindustan Publishing Corporation, 1986.

PUTNAM, Robert D. **Diplomacy and domestic politics: the logic of the two-level games**. In: **International Organization**, vol. 42, n. 3, Summer, 1988.

RICUPERO, Rubens. **A Diplomacia na Construção do Brasil, 1750-2016**. Rio de Janeiro: Versal Editores, 2017.

ROCHA, Regina da Cunha. **Parlamento e Política Exterior na República (1889-1930): da sombra à luz, uma história política**. 2009. Tese (Doutorado Relações Internacionais) – Instituto de Relações Internacionais, da Universidade Federal de Brasília. 2009.

SARAIVA, José Flávio Sombra (org.). **Relações Internacionais Contemporâneas: da construção do mundo liberal à globalização – de 1815 a nossos dias**. Brasília: Paralelo 15, 1997.

SARAIVA, José Flávio Sombra (org.). **Relações Internacionais: dois séculos de História (2v.) - Entre a preponderância européia e a emergência americano soviética (1815-1947)**. Brasília: IBRI, 2001. 268p. (v. 1).

SCHWARCZ, Lília Moritz. **Brasil: uma biografia**. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

SILVA, Mauro Costa da. **A telegrafia elétrica no Brasil - Ciência e Política na Expansão da Comunicação**. In: *Revista Brasileira de História da Ciência*, Rio de Janeiro, v. 4, n. 1, p. 49-65, 2011.

SMITH, Simon. **British Imperialism 1750–1970**. Cambridge, U.K; New York: Cambridge University Press, 2010.

STEEPLES, Douglas W. **Democracy in desperation: the depression of 1893**. Westport: Praeger, 1998.

SOARES, Guido Fernando. **Órgãos dos estados nas relações internacionais: formas da diplomacia e as imunidades**. Rio de Janeiro: Forense, 2001.

SOUTO MAIOR, Luiz A. P. **O pan-americanismo e o Brasil**. RIHGB, Rio de Janeiro, v. 154, nº 379, p. 331-349, 1993.

SOUZA, Maria do Carmo de. **O processo político-partidário na Primeira República**. In: MOTA, Carlos Guilherme (Org.). **Brasil em perspectiva**. 17. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1988.

VILLA, Marco Antonio. **A história das constituições brasileiras: 200 anos de luta contra o arbítrio**. São Paulo, Leya, 2011.

VINHOSA, Francisco Luiz Teixeira. **As relações Brasil-Estados Unidos durante a primeira República**. RIHGB, Rio de Janeiro, v. 154, nº 379, p. 280-294, abr./jun. 1993.

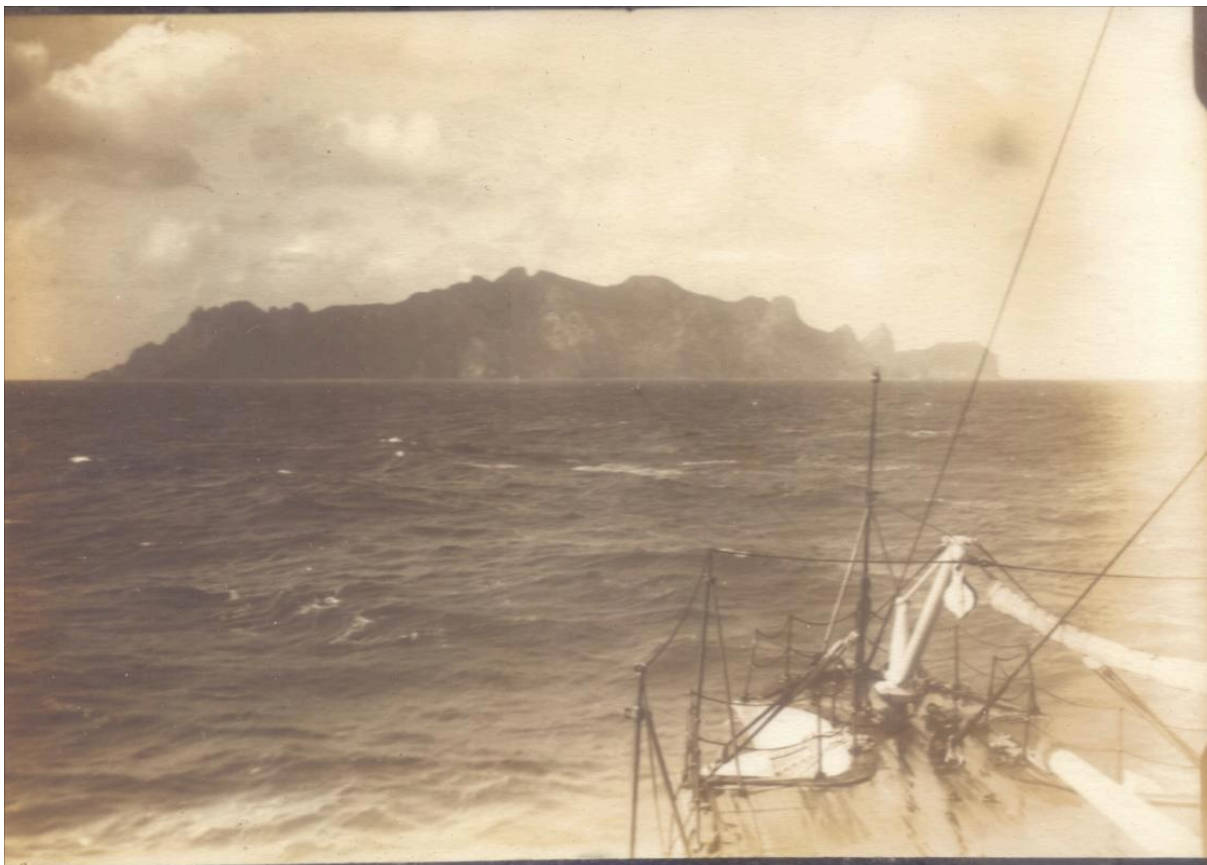
VISCARDI, Cláudia. **O teatro das oligarquias: uma revisão da "política do café com leite"**. Belo Horizonte: Fino Traço, 2ª ed. 2011.

VISCARDI, Cláudia. **O Federalismo como Experiência: Campos Sales e as Tentativas de Estabilização da República**. Dados, Rio de Janeiro, v. 59, n. 4, p. 1169-1206, Oct. 2016.

YIN, R. K. **Estudo de caso: planejamento e métodos**. 3. ed. Porto Alegre: Bookman, 2005.

ANEXOS

Anexo 1 - Fotografia - Viagem de Bruno Lobo e pessoal do Museu Nacional - 1916



Fonte: Arquivo da Marinha - DPHDM

Anexo 2 - Fotografia - Aspecto da ilha da Trindade vista de nordeste - Viagem de Bruno Lobo e pessoal do Museu Nacional - 1916



Fonte: Arquivo da Marinha - DPHDM

Anexo 3 - Fotografia - Guarnição Militar - Viagem de Bruno Lobo e pessoal do Museu Nacional - 1916

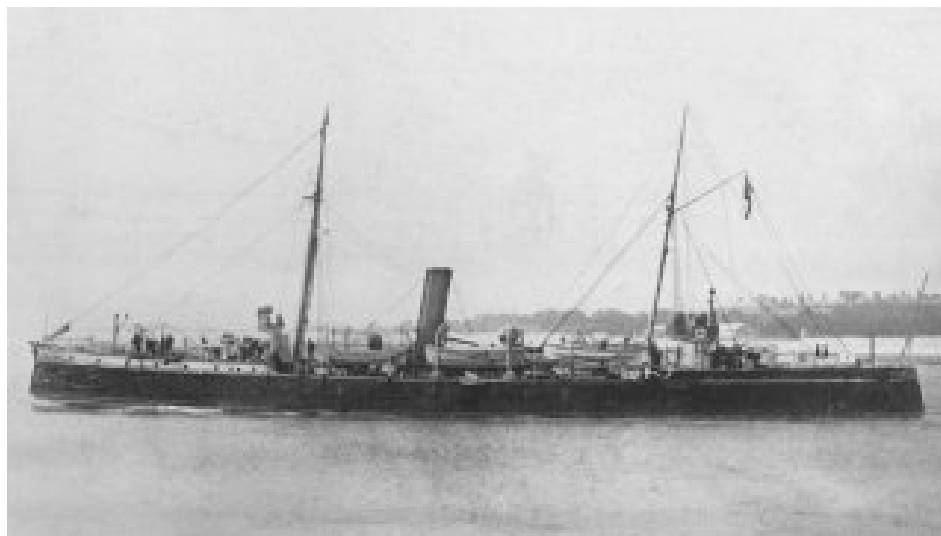


Fonte: Arquivo da Marinha - DPHDM

Anexo 4 - Fotografia - Vista aérea do Posto Oceanográfico da Ilha da Trindade (POIT)

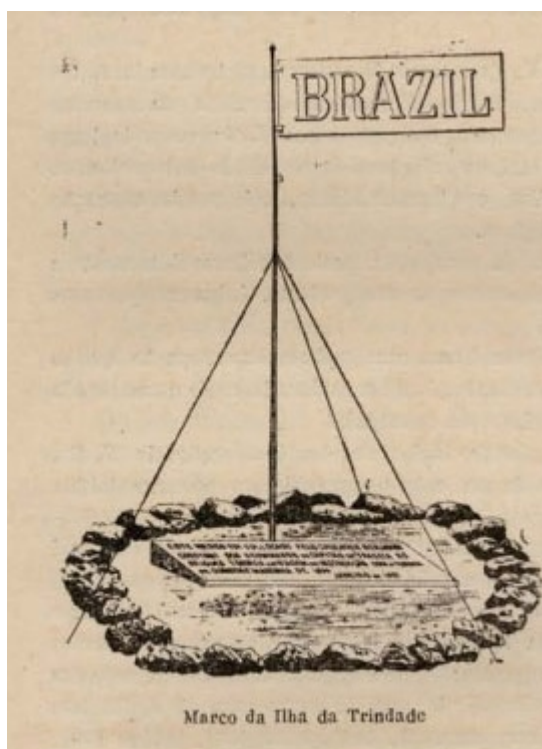
Fonte: Agência Marinha de Notícias

Anexo 5 - HMS Barracouta, fotografia de fevereiro de 1897.



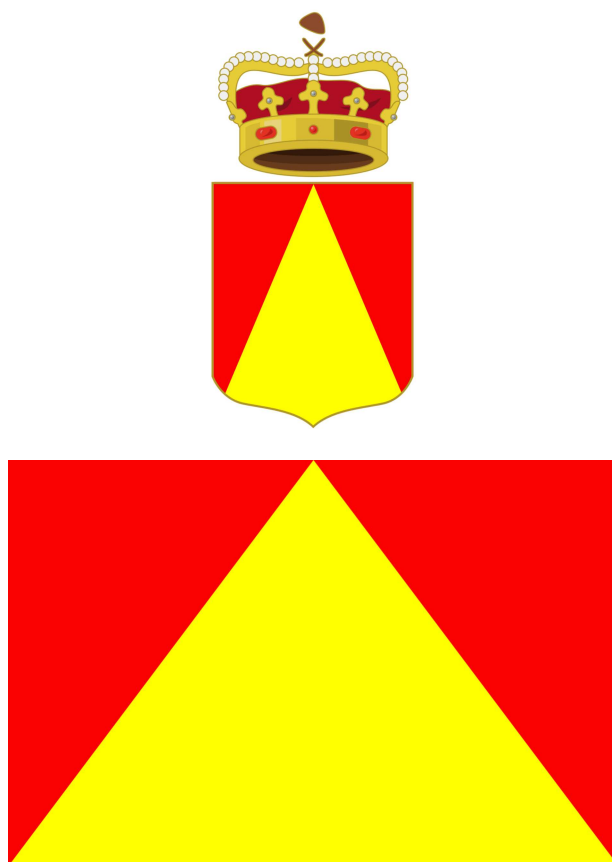
Fonte: Higgins, David. Barracouta 3rd Class Cruisers. **Battleships-cruisers**. ____, Disponível em: https://www.worldnavalships.com/new_page_2.htm > Acesso em 22 de out. de 2024.

Anexo 6 - Marco da retomada da posse, colocado pelo Cruzador Escola Benjamin Constant na Ilha da Trindade, em 24 de janeiro de 1897.



Fonte: Eduardo Marques Peixoto. Ilha da Trindade: memória histórica completa. In: Diário Oficial. Rio de Janeiro, a. LXIII, nº 235, p. 4662(a), 7 out. 1904.

Anexo 7 - Brasão, Bandeira e Selos - Principado de Trinidad - James Harden-Hickey.



Fonte: New York Tribune, Nov 5, 1893, p 1.

Anexo 8 - Transcrição do pronunciamento do Deputador Belisário de Souza na sessão do dia 24 de julho de 1895.

O Sr. Belisario de Souza,

(movimento geral de atenção) — Sr. presidente, na fôrma do Regimento, as informações prestadas pelo governo são remetidas ao deputado que as solicitou; não demorarei, porém, a justa anciedade da Camara e dar-lhe-hia immediato conhecimento das informações, porque ellas são de extrema gravidade e affectam profundamente a honra, a dignidade e o patriotismo brasileiro, e pedem já e já a maior e a mais prompta publicidade. (Lê.)

Por esta nota, cuja leitura a Camara acaba de ouvir, o governo de S. M. a rainha Victoria confessa a occupação da ilha da Trindade e da de Martins Vaz, por tornar-se ellas precisas para uma estação telegraphica, affirmando a occupação ingleza desde 1700 (Vozes de protesto), sem contestação, e reputa bom o direito inglez áquella parte do territorio brasileiro. (Vozes de protesto e exclamações.)

O nosso ministro, na nota com que replicou á nota do ministro inglez, provou com os factos da historia, da geographia e em razões irrefutaveis de direito internacional, a nossa posse incontestada e incontestavel. (Muito bem, bravos.)

Por todos os actos politicos e administrativos praticados pelo governo brasileiro desde a independencia; pelas constantes viagens dos nossos navios de guerra, pelas concessões referentes áquella ilha, pela lição de todos os geographos portuguezes, francezes e inglezes, pelo assignalamento de todos os mappas, pelo consenso unanime do mundo culto, o que é mais, e um em valor tal, que a impressão, a propria opinião publica da Inglaterra, pelo abandono positivo, terminante, effectivo e practico da ilha, determinado por ordem do almirantado de 22 de agosto de 1782, que a mandou entregar ás autoridades portuguezas, por pertencer aos dominios do reino de Portugal na America Meridional e sujeita ao vice-reinado do Brazil. (Bravos e applausos no recinto e nas galerias.)

Não, senhores, o direito é nosso, absolutamente nosso, incontradictavelmente nosso (bravos); a occupação de 1700, a que se quer apegar a Inglaterra, é negada pela propria Inglaterra. (Bravos e applausos.)

Tenha confiança a Camara, tenha confiança a Nação. A defeza do nosso direito resalta em uma evidencia meridiana da nota do nosso ministro; é uma luminosissima conjugação da historia e do direito, de factos e de principios; os factos são de hontem e não de hoje, passados do presente; e pelo nosso direito ha devemos de protestar agora e sempre. (Bravos, applausos no recinto e nas galerias.)

Não ha de ser hoje que o Brazil se esquecerá do que deve ao seu nome e à America. (Bravos.)

Não, nunca sobre terra brasileira tremulará o pendão de nenhuma nação estrangeira. (Bravos e grandes applausos.)

Eu sei que a Historia está cheia desses abusos da força contra o direito, dessas violencias contra a justiça, mas tambem sei que os imperios mais poderosos ruíram, que as organizações mais fortes cahiram! (Muito bem.)

Não, nós somos um povo de 14 milhões de brasileiros; as nossas lutas nos teem custado muito sangue, mas temo-lo ainda para derramar em defesa da nossa honra, do nosso territorio; havemos de ser dignos do nosso passado e da America. (Bravos e applausos.)

A Camara já sente a intensa commoção que ha de amanhã vibrar a alma nacional. Unida, forte, abraçada na chamma ardente de patriotismo que ha de alastrar neste vasto territorio. (Bravos e applausos.)

Tenha a calma que lhe vem do seu direito e da confiança no governo e no povo brasileiro. Protestemos, agora e sempre, Congressos, governo e povo, e quando, esgotados os meios diplomaticos, levantemo-nos, ao chamamento irresistivel do patriotismo, para arrancar das garras do leopardo britannico esse pedaço do territorio sagrado do Brazil. (Grandes applausos no recinto e nas galerias; o orador é felicitado por todos os deputados presentes.)